



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



01
e

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02
L

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades na garantia do acesso adequado e contínuo necessitando de fornecimento de alimentos para atender as necessidades nutricionais do município

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um



03
2

compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e garantir o fornecimento adequado de alimentos às suas comunidades, é crucial a definição detalhada dos requisitos que a solução contratada deverá observar. Os requisitos a seguir foram elaborados visando assegurar a qualidade e a quantidade necessária para atender as necessidades nutricionais dos entes atendidos, preservando a competitividade entre os fornecedores.

Requisitos para o fornecimento de alimentos:

1. Variedade de produtos: O fornecedor deve disponibilizar uma gama diversificada de alimentos, incluindo, mas não se limitando a, frutas, verduras, legumes, proteínas (carnes, ovos e laticínios), grãos e cereais, cobrindo todas as categorias alimentares essenciais para uma dieta equilibrada.
2. Qualidade dos alimentos: Todos os produtos devem atender aos padrões estabelecidos pela ANVISA em relação à segurança alimentar e devem ser frescos, sem adulterações ou contaminações, garantindo sua aptidão para consumo humano.
3. Validade dos produtos: Os alimentos fornecidos devem possuir data de validade adequada, devendo ser, no mínimo, de 60 dias a partir da entrega, exceto para alimentos perecíveis cujo prazo seja naturalmente menor, como frutas e vegetais.
4. Quantidade suficiente: A proposta deve especificar a quantidade mensal necessária, baseada na demanda populacional identificada, garantindo que haja suprimento constante para atender todas as áreas vulneráveis do município.
6. Logística de entrega: O fornecedor deve assegurar um sistema logístico eficiente para a entrega regular dos alimentos, respeitando as condições de temperatura e armazenamento apropriadas para manter a integridade e a qualidade dos produtos.
7. Atendimento ao plano alimentar: Os alimentos fornecidos deverão estar alinhados com as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e quaisquer outros planos governamentais relacionados à nutrição e saúde.



04
2

8. Capacidade de resposta: O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender demandas emergenciais, podendo fornecer alimentos adicionais em caso de aumento súbito da necessidade, como em situações de calamidade pública.

9. Preço unitário fixo: O orçamento deve estabelecer o preço unitário máximo por categoria de alimento, garantindo previsibilidade e controle financeiro durante a vigência do contrato.

10. Avaliação de desempenho: Deve ser estabelecido um critério de avaliação qualitativa trimestral sobre a satisfação dos usuários finais quanto à qualidade e adequação dos alimentos fornecidos.

Estes requisitos foram estruturados para garantir que a contratação atenda às reais necessidades da população de Itinga do Maranhão, promovendo assim a segurança alimentar e nutricional no município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Parcerias com produtoras locais de alimentos

Vantagens:

- Custo: Geralmente mais acessível devido à eliminação de intermediários, favorecendo o agricultor familiar e a economia local.
- Qualidade: Alimentos frescos e saudáveis, com menos tempo entre a colheita e a entrega ao consumidor.
- Flexibilidade: Facilidade em ajustar pedidos de acordo com as necessidades nutricionais da população.
- Impacto social: Fortalecimento da agricultura local e geração de emprego.

Desvantagens:

- Escalabilidade: Pode haver dificuldades para atender demandas maiores ou em períodos de alta demanda (ex.: meses escolares).
- Variedade: Dependência das safras pode limitar a oferta de alguns produtos em determinadas épocas do ano.
- Logística: Necessidade de infraestrutura adequada para garantir transporte e armazenamento adequado.

Solução 2: Contratação de empresas de fornecimento de alimentos

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de negociar contratos em larga escala, diminuindo custos unitários.
- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos alimentícios, garantindo nutrição diversificada.
- Experiência: Empresas experientes possuem logística otimizada e processos já estabelecidos para



distribuição eficiente.

Desvantagens:

- Qualidade: Produtos podem não ser tão frescos como os da agricultura local, dependendo do prazo de validade e transporte.
- Menos flexibilidade: Contratos fixos podem dificultar ajustes rápidos nas quantidades e tipos de alimentos necessários.
- Dependência de fornecedores: Confiar exclusivamente em grandes empresas pode levar a problemas em caso de falhas na entrega.

Solução 3: Implantação de programas de hortas comunitárias

Vantagens:

- Custo: Baixo investimento inicial e possibilidade de redução nos gastos com compra de alimentos no longo prazo.
- Qualidade: Produção própria garante controle sobre a qualidade dos alimentos cultivados.
- Educação alimentar: Promove consciência sobre alimentação saudável e sustentabilidade, envolvendo a comunidade.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Resultados a longo prazo, pois leva tempo para cultivar alimentos.
- Manutenção: Requer compromisso contínuo da comunidade para cuidar da horta, o que pode ser um desafio.
- Limitações de espaço: Não em todas as áreas é possível implantar hortas devido à falta de terrenos adequados.

Solução 4: Programa de doações de alimentos por cooperativas

Vantagens:

- Custo: Potencialmente gratuito ou de baixo custo, dependendo das parcerias estabelecidas.
- Agilidade: Podem atender rapidamente situações emergenciais, aumentando a capacidade de resposta.
- Fortalecimento de comunidades: Incentivo à solidariedade e envolvimento comunitário.

Desvantagens:

- Incerteza: Dependência de doações pode gerar insegurança quanto à disponibilidade regular de alimentos.
- Variedade limitada: A diversidade de alimentos pode ser reduzida e não atender a todos os grupos nutricionais necessários.
- Falta de planejamento: O caráter esporádico pode dificultar o planejamento a longo prazo das necessidades nutricionais da população.



Análise Comparativa

1. Parcerias com produtoras locais.
 - Custo e qualidade favoráveis, mas limitações em escalabilidade e variedade.
 - Impacto social positivo, fortalecendo a economia local.
2. Contratação de empresas de fornecimento de alimentos:
 - Excelentes opções em variedade e eficiência logística.
 - Preço variável com risco de comprometer a qualidade dos alimentos recebidos.
3. Programas de hortas comunitárias.
 - Econômicas e educativas, beneficiando a comunidade ao longo prazo.
 - Longo prazo para produção e desafios na manutenção.
4. Programa de doações.
 - Custo potencialmente menor, respondendo rapidamente a emergências.
 - Alta incerteza na regularidade e variedade.

As escolhas devem considerar a natureza das necessidades nutricionais da população e recursos disponíveis, visando soluções que assegurem não apenas acesso, mas também qualidade alimentar sustentada.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de empresas especializadas no fornecimento de alimentos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e operacionais que visam garantir o acesso adequado e contínuo aos produtos alimentares, atendendo às necessidades nutricionais da população local.

Um dos principais aspectos técnicos que justifica essa solução é o desempenho das empresas fornecedoras, que geralmente possuem estruturas logísticas otimizadas e processos bem definidos para a entrega de alimentos. Estas companhias contam com a experiência necessária para operar em conformidade com normas de segurança alimentar e qualidade, assegurando que os produtos sejam entregues adequadamente armazenados, preservando suas propriedades nutricionais. Além disso, a compatibilidade das soluções de fornecimento selecionadas com as necessidades específicas do município facilita a implementação, alinhando-se às realidades locais e considerando fatores como sazonalidade, demanda e variações populacionais.

Do ponto de vista operacional, a manutenção do fornecimento de alimentos por empresas especializadas oferece benefícios significativos. Essas organizações, em razão de sua expertise, são capazes de fornecer atendimento e suporte técnico contínuo, respondendo rapidamente a eventuais



imprevistos ou necessidades emergenciais. A escalabilidade também é um fator positivo: as empresas fornecedoras têm capacidade de ajustar seu volume de produção e entrega conforme mudanças na demanda, permitindo à administração pública flexibilidade frente a contextos dinâmicos e imprevisíveis.

Economicamente, a solução proposta apresenta um custo-benefício atrativo, uma vez que a contratação de empresas de fornecimento de alimentos pode reduzir os custos operacionais da Prefeitura, evitando gastos adicionais com logística, gestão de estoque e processamento de alimentos internamente. As empresas terceirizadas possuem negociações estabelecidas com fornecedores, possibilitando ainda preços mais competitivos, além de economizar recursos públicos que podem ser destinados a outras áreas prioritárias da administração municipal. O retorno esperado do investimento se manifesta não apenas na garantia de alimentação adequada para a população, mas também em melhorias na saúde pública e na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo assim para o desenvolvimento social do município.

Em síntese, a escolha pela contratação de empresas de fornecimento de alimentos está embasada em justificativas claras que envolvem aspectos técnicos relevantes, benefícios operacionais consistentes e um forte fundamento econômico, refletindo a viabilidade da medida e a adequação ao interesse público. Essa abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrente suas dificuldades no acesso a alimentos de forma eficaz e sustentável.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	500,00
2	0 - ABACAXI	Unidades	600,00
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.000,00
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	600,00
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.500,00
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	300,00
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	1.000,00
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	50,00
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	50,00
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	30,00
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	30,00
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	400,00
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	100,00
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	200,00
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	20,00
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	20,00
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	50,00
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	100,00
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	10,00
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	30,00
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	10,00
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



08
L

23	0 - MANGA	Quilogramas	10,00
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	20,00
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	10,00
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	50,00
27	0 - MELÃO	Quilogramas	100,00
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	30,00
29	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	10,00
30	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	2,00
31	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	3,00
32	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	20,00
33	0 - QUIABO	Quilogramas	80,00
34	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	2,00
35	0 - SALSA FRESCA	Maços	5,00
36	0 - TOMATE	Quilogramas	2,00
37	0 - VINAGREIRA	Maços	5,00
38	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	200,00
39	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	200,00
40	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	200,00
41	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	400,00
42	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	200,00
43	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	200,00
44	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	10,00
45	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	10,00
46	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	50,00
47	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	100,00
48	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	100,00
49	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	150,00
50	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	50,00
51	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	10,00
52	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	20,00
53	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	20,00
54	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	20,00
55	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	50,00
56	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	15,00
57	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	20,00
58	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	20,00
59	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	30,00
60	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	80,00
61	0 - BATATA PALHA	Pacotes	50,00
62	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	80,00
63	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	50,00
64	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	50,00
65	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	100,00
66	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	20,00
67	0 - COMINHO	Quilogramas	22,00
68	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	50,00
69	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	100,00
70	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	50,00
71	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	80,00
72	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	50,00
73	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	30,00
74	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	100,00
75	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	20,00
76	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	20,00
77	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	30,00
78	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	30,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



79	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	30,00
80	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	40,00
81	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	50,00
82	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10,00
83	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	30,00
84	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	30,00
85	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	50,00
86	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	30,00
87	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	35,00
88	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50,00
89	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	50,00
90	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	1,00
91	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	10,00
92	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	1.000,00
93	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	1.000,00
94	0 - SAL REFINADO	Pacotes	10,00
95	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	1,00
96	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	10,00
97	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	10,00
98	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	15,00
99	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	300,00
100	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	920,00
Valor Total			



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos para o fornecimento de alimentos à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão é justificada por razões técnicas e operacionais que visam otimizar o processo de contratação. A complexidade e a diversidade das necessidades alimentares do município requerem uma abordagem que permita maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, possibilitando que cada lote seja disponibilizado a empresas especializadas em diferentes tipos de produtos. Essa estratégia reduz o risco de desabastecimento, garantindo que todas as categorias de alimentos sejam atendidas de forma adequada e contínua.

Além disso, ao adotar essa modalidade de parcelamento por lotes, a Prefeitura pode estimular a concorrência entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições de fornecimento. Oportunizar a participação de várias empresas, mesmo que em áreas específicas, contribui para a diversificação da base de fornecedores, o que pode ser um diferencial importante na manutenção da regularidade do abastecimento. Tal postura não só reforça a segurança na execução contratual, como também potencializa a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.

Por fim, a adoção dessa metodologia de contratação impacta positivamente o atendimento ao interesse público ao assegurar que as demandas nutricionais da população sejam atendidas de maneira integral e eficaz. Com a divisão dos itens, a prestação de contas se torna mais transparente e gerenciável, promovendo um controle mais rigoroso sobre os produtos adquiridos. A gestão mais eficaz dos contratos e a mitigação de eventuais falhas no suprimento refletem um compromisso da



administração pública com a qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos cidadãos de Itinga do Maranhão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas de fornecimento de alimentos pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir um acesso adequado e contínuo aos alimentos, atendendo às necessidades nutricionais da população. Essa solução pode ser avaliada sob a perspectiva da economicidade, uma vez que permitirá a maximização do custo-benefício. A compra direta de grandes quantidades de alimentos por meio de contratos com fornecedores especializados possibilitará à prefeitura negociar melhores preços, resultando em uma significativa redução nos custos de aquisição. Além disso, a experiência das empresas contratadas em logística de distribuição pode contribuir para a diminuição de desperdícios e perdas, garantindo um abastecimento mais eficiente.

Em termos de otimização dos recursos humanos, a contratação deste serviço permite que a equipe da Prefeitura se concentre em tarefas essenciais, ao invés de se envolver na gestão do estoque e na logística de compra e distribuição de alimentos. Isso proporciona um melhor aproveitamento do tempo e das competências dos servidores públicos, direcionando esforços para ações de planejamento e implementação de programas de assistência social nos quais a alimentação é um componente chave.

Os recursos materiais também são otimizados, tendo em vista que a Prefeitura não precisará manter espaços físicos para o armazenamento e a conservação de alimentos, além da redução de custos operacionais associados à manutenção desses estoques. Com isso, os recursos financeiros serão redirecionados para outras áreas prioritárias, proporcionando um uso mais eficiente do orçamento municipal.

Em resumo, a adoção da solução de contratação de empresas para fornecimento de alimentos propõe resultados positivos em termos de economicidade e utilização eficiente dos recursos disponíveis, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais da população com qualidade e a um custo reduzido.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de contratação de empresas para o fornecimento de alimentos destinados à atenção das necessidades nutricionais da população de Itinga do Maranhão, é essencial que a Administração Municipal adote algumas providências operacionais e estruturais específicas. A seguir, encontram-se as principais recomendações:



Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico detalhado das necessidades nutricionais da população local, identificando grupos prioritários como crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa avaliação deve ser baseada em dados demográficos e estatísticos atualizados, bem como nos registros de saúde pública, a fim de garantir que os volumes e tipos de alimentos a serem fornecidos atendam adequadamente as necessidades alimentares da comunidade.

Em seguida, recomenda-se a criação de um cronograma de fornecimento que contemple a já definida demanda e que seja sustentável e viável para a administração. Este cronograma deve incluir prazos claros para entrega, além de prever mecanismos de ajuste que possam ser necessários durante a vigência do contrato.

A estrutura de fiscalização do contrato também deve ser revista. É imprescindível que sejam designados servidores com perfil técnico adequado para acompanhar diretamente a execução do fornecimento dos alimentos. Caso esses servidores necessitem de capacitação específica, isso deve ser realizado com foco nas melhores práticas para a gestão de contratos de fornecimento pertinentes à segurança alimentar e nutricional.

Além disso, a Prefeitura deve considerar a possibilidade de estabelecer parcerias com entidades locais, como associações de produtores rurais, para potencializar o fornecimento de alimentos frescos e saudáveis, promovendo, assim, o fortalecimento da economia local ao mesmo tempo que se atende à demanda nutricional.

Por último, a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua da execução contratual é crucial. Esse sistema deve possibilitar a coleta e análise de dados sobre a qualidade e quantidade dos alimentos entregues, feedback da comunidade beneficiada e eventual reajuste na solução ofertada. Com isso, será possível garantir a eficácia do programa e promover ajustes necessários, maximizando a eficiência e a eficácia no uso dos recursos públicos.

Ao focar nessas providências específicas, a Administração Municipal de Itinga do Maranhão poderá assegurar que a contratação de fornecedores de alimentos atenda plenamente às necessidades nutricionais da sua população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no município.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, que é a contratação de empresas de fornecimento de alimentos, indica que não há outras contratações essenciais que devam ser realizadas antes dessa. O foco principal está na solução direta, que é a garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos, atendendo assim às necessidades nutricionais da população.

Dentre as possíveis contratações que poderiam ter alguma relação com o fornecimento de alimentos, como adequações prediais ou manutenção de estruturas, não se identificam demandas imediatas que sejam suficientes para justificar ações prévias. As instalações existentes e o sistema já previsto para o





armazenamento e distribuição dos alimentos, salvo ajustes específicos que não impactem diretamente no fornecimento, são considerados adequados para a execução do serviço planejado.

Além disso, o ato de contratar as empresas fornecedoras de alimentos já contempla a logística necessária para garantir um abastecimento contínuo e eficaz. Assim, qualquer tipo de atuação prévia, como manutenção de viaturas ou reformas em locais de armazenamento, não seria considerada imprescindível, visto que a solução escolhida pode operar de forma suficiente dentro das condições atuais.

Portanto, neste contexto, confirma-se que a contratação das empresas fornecedoras de alimentos é uma etapa crucial e independente. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias antes desse passo, tornando a realização da contratação proposta a ação imediata mais adequada para resolver o problema apresentado.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para o fornecimento de alimentos pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados. Os principais impactos relacionados a essa solução incluem:

1. Geração de resíduos: O processamento, embalagem e distribuição dos alimentos geram um volume significativo de resíduos, incluindo plásticos, embalagens e sobras alimentares. Medidas mitigadoras incluem a adoção de embalagens sustentáveis e recicláveis, além da implementação de práticas de redução de desperdício em toda a cadeia de fornecimento.
2. Consumo de energia: A produção e armazenamento de alimentos requerem um consumo considerável de energia elétrica, especialmente em áreas como refrigeração e transporte. A seleção de fornecedores que utilizem sistemas de energia eficiente, como equipamentos com classificação energética elevada ou fontes de energia renovável, pode reduzir o impacto ambiental desta atividade. Promover a utilização de rotas logísticas otimizadas também ajuda a minimizar o consumo de combustíveis durante o transporte.
3. Emissões de gases do efeito estufa: O transporte de alimentos, especialmente quando realizado em longas distâncias, gera emissões significativas de CO₂. Para mitigar esse problema, a Prefeitura deve priorizar a contratação de empresas que valorizem a compra local, reduzindo assim as distâncias percorridas e as emissões associadas. Além disso, fomentar o uso de transporte sustentável, como veículos elétricos ou biocombustíveis, pode contribuir para uma redução ainda maior das emissões.
4. Desmatamento e uso de recursos naturais: O fornecimento de alimentos muitas vezes implica a utilização excessiva de recursos naturais e terras para cultivo, potencialmente levando ao desmatamento e à degradação do solo. Medidas mitigadoras incluem a preferência por fornecedores que adotem práticas de cultivo sustentável, como agroecologia ou agricultura orgânica, que preservem a biodiversidade e a qualidade do solo.



Sobre a logística reversa, é fundamental que a Prefeitura implemente um programa que garanta a destinação correta dos resíduos gerados pelo fornecimento de alimentos. As empresas contratadas devem ser incentivadas a participar de um sistema de coleta e reciclagem das embalagens utilizadas, assim como a verificação de soluções adequadas para a restituição de alimentos excedentes, que possam ser doados ou reaproveitados, minimizando assim o desperdício e promovendo a inclusão social.

Essas medidas articuladas podem contribuir significativamente para reduzir os impactos ambientais negativos associados à contratação de fornecimento de alimentos, promovendo não apenas eficiência energética e uso responsável dos recursos, mas também práticas que resultam em um conceito mais amplo de sustentabilidade no município de Itinga do Maranhão.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta Municipal de Educação

Decreto nº 048/2025 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14
2

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



Equipe de Planejamento

Aílza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Objeto Detalhado

Registro de preço para futura e Contratação de empresas de fornecimento de alimentos para o município de Itinga do Maranhão

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

indicam claramente essa possibilidade

15
e

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
IMPACTO	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Armazenamento inadequado dos alimentos antes da entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento da qualidade, contaminação e eventual perda total dos alimentos adquiridos.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir comprovação de condições adequadas de armazenamento pelos fornecedores durante a habilitação		Claudemir Vieira da Silva
Realizar inspeções in loco nos armazéns dos fornecedores periodicamente		Claudemir Vieira da Silva
Ações de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recusar os alimentos que apresentarem sinais de armazenamento impróprio	Claudemir Vieira da Silva
Aplicar multas e advertências conforme previsto contratualmente	Claudemir Vieira da Silva

16
e

Risco Alto - Inadimplência do município no pagamento às empresas fornecedoras

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção do fornecimento, processos judiciais, multas contratuais e restrição de fornecedores interessados em futuros certames.		
Ações Preventivas		Responsável
Projetar orçamento realista e reservar dotação suficiente para os pagamentos prévios à contratação		Claudemir Vieira da Silva
Estabelecer cronograma de pagamento detalhado, acompanhando emissões de notas fiscais		Claudemir Vieira da Silva
Ações de Contingência		Responsável
Negociar prazos com fornecedores e priorizar liquidações em atraso em pagamentos		Ailza Maria Aranha da Silva
Avaliar possibilidade de parcelamento da dívida e abertura de diálogo institucional		Ailza Maria Aranha da Silva

Risco Alto - Erro na previsão da quantidade demandada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Falta ou excesso de alimentos, podendo gerar desperdício ou desabastecimento das unidades atendidas.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar levantamento detalhado do consumo histórico e consulta às unidades demandantes		Ailza Maria Aranha da Silva
Utilizar ferramentas de previsão de demanda e revisar periodicamente o planejamento		Ailza Maria Aranha da Silva
Ações de Contingência		Responsável
Ajustar pedidos dentro da flexibilidade legal do registro de preços		Ailza Maria Aranha da Silva
Realizar remanejamento emergencial entre unidades atendidas		Claudemir Vieira da Silva

ETP nº 0416/2025 - Contratação de empresas de fornecimento de alimentos

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	500,00
2	0 - ABACAXI	Unidades	600,00
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.000,00
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	600,00
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.500,00
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	300,00
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	1.000,00
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	50,00
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	50,00
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	30,00
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	30,00
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	400,00
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	100,00
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	200,00
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	20,00
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	20,00
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	50,00
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	100,00
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	10,00
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	30,00
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	10,00
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	100,00
23	0 - MANGA	Quilogramas	10,00
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	20,00
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	10,00
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	50,00
27	0 - MELÃO	Quilogramas	100,00
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	30,00
29	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	10,00
30	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	2,00
31	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	3,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



32	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	20,00
33	0 - QUIABO	Quilogramas	80,00
34	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	2,00
35	0 - SALSA FRESCA	Maços	5,00
36	0 - TOMATE	Quilogramas	2,00
37	0 - VINAGREIRA	Maços	5,00
38	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	200,00
39	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	200,00
40	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	200,00
41	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	400,00
42	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	200,00
43	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	200,00
44	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	10,00
45	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	10,00
46	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	50,00
47	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	100,00
48	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	100,00
49	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	150,00
50	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	50,00
51	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	10,00
52	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	20,00
53	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	20,00
54	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	20,00
55	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	50,00
56	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	15,00
57	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	20,00
58	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	20,00
59	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	30,00
60	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	80,00
61	0 - BATATA PALHA	Pacotes	50,00
62	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	80,00
63	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	50,00
64	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	50,00
65	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	100,00
66	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	20,00
67	0 - COMINHO	Quilogramas	22,00
68	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	50,00
69	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	100,00
70	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	50,00
71	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	80,00
72	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	50,00
73	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	30,00
74	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	100,00
75	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	20,00
76	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	20,00
77	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	30,00
78	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	30,00
79	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	30,00
80	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	40,00
81	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	50,00
82	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10,00
83	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	30,00
84	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	30,00
85	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	50,00
86	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	30,00
87	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	35,00





88	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50,00
89	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	50,00
90	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	1,00
91	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	10,00
92	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	1.000,00
93	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	1.000,00
94	0 - SAL REFINADO	Pacotes	10,00
95	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	1,00
96	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	10,00
97	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	10,00
98	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	15,00
99	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO	Unidades	300,00
100	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	920,00

19
e

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 22 e
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

24
Q

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento. 25
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. 2

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49
Claudemir Vieira da Silva,



Objeto

Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Junho de 2025.

30
L



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	500,00
2	0 - ABACAXI	Unidades	600,00
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.000,00
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	600,00
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.500,00
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	300,00
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	1.000,00
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	50,00
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	50,00
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	30,00
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	30,00
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	400,00
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	100,00
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	200,00
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	20,00
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	20,00
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	50,00
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	100,00
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	10,00
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	30,00
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	10,00
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	100,00
23	0 - MANGA	Quilogramas	10,00
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	20,00
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	10,00
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	50,00
27	0 - MELÃO	Quilogramas	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	30,00
29	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	10,00
30	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	2,00
31	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	3,00
32	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	20,00
33	0 - QUIABO	Quilogramas	80,00
34	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	2,00
35	0 - SALSA FRESCA	Maços	5,00
36	0 - TOMATE	Quilogramas	2,00
37	0 - VINAGREIRA	Maços	5,00
38	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	200,00
39	0 - POLPA DE AÇÁI	Quilogramas	200,00
40	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	200,00
41	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	400,00
42	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	200,00
43	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	200,00
44	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	10,00
45	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	10,00
46	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	50,00
47	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	100,00
48	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	100,00
49	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	150,00
50	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	50,00
51	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	10,00
52	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	20,00
53	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	20,00
54	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	20,00
55	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	50,00
56	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	15,00
57	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	20,00
58	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	20,00
59	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	30,00
60	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	80,00
61	0 - BATATA PALHA	Pacotes	50,00
62	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	80,00
63	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	50,00
64	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	50,00
65	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	100,00
66	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	20,00
67	0 - COMINHO	Quilogramas	22,00
68	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	50,00
69	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	100,00
70	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	50,00
71	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	80,00
72	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	50,00
73	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	30,00
74	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	100,00
75	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	20,00
76	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	20,00
77	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	30,00
78	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	30,00
79	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	30,00
80	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	40,00
81	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	50,00
82	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10,00
83	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	30,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



84	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	30,00
85	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	50,00
86	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	30,00
87	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	35,00
88	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50,00
89	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	50,00
90	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	1,00
91	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	10,00
92	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	1.000,00
93	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	1.000,00
94	0 - SAL REFINADO	Pacotes	10,00
95	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	1,00
96	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	10,00
97	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	10,00
98	0 - VINAGRE BRANCO DE ALCOOL	Unidades	15,00
99	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	300,00
100	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	920,00

32
e

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025

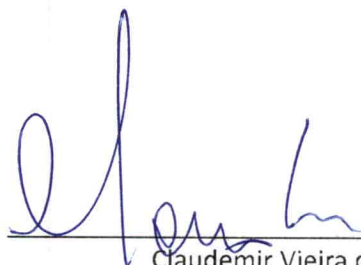
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

33
e

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.011/2025**, no dia **6 de Maio de 2025** que tem por finalidade Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão.


Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR:**

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Educação será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 12 de Maio de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

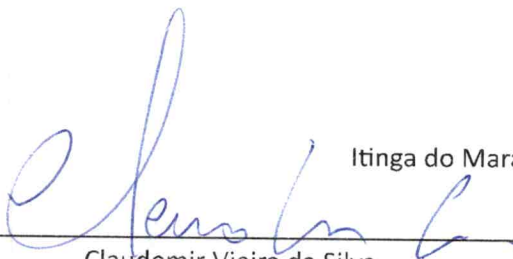
Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2025.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025



ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de ____



MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Administração, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Nicololy Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão reconhece os desafios significativos relacionados à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos saudáveis para os estudantes da rede pública de ensino. Essa situação é especialmente crítica entre alunos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam carência alimentar e dificuldades para atender às suas necessidades nutricionais básicas.

A insuficiência na oferta de alimentos impacta diretamente a saúde, o rendimento escolar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, além de contribuir para o aumento de problemas de saúde associados à má alimentação. Nesse contexto, a alimentação escolar se torna não apenas uma necessidade básica, mas também uma importante ferramenta de inclusão social e promoção do aprendizado.

A demanda crescente por uma alimentação escolar de qualidade é impulsionada por fatores diversos, como a limitação dos recursos financeiros das famílias e a baixa oferta de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acesso a programas de segurança alimentar e nutricional contribui para a perpetuação de um ciclo de pobreza e baixa qualidade de vida que afeta diretamente o desempenho educacional dos alunos.

Atender a essa necessidade é uma prioridade no âmbito da política educacional, pois reflete o compromisso da administração pública municipal com a promoção da saúde, o combate à evasão escolar e a redução das desigualdades sociais. O fornecimento regular e adequado de alimentos no ambiente escolar está em consonância com os princípios da cidadania, da equidade e da dignidade humana, além de contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante disso, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outras secretarias e parceiros institucionais, identifique e implemente estratégias eficazes para garantir o fornecimento contínuo e qualificado da alimentação escolar. Essas estratégias devem considerar as particularidades locais e o contexto socioeconômico da comunidade, assegurando não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis, contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	0 - ABACAXI	Unidades	50
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	20
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	10
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	50
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	10
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	200
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	50
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	20
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	20
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	30
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	50
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	150
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	30
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	300
23	0 - MANGA	Quilogramas	20
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	20
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	100
27	0 - MELÃO	Quilogramas	100
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	20
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	10
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	5
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	5
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	10
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	10
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	10
37	0 - TOMATE	Quilogramas	20
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	200
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	200
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	200
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	300
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	200
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	200
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	50
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	50
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	30
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	30
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	50
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	50
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS	Quilogramas	70
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	20
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	100
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	5
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	5
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	50
59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	20
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	50
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	50
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	20
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	20
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	50
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	10
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	50
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	15
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	10
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	20
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	80
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	20
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	150
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	140
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	60
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	125
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	10
85	0 - COMINHO	Quilogramas	6
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	50
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	100
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	150
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	50
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	20
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	20
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	30
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	30
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	30
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	10
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	20
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	20
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	30
113	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	40
114	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10
115	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	10
116	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	10
117	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	30
118	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	30
119	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	50
120	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	30
121	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	30
122	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50
123	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	50
124	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	1
126	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	3
127	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	1.000
128	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	1.000
129	0 - SAL REFINADO	Pacotes	50
130	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	1
131	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	10
132	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	10
133	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	30
134	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO	Unidades	400
135	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	920
136	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200
137	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB



MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

41
L

À
Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Andreia Neumann

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão tem enfrentado desafios significativos no que diz respeito à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos saudáveis para a população, especialmente entre os grupos em situação de vulnerabilidade social. A carência alimentar e a dificuldade em suprir as necessidades nutricionais básicas têm gerado impactos diretos na saúde da população, contribuindo para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação, como desnutrição, obesidade, hipertensão, diabetes e outras comorbidades.

A insegurança alimentar é agravada por diversos fatores, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias, a insuficiência de alternativas sustentáveis de produção local e a dificuldade de acesso a políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Esses elementos contribuem para um ciclo persistente de pobreza e adoecimento, que compromete não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também sobrecarrega o sistema público de saúde com demandas que poderiam ser prevenidas.

Do ponto de vista da saúde pública, o enfrentamento dessa problemática é uma necessidade urgente, pois envolve diretamente a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a redução das desigualdades sociais. Garantir o acesso regular a alimentos adequados e saudáveis é uma medida estratégica e essencial para a construção de uma comunidade mais saudável, ativa e produtiva.

Nesse sentido, é fundamental que a Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com demais órgãos da administração pública, desenvolva e implemente ações integradas que promovam a segurança alimentar e nutricional da população. Tais ações devem considerar as especificidades locais e o perfil epidemiológico da população, priorizando medidas educativas, preventivas e de apoio à produção e ao consumo de alimentos saudáveis.

Além da distribuição de alimentos, é necessário promover práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e culturalmente adequadas, fortalecendo vínculos entre saúde, nutrição e qualidade de vida. Essa abordagem integrada reforça o compromisso da gestão pública com a promoção da dignidade humana, a equidade e o bem-estar coletivo.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	20
2	0 - ABACAXI	Unidades	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	50
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	50
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	50
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	100
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	1.000
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	800
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	400
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.200
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	900
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	400
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	200
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	200
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	100
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	30
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	100
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	300
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	250
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	100
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	200
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	800
23	0 - MANGA	Quilogramas	150
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	100
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	100
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	300
27	0 - MELÃO	Quilogramas	400
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	230
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	100
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	350
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	90
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	100
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	200
34	0 - QUIABO	Quilogramas	90
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	300
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	100
37	0 - TOMATE	Quilogramas	800
38	0 - VINAGREIRA	Maços	100
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	400
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	400
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	400
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	400
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	400
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	400
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	500
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.350
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	900
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	900
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	600
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	800
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS	Quilogramas	800
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	800
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.000
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	85
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	85
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	250
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	150
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	150
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	150
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	400
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	80
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	40
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	600
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	50
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	20
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	200
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	300
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	200
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	50
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	50
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	140
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	140
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	140
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	100
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	100
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	50
85	0 - COMINHO	Quilogramas	22
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	400
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	400
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	800
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	30
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	100
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	80
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	Latas	100
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	200
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	120
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	120
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	120
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	120
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	100
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	100
101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	100
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	40
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	30
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	30
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	30
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	30
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	30
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	50
113	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	200
114	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



115	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	300
116	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	300
117	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	80
118	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	100
119	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	200
120	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	200
121	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	50
122	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50
123	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	50
124	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	30
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	30
126	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	100
127	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	1.000
128	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	1.000
129	0 - SAL REFINADO	Pacotes	300
130	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	30
131	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	200
132	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	200
133	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	300
134	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	300
135	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	920

45
2

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

46
e

À
Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão identifica, entre os principais desafios enfrentados pela gestão pública, a necessidade de garantir o acesso contínuo e adequado à alimentação para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Muitas dessas famílias convivem com a insegurança alimentar, o que compromete suas condições básicas de sobrevivência, afetando diretamente a saúde, o bem-estar e a dignidade humana.

A carência alimentar decorre de diversos fatores, como a baixa renda, o desemprego, a exclusão social e a escassez de políticas públicas integradas voltadas à segurança alimentar e nutricional. Essa realidade perpetua o ciclo de pobreza e privação, principalmente entre crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de risco social, que dependem de ações efetivas do poder público para garantir seus direitos fundamentais.

Nesse cenário, o papel da Assistência Social torna-se ainda mais relevante, atuando como política essencial para a proteção social e a promoção da equidade. Garantir o fornecimento de alimentos a quem mais precisa é uma ação estratégica que fortalece os vínculos familiares e comunitários, reduz os efeitos da desigualdade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A atuação da Secretaria deve estar pautada na escuta ativa das comunidades, na articulação com as demais políticas públicas (como saúde, educação e agricultura) e na implementação de programas e projetos que promovam não apenas a distribuição de alimentos, mas também o fortalecimento da autonomia das famílias, com foco em inclusão produtiva, geração de renda e práticas alimentares saudáveis.

Dessa forma, é imperativo que a gestão municipal planeje e formalize estratégias eficazes para o enfrentamento da insegurança alimentar, respeitando as especificidades territoriais e sociais do município. Essa abordagem está em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e reafirma o compromisso do poder público com a promoção da dignidade, da cidadania e dos direitos sociais da população mais vulnerável.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	20
2	0 - ABACAXI	Unidades	50
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	20
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	20
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	400
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	30
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	100
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	250
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	30
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	30
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	200
23	0 - MANGA	Quilogramas	100
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	50
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	100
27	0 - MELÃO	Quilogramas	200
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	20
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	10
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	5
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	80
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	40
37	0 - TOMATE	Quilogramas	150
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	200
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	200
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	200
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	200
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	200
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	200
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	20
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	200
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	200
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	200
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	200
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS	Quilogramas	200
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	100
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	100
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	20
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	10
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	10
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	400
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	20
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	20
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	5
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	100
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	50
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	200
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	30
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	80
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	60
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	60
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	60
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	17
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	50
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	100
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	100
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	200
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	40
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	50
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	100

48
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA	Latas	20
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	150
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	50
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	50
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	50
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	50
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	100
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	80
101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	70
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	30
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	30
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	30
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	30
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	30
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	30
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	50
113	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	20
114	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	10
115	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	200
116	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	200
117	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	80
118	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	50
119	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	50
120	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	200
121	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	30
122	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	50
123	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	20
124	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	10
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	30
126	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	20
127	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	800
128	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	800
129	0 - SAL REFINADO	Pacotes	100
130	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	5
131	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	30
132	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	30
133	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	20
135	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	120

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB



MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA



TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão reconhece a insegurança alimentar como uma grave violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. A ausência de acesso regular a uma alimentação adequada compromete diretamente o crescimento saudável, o desenvolvimento físico e cognitivo, o rendimento escolar e a dignidade dessas crianças e adolescentes.

A fome e a má nutrição são reflexos de um cenário marcado por desigualdades sociais, insuficiência de políticas públicas integradas e condições econômicas adversas vividas por muitas famílias do município. Essa realidade reforça a urgência de ações estratégicas que garantam o direito à alimentação como parte essencial do princípio da proteção integral estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante disso, é papel do CMDCA, em articulação com o poder público e a sociedade civil, fomentar e fiscalizar políticas e programas que assegurem o acesso à alimentação saudável e nutritiva, contribuindo para a quebra do ciclo de pobreza que afeta gerações. A atuação do Conselho deve ir além da denúncia e do monitoramento, promovendo também o diálogo intersetorial com áreas como educação, saúde, assistência social e agricultura familiar.

A elaboração de estratégias eficazes para enfrentar a insegurança alimentar entre crianças e adolescentes deve considerar as especificidades locais, com base em dados concretos, participação comunitária e foco na promoção da equidade. A inclusão de ações voltadas à educação alimentar e nutricional, bem como o fortalecimento das redes de proteção, são medidas fundamentais para garantir não apenas o direito à alimentação, mas o pleno exercício da cidadania.

Assim, o CMDCA reitera seu compromisso com a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e reforça a importância de políticas públicas que assegurem, de forma contínua e articulada, condições dignas de vida e oportunidades de desenvolvimento integral para todos.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	5
2	0 - ABACAXI	Unidades	20
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	2
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	30

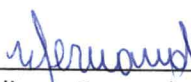


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	5
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	5
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	10
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	10
23	0 - MANGA	Quilogramas	10
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	10
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	30
27	0 - MELÃO	Quilogramas	5
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	10
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	10
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	50
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	10
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	5
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	5
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	10
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	10
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	10
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	20
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS	Quilogramas	10
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	5
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	10
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	5
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	5
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	5
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	10
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	10
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	10
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	2
113	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	5
118	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	3
119	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	2
121	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	2
126	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	2
135	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	120

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025



Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575		
2	0 - ABACAXI	Unidades	745		
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070		
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660		
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600		
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412		
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730		
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920		
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	450		
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.270		
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350		
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860		
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	300		
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400		
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50		
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305		
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	805		
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	290		
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	200		
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	210		
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	1.410		
23	0 - MANGA	Quilogramas	290		
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	200		
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	110		
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	580		
27	0 - MELÃO	Quilogramas	805		
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300		
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110		
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375		
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102		
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193		
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270		
34	0 - QUIABO	Quilogramas	170		
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312		
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	105		
37	0 - TOMATE	Quilogramas	972		
38	0 - VINAGREIRA	Maços	105		
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010		
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	1.010		
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050		
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310		
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005		
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005		
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570		
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440		
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140		
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130		
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920		
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150		
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300		
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS	Quilogramas	1.080		
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820		
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850		
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300		
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90		
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90		
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	650		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	270		
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	270		
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	220		
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200		
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	420		
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	555		
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20		
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	90		
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	720		
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	85		
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30		
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50		
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340		
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400		
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400		
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80		
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300		
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210		
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435		
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390		
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275		
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347		
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10		
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10		
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10		
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130		
85	0 - COMINHO	Quilogramas	50		
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600		
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700		
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200		
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100		
90	0 - CRÈME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210		
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220		
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230		
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA	Latas	120		
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460		
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200		
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170		
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220		
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230		
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240		
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230		

55
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170		
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70		
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40		
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40		
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40		
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50		
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60		
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	60		
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	60		
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	60		
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112		
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170		
113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237		
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78		
115	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40		
116	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510		
117	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510		
118	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220		
119	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213		
120	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352		
121	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460		
122	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147		
123	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200		
124	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170		
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	42		
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	60		
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	135		
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	3.800		
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	3.800		
130	0 - SAL REFINADO	Pacotes	460		
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	37		
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	250		
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	250		
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	365		
135	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO	Unidades	1.000		
136	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000		
137	0 - ÁGUA MINERAL - FARDOS C/ 12 UND	Unidades	200		
138	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400		
Valor Total					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
 CNPJ: 01.614.637/0001-04
 Responsável: Fábio dos Santos Moreno - Diretor de Cotações
 Departamento: Departamento de Cotação

58
9

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 15/04/2025 11:22:53 e 20/04/2025 19:19:03
 Relatório gerado em dia 20/04/2025 às 20:05 - IP: 2024-3334-571-52001-btlan-7asn-462f3be01

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS	R\$ 15,66		R\$ 15,66	15,66	575	Quilogramas R\$ 9.004,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA / 1407 - MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA /MA	06209936000103-1-000005/2025	5462936	Fruta in natura, tipo abacate, espécie verdadeiro. Seleto de 1ª qualidade.	1170	KG	02/04/2025	R\$ 15,45	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	45.701.455/000-1-72 - Prefeitura Municipal de Tucumã	372833	1	ABACATE IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: ABACATE IN NATURA 1ª QUALIDADE, NOVO, INTEIRO, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. QUILO ABACATE: extra; porte: médio/grande; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo ?in natura?, devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com	70	KG	18/03/2025 07:46:00	R\$ 15,66	
2	46.940.888/000-1-43 - Prefeitura Municipal de Dumont	47354 - Prefeitura Municipal de Dumont-1000462024-0172024	2		25	KG	29/11/2024 09:00:00	R\$ 16,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,66

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	07209245000172-1-000012/2025	38656	ABACAXI - PEROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ABACAXI IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMATO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1800	KG.	20/03/2025	R\$ 14,25	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	45.138.070/000-1-49 - MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL - SP	45138070000149-1-000252/2025	2		20	UNIDADE	28/02/2025	R\$ 14,30	

ABACAXI (2):
FRUTA IN
NATURA, DOCE,
SELECIONADA,
NO PONTO PARA
CONSUMO (NÃO
DEVERIA ESTAR
VERDE OU
APODRECIDA).

3	MUNICIPIO DE BRODOWSKI	45301652000102-1-000578/2024	2	846	UNIDADE	04/11/2024	R\$	14,43
---	------------------------	------------------------------	---	-----	---------	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,30

3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA		R\$	5,90	R\$	5,90	1070	Quilogramas R\$	6.313,00
---	--	--	-----	------	-----	------	------	-----------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO / 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO	04312419000130-1-000028/2025	11	ABOBORA, Especie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislacao em vigor. Produto a ser adquirido atraves de Chamada Publica. INFORMA CDES ADICIONAIS: Contratacao da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE INDIGENA TICUNA BOM PASTOR DO MUNICIPIO DE AMATURA para aquisicao de generos alimenticios da Agricultura	27	kg	08/04/2025	R\$	4,57
---	---	------------------------------	----	--	----	----	------------	-----	------

2	NOVA OLINDA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 2577 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	04677316000173-1-000015/2025	5469509	ABOBORA REGIONAL, de primeira In natura, apresentando grau de maturação com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6	KG	20/03/2025	R\$	7,98
---	---	------------------------------	---------	--	---	----	------------	-----	------

3	FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS / 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	15798622000184-1-000021/2024	19	ABOBORA, Tipo: extra, Grupo: regional, Apresentação: In natura, mini processada, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem a vácuo apropriada.	760	kg	29/11/2024	R\$	5,90
---	--	------------------------------	----	--	-----	----	------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.		R\$	11,00	R\$	11,00	660	Quilogramas R\$	7.200,00
---	---	--	-----	-------	-----	-------	-----	-----------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	MUNICIPIO DE ROTUVERA / 04001 - Divisão de Educação	83102350000196-1-000003/2025	3	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME, COR UNIFORME, SEM SINAL DE PODRES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS, DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	300	Quilo (KG)	05/03/2025	R\$	10,56
---	---	------------------------------	---	---	-----	------------	------------	-----	-------

59
2

60
2

2	MUNICIPIO DE BRASILANDIA / 1 - MUNICIPIO DE BRASILANDIA	0318405800120-1-000014/2025	20	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	168	Quilograma (Kg)	24/02/2025	R\$	11,00
---	---	-----------------------------	----	---	-----	-----------------	------------	-----	-------

3	18.602.011/000 1-07 - MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	18602011000107-1-000306/2024	2	ABOBRINHA BRASILEIRA OU CAIPIRA, COR VERDE BRILHANTE, TIPO EXTRA COMUM, TAMANHO UNIFORME, COM CASCA FIRME, LISA, TENRA, ISENTA DE ENFERMIDADE OU DEFEITOS, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA, NAO APRESENTAR DANOS QUE PREJUDIQUEM O RENDIMENTO E/OU CONSUMO.	6000	KG	23/10/2024	R\$	11,08
---	---	------------------------------	---	--	------	----	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS		R\$	4,96	R\$	4,96	1600	Maços R\$	7.936,00
---	--	--	-----	------	-----	------	------	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS / 13001 - Fundo Mun. de Assistência Social de Tijuca	11647750000176-1-000020/2024	92	ALFACE AMERICANA OU LISA ORGANICA - DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETO, LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. TODOS OS PRODUTOS ORGÂNICOS DEVEM TER CERTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500	UNIDADE (UN)	20/12/2024	R\$	4,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EEM DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	2025/00896	3	ALFACE AMERICANA, GRAMAGEM UNITARIA MINIMO 200 GRAMAS POR PE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	320	EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	06/03/2025 08:30:00	R\$	4,99
2	03.501.517/000 1-52 - Prefeitura Municipal de Camapuã	1831	21	ALFACE CRESPA LISA OU AMERICANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, FOLHAS FRESCAS E FIRMES, PÉ BEM DESENVOLVIDO. COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	120	Unidade	17/02/2025 00:00:00	R\$	4,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,96

6	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM		R\$	47,15	R\$	47,15	412	Quilogramas R\$	19.425,80
---	--	--	-----	-------	-----	-------	-----	-----------------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	12.250.916/000 1-89 -	1	Alho in natura - Sem restia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem órgãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	400	kg	21/03/2025	R\$	49,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / 106 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	10221844000116-1-000005/2025	7	ALHO IN NATURA	20	KG	06/02/2025	R\$	46,71

61
2

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	POUSO NOVO	92.454.826/000 1-49 - PM DE POUSO NOVO	4	Alho grão, in natura sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos.	8	KG	24/01/2025 00:00:00	R\$	47,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								47,15	
2	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS				9,92	RS	9,92	37,30	Quilogramas R\$ 37.001,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS/MA	06029524000191-1-000004/2025	19	BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	500	QUILGRAMA	05/02/2025	R\$	9,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE COARI - AM	116086	27	BANANA PRATA IN NATURA, Espécie prata. Tipo extra, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes podridas produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento quilograma.	11707	Kg	06/12/2024 00:00:00	R\$	10,15
2	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	132024_Pregao_SantaCruzdoXingu	12	BANANA, ESPECIE PRATA,	240	kg	07/11/2024 08:53:00	R\$	9,92
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								9,92	
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, INTEGR,				8,75	RS	8,75	920	Quilogramas R\$ 8.050,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE JACARAÚ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ	08947699000103-1-000022/2025	8	BATATA INGLESA, lavada tamanho médio, uniformes, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	800	KG	11/04/2025	R\$	8,75

62
L

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA	1729880000133-1-000012/2024	5010852	BATATA INGLESA ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHUCADURAS, BOLORS, SUIJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	3800	QUILO	28/11/2024	R\$	8,75
3	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BENTO TENÓRIO DE SOUSA - ESCOLA DO CAMPO	12536382000151-1-000001/2024	8	Legume In Natura apresentação: orgânico, tipo: batata inglesa	17	Quilograma	13/10/2024	R\$	8,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,75

9	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE	R\$	8,00	R\$	8,00	450	Quilogramas	R\$	3.600,00
---	---	-----	------	-----	------	-----	-------------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	06554158000190-1-000034/2025	5519852	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300	KG	10/04/2025	R\$	8,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES / 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL	45316509000186-1-000036/2025	10	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	28	Quilo	04/04/2025	R\$	7,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Secretaria Municipal de Compras e Licitações de Porto Nacional	377306	10	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	28	KG	31/03/2025 16:58:00	R\$	8,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

10	CEBOLA BRANCA SEM RÉSIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã,	R\$	8,56	R\$	8,56	1270	Quilogramas	R\$	10.871,20
----	--	-----	------	-----	------	------	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

63
2

Cebola Branca -
Especificação:
Descrição sem
restia, tamanho
médio, de 1ª
qualidade, com
casca sã, sem
rupturas, não
amolecida nem
pegajosa, cor
própria da
espécie, sem
manchas
esverdeadas ou
pardacentas,
odor próprio.
Acondicionada
em embalagem
plástica de
polipropileno,
resistente, com
etiqueta de
pesagem, prazo
de validade
semanal.

CAMARA
MUNICIPAL DE
ANAPU / 2401 -
CÂMARA
MUNICIPAL DE
ANAPU/PA 01681776000187-1-000005/2025

1 5448890 200 Quilo 24/03/2025 R\$ 8,49

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE 121892 27 2598 KG 17/02/2025 00:00:00 R\$ 3,56

03.330.453/000
1-74 - Prefeitura
Municipal de
Ladário 1997

20 12 Unidade 04/02/2025 00:00:00 R\$ 3,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,56

11 CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, R\$ 9,50 - R\$ 9,50 1350 Quilogramas R\$ 12.825,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / CIR 336 - MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 82892324000146-1-000045/2025

1 7 560 quilo 11/02/2025 R\$ 9,50

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Cenoura orgânica
Características
Técnicas: Sem
folhas. Tamanho
médio, raízes de
12 a 17 cm. Deve
apresentar
características de
cultivar bem
definidas, estar
fisiologicamente
desenvolvidas,
não lenhosa, bem
formadas, limpas,
com coloração
própria, livre de
danos mecânicos,
fisiológicos,
pragas e doenças
e estar em
perfeitas
condições de
conservação e
maturação

64
8

1	EEM PROFESSOR MILTON FACANHA ABREU	2025/03585	11	260	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	07/04/2025 10:00:00	R\$	9,50
2	EEM GUSTAVO BARROSO	2025/02112	7	60	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA	21/03/2025 14:00:00	R\$	9,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

12	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS.	RS	6,30	-	RS	6,30	860	Maços R\$	5.418,00
----	--	----	------	---	----	------	-----	-----------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	13998702000110-1-000019/2025	9	CHEIRO VERDE - SEM DEFEITOS, COM O COENTRO APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERA SE APRESENTAR SEM VERDE E SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E SEM DESENVOLVIDA, DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	500	MOL	31/12/2025	R\$	6,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CAVALCANTE/G O	125361	140	Cheiro verde folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento, cebolinha e coentro.	230	MÇ	18/03/2025 00:00:00	R\$	6,30
2	03.330-453/000 1-74 - Município de Lariano - MS	32867_132024	18	2-9371-CHEIRO VERDE, IN NATURA, composição salsa coentro e cebolinha variedades de	350	Maço	18/12/2024 10:00:00	R\$	6,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	RS	9,13	-	RS	9,13	300	Quilogramas R\$	2.739,00
----	------------------------------------	----	------	---	----	------	-----	-----------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	NºPregão:900432024 UASG:158144 01.421.201/000 1-25	135	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	1700	Quilograma	09/12/2024	R\$	9,13

2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES	NºPregão:900042024 UASG:928714	29	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	173	Quilograma	19/11/2024	R\$	9,22
---	--	--------------------------------	----	-------------------------------------	-----	------------	------------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	03.330.453/000 1-74 - Prefeitura Municipal de Ladário	1951	18	CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA 5 EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	40	Unidade	26/11/2024 00:00:00	RS	9,00
---	--	------	----	---	----	---------	---------------------	----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,13

14	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE	RS	6,90	-	RS	6,90	400	Maços	RS	2.700,00
----	---	----	------	---	----	------	-----	-------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	09218925000188-1-000005/2025	5464275	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	500	UNIDADES	08/04/2025	RS	5,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	MUNICIPIO DE RIOZINHO / 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	92401553000174-1-000006/2025	9	Couve tipo manteiga, fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas.	1	molho	04/04/2025	RS	7,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EEM RAIL BARBOSA	2025/02863	3	COUVE, MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	03/04/2025 10:00:00	RS	6,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

15	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g.	RS	2,68	-	RS	2,68	120	Pacotes	RS	321,60
----	--------------------------------	----	------	---	----	------	-----	---------	----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	13.692.736/000 1-10 - MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE - BA	13692736000110-1-000047/2024	21	Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuinos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primária Plástica Transparente, atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Adequada; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	300	PACOTE	17/12/2024	RS	2,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE ROLANTE MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM	56000-1-2025-PCE 117212	33	LOURO EM FOLHAS, PACOTE 10G	100	UN	11/03/2025 00:00:00	RS	2,68
2			59	FOLHA DE LOURO Pacote 4g 10g	3133	PCT	23/12/2024 00:00:00	RS	2,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,68

16	GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	RS	21,87	-	RS	21,87	50	Quilogramas	RS	1.093,50
----	-------------------------------------	----	-------	---	----	-------	----	-------------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE LAMBARI D'ESTE / 383 - MUNICIPIO DE LAMBARI D'ESTE/MT	37465408000149-1-000007/2025	5420854	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	20	KG	28/03/2025	RS	23,09

2	NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL / 929982 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	15372402000194-1-000002/2025	14	GENGIBRE IN NATURA	30	QUILOGRAMA	11/02/2025	RS	21,87
---	---	------------------------------	----	--------------------	----	------------	------------	----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	90.832.619/000 1-55 - PM DE CAMPO BOM	43900-4-2025-PCE	20	GENGIBRE IN NATURA	10	KG	28/02/2025 00:00:00	RS	21,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,67

17	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, INTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE		RS	12,23		RS	12,23	305	Quilogramas	RS	3.730,15
----	---	--	----	-------	--	----	-------	-----	-------------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL	02585924000122-1-000830/2024	15	GOIABA vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de	83	Kg	18/10/2024	RS	12,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.554.364/000 1-08 - Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe002_2025_Cristino Castro	53	GOIABA vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (kg), tamanho médio.	216	Kilograma	18/03/2025 09:01:00	RS	12,29

2	ESCOLA INDIGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	2025/01118	6	GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	40	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	07/03/2025 09:00:00	RS	12,00
---	---	------------	---	--	----	---------------------------	---------------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,23

18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA,		RS	7,30		RS	7,30	805	Quilogramas	RS	5.876,50
----	---	--	----	------	--	----	------	-----	-------------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50002061 - APM DA EE PROFª ROMILDA COSTA	02585924000122-1-000807/2025	31	LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de	1300	KG	31/03/2025	RS	7,58

67
e

Preço ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50004344 - APM EE SÃO GABRIEL	02585924000122-1-000805/2025	29	de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de	1000	Kg	25/03/2025	R\$ 7,30	
3	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50021702 - APM EE 4 DE ABRIL	02585924000122-1-000790/2025	33	de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de	1000	Kg	18/03/2025	R\$ 6,69	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,30									
19	LIMÃO TAITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CASCA LISA, INTEGR,				10,33	- R\$	10,33	290	Quilogramas R\$ 2,985,70
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50011391 - APM EE DR ERMIRIO LEAL GARCIA	02585924000122-1-000652/2025	39	de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de	284	Kg	07/02/2025	R\$ 10,32	
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50013912 - APM EE ESTER SILVA	02585924000122-1-000601/2025	24	de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno,	80	Kg	05/02/2025	R\$ 11,60	

68
e

1ª qualidade, in natura, tamanho uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno.

3	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL / 50012177 - APM EE JOAO PONCE DE ARRUDA	02585924000122-1-000056/2025	27		20	Kg	08/01/2025	R\$	10,33
---	---	------------------------------	----	--	----	----	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,33

20	MACÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, INTEGRAS E ISENTAS DE PARASITAS. PRAZO		R\$	11,41		R\$	11,41	200	Quilogramas R\$	2.282,00
----	---	--	-----	-------	--	-----	-------	-----	-----------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000007/2025	40	MACÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200	KG	07/02/2025	R\$	11,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

	MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE	11798R	31	MACÃ VERMELHA: NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 120G E COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVE SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, ARROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS	2000	KG	09/01/2025 00:00:00	R\$	11,26
--	------------------------------	--------	----	--	------	----	---------------------	-----	-------

	MUNICÍPIO DE CARIRÁ/SE	117527	28	033 MACÃ FUJI Tipo Fuji, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e rachaduras na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isentas de partes podridas.	4000	KG	26/12/2024 00:00:00	R\$	11,41
--	------------------------	--------	----	--	------	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,41

21	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES INTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS		R\$	5,93		R\$	5,93	210	Quilogramas R\$	1.245,30
----	--	--	-----	------	--	-----	------	-----	-----------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

69
2

1	MUNICÍPIO DE IBARETAMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - CE 23444680000138-1-000001/2025	101	EXTRA-AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES,	3150	Quilograma	07/03/2025	R\$	6,36
---	--	-----	--	------	------------	------------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			101	EXTRA-AA, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de maturação polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de	3150	Quilograma	07/03/2025	R\$	6,36
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA	124817	48	MACAXEIRA Macaxeira, in natura, macia, gráuda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	24220	QUILOGRAMA	21/01/2025 00:00:00	R\$	5,89

2	08.148.454/000 1-16 - Prefeitura Municipal de Parana. 00008_2024_Paramã	1	MACAXEIRA Macaxeira, in natura, macia, gráuda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	1024	Quilograma	30/12/2024 11:00:00	R\$	5,93
---	---	---	--	------	------------	---------------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RD	122192	39	MAMÃO PAPAIA IN-NATURA MAMAO PAPAIA. Espécie: papaia, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características: Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	200	KG	24/02/2025 00:00:00	R\$	11,77
	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D. GESTEIRO	122010	30	MAMAO PAPAIA (1 KG)FRUTA IN NATURA, TIPO MAMAO, ESPECIE AMAZONAS (PAPA,	1144	KG	20/02/2025 00:00:00	R\$	11,58
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	22025 Pregao_SantaCruzdoXingu	14	MAMAO PAPAIA (1 KG)FRUTA IN NATURA, TIPO MAMAO, ESPECIE AMAZONAS (PAPA,	170	kg	03/02/2025 09:00:00	R\$	11,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,77

23	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE	R\$	8,64	- R\$	8,64	290	Quilogramas	R\$	2.505,60
----	---	-----	------	-------	------	-----	-------------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

70
R

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	18287240000184-1-000035/2025	5451595	MANGA: FRUTA IN NATURA, TIPO TOMMY, DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	1000	QUILOGRAMAS	02/04/2025	R\$	8,16
2	MUNICIPIO DE INDAIAL / 02001 - Secretaria de Governo	83102798000100-1-000030/2025	8	Manga, de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	340	QUILO (QUILO)	19/03/2025	R\$	8,64
1	08.357.675/000 I-02 - Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	00008_2025_Rafael Fernandes	1	MANGA IN NATURA, tamanho medio a grande, fruto fresco, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedad e, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não serão aceitos def	120	Quilograma	20/03/2025 08:00:00	R\$	9,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								8,64	
24	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				R\$ 14,90	- R\$	14,90	200	Quilogramas R\$ 2.980,00
1	COMANDO DA MARINHA / 791670 - NAVIO DOCA MULTIPROPOSITO BAHIA	00394502000144-1-003182/2025	36	Fruta tipo: maracujá doce, apresentação: natural, sem conservantes, líquido para refresco natural de maracujá, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de até 1L que não necessita de refrigeração. 1	10	Quilograma	14/04/2025	R\$	14,90
2	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / 00000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	76109659000174-1-000074/2025	4	Fruta tipo: maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação: natural	1200	LITROS	11/04/2025	R\$	14,87
3	MUNICIPIO DE ITABIRITO - MG	18307835000154-1-000085/2025	67	Fruta tipo: maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação: natural	500	Quilograma	11/04/2025	R\$	16,49
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								14,90	
25	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				R\$ 12,04	- R\$	12,04	110	Quilogramas R\$ 1.324,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARGARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educaçao	06079623000188-1-000006/2025	10	MAXIXE IN NATURA DE 1 QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACNDICIONADO EM SACO PLASTICO E CAXIAS APROPRIADAS.	5000	QUILO	19/03/2025	R\$	12,04
2	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esporte e Lazer	05943030000155-1-000053/2025	15	Legume in Natura tipo: maxixe	1628	Quilograma	21/02/2025	R\$	12,00
3	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4047 - Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esporte e Lazer	01612831000187-1-000001/2025	16	MAXIXE in natura, tamanho e coloraçao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos como podridão, amassado, murcho, deformado, descoloiado, queimado de sol, com manchas de rachaduras, injuria por pragas ou doenças.	50	KG	19/02/2025	R\$	12,18

71
e

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,04

26. MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, INTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA R\$ 8,19 - R\$ 8,19 580 Quilogramas R\$ 4,750,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1054 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAGOMINAS/T O	15432980000120-1-000002/2025	27	MELANCIA, produto in natura de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloraçao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	3000	KG	02/04/2025	R\$	8,19
2	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 20504 - COMANDO DE POLICAMENTO REGIONAL SUDOESTE - NUGAF	13937149000143-1-000112/2025	1167146	MELANCIA, de primeira, in natura	35	Kg	11/02/2025	R\$	8,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,19

27. MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, INTEGR O, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE R\$ 6,90 - R\$ 6,90 805 Quilogramas R\$ 5.554,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	27.165 646/000 1-85 - PortalTP - Prefeitura Municipal de Iconha Fundo de Saude de Iconha	90002693-0068132024-0000282024	12	MELANCIA IN NATURA	100	KILO	09/12/2024 07:26:00	R\$	8,19

72
R

1	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76995455000156-1-000035/2025	35	MELÃO AMARELO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA SEM LESOES RACHADURAS PERFURACOES OU CORTES. MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade in natura	2400	KG	11/03/2026	RS	6,90
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENT O	01597629000123-1-000033/2025	48		1530	KG	15/04/2025	RS	5,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	08.168.478/000 1-37 - Prefeitura Municipal de Senador Geogilino Avelino	377840	60	NACIONAL - in natura, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	800	KG	02/04/2025 11:28:00	RS	6,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									6,90

28	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES INSPECIONADO PELO	RS	26,06	RS	26,06	300	Cartelas	RS	7.818,00
----	--	----	-------	----	-------	-----	----------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	NOVA OLINDA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 2577 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	04677316000173-1-000022/2025	5609134	OVGS, branco de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitss condições estruturais.	200	CARTELA	03/04/2025	RS	23,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.615.423/000 1-89 - Prefeitura Municipal de Luisburgo	56893-Prefeitura Municipal de Luisburgo-0292025-0112025	1	Cartela ovos branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos, tamanho médio a grande, procedente de galinhas saudas, inspecionado pelo ima, acondicionados em embalagens apropriadas (cartela em lâmina de papelão forte, inodora e seca, em perfeitss condições estruturais) com 30 (trinta) unidades cada. os ovos não poderão ser lavados para entrega	150	CT	02/04/2025 09:00:00	RS	27,48

73
R

PRODUTOS
MÉDIOS DE
GALINHA, MANIP
ULADO EM
CONDIÇÕES
HIGIÊNICAS E
PROVENIENTES
DE ANIMAIS
SADIOS ISENTOS
DE SUJIDADES,
TRINCOS E
QUEBRADURAS
NA CASCA DE
PRODUÇÃO
RECENTES E
EMBALADOS EM
CARTELAS DE 30
UNIDADES,
PROTEGIDOS POR
FILME DE PVC,
DEVIDAMENTE
DESTACANDO O
NOME DO
PRODUTOR,
CARIMBO DO SIF
OU SISP, DATA DA
EMBALAGEM E
VALIDADE, TIPO
GRANDE, ASSIM

Secretaria
Municipal de
Compras e
Licitações de
Porto Nacional 377306

2 48 59 CRT 31/03/2025 16:58:00 R\$ 26,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,06

29 PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE RS 7,60 - RS 7,60 110 Quilogramas R\$ 836,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI/PI 06554155000130-1-000034/2025 5519865 600 KG. 10/04/2025 R\$ 8,90

2 MUNICIPIO DE CERRO NEGRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC 95991097000158-1-000038/2025 14 6,25 Kilogramas 18/03/2025 R\$ 7,25

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 19.875.046/000182 - Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG 56330 - Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG 0102025-92025 1 10,00 KG 26/03/2025 13:00:00 R\$ 7,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

30 PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL RS 22,12 - RS 22,12 375 Quilogramas R\$ 8.205,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 SECRETARIA DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA 7.0006 - Fundo Municipal de Educação 06079623000188-1-000006/2025 11 5000 QUILO 19/03/2025 R\$ 22,12

2	MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS/MA	06029524000191-1-000004/2025	99	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	100	QUILOGRAMA	05/02/2025	RS	20,63
3	MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA / 1671 - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT	03238920000130-1-000040/2024	33	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO DU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	92	UN	18/12/2024	RS	29,40

74
R

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,17

31	PIMENTA DO REINO MOIDA. PACOTE COM DE 100G.		RS	4,84	RS	4,84	102	Pacotes	RS	493,68
----	---	--	----	------	----	------	-----	---------	----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	NOVA OLINDA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 2577 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	04677316000173-1-000022/2025	5609149	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com PCT identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	PCT	03/04/2025	RS	5,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS	127096	164	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM. CATMAT: 463919PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM. CATMAT: 463919	5	PACOTE	07/04/2025 00:00:00	RS	4,09
2	MUNICIPIO DE TRÊS DE MARIO	0009/2025	1	Pimenta, do reino preta moída, pote de 30 gr	15	POTE	28/03/2025 09:00:00	RS	4,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,84

32	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEGRO, FRESCO, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE		RS	16,90	RS	16,90	193	Quilogramas	RS	3.261,70
----	---	--	----	-------	----	-------	-----	-------------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	COMANDO DO EXERCITO / 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 160101	22	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE, APRESENTAÇÃO ORGÂNICO	5	Quilograma	15/04/2025	RS	16,90

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA/PA	10467921000112-1-000006/2025	5559242	Pimentão verde de 1ª Qualidade extra A- in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada	850	Quilograma	07/04/2025	RS	18,00
---	--	------------------------------	---------	--	-----	------------	------------	----	-------

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	18287240000184-1-000005/2025	5451576	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MEDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	100	QUILOGRAMAS	02/04/2025	RS	14,96
---	---	------------------------------	---------	---	-----	-------------	------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
33		PIMENTA DO REINO EM GRÃO PACOTE DE 100G.								
					RS	4,80	RS	4,80	270	Pacotes R\$ 1.296,00
1	NOVA OLINDA DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL / 2577 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	04677316000173-1-000022/2025	5609149	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com PCT identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	PCT	03/04/2025	RS	5,00	
2	ICARAÍMA / 7624733700016 0 - Unidade administrativa	76247337000160-1-000008/2025	105	PIMENTA do REINO moída/grãos pcte 30 gramas	50	PACOTE	12/03/2025	RS	4,70	

75
e

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	128034	60	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5	PCT	28/02/2025 00:00:00	RS	4,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
34		QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL								
					RS	8,70	RS	8,70	170	Quilogramas R\$ 1.479,00
1	FUNDAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS DOUTOR THOMAS / 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	15798622000184-1-000006/2025	30	QUIABO, Tipo: extra, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	210	kg	15/04/2025	RS	9,90	
2	MUNICÍPIO DE CACHOEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BA COMANDO DO EXERCÍCIO 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO	13528397000156-1-000063/2025 Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG:160206	12	QUIABO	500	KG	15/04/2025	RS	8,70	
			43	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO	200	Quilograma	03/04/2025	RS	8,59	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,70

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
35		REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, INTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE								
					RS	9,22	RS	9,22	312	Quilogramas R\$ 2.876,64
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO DOMINGOS / 931689 - CONSELHO DA E.E.E.F. DE SÃO DOMINGOS/PB	NºPregão:90004/2025 UASG:980749	66	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE	2500	Quilograma	21/02/2025	RS	9,22	
2	Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita J Andrade Santos de Paraíso do Tocantins/TO	05400073000194-1-000001/2024	41	Verdura In Natúra tipo: repolho branco / verde	12	Quilograma	07/01/2025	RS	9,00	
3		NºPregão:90003/2024 UASG:928792	47	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE	2021	Quilograma	25/11/2024	RS	9,25	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,22

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE GUARO / 12001 - Secretarias	82777228000157-1-000129/2024	143	SALSA E CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com aproximadamente e 250 gramas. Bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem apresentar-se murchas ou amareladas. Salsa Fresca (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g	800	MAÇO (MAÇO)	19/12/2024	R\$	5,39
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ	32001836000105-1-000147/2024	45	Salsa Fresca - (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g	2000	MAÇO	25/11/2024	R\$	5,00

76
e

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	15.024.011/000 1.89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TO DO CEU	00011724	201	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.(MO LHO)	60	UNIDA	11/12/2024 00:00:00	R\$	4,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
37	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÁ, SEM RUPTURAS,				R\$ 12,40	- R\$	12,40	972	Quilogramas R\$ 12.092,80
1	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Unica	06116743000108-1-000001/2025	28	Tomate: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento Embalagem 1 kg.	8000	Kg	11/02/2025	R\$	8,80
2	SENHGRA APARECIDA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO / 158525 - INST.FED. SAO PAULO - CAMPUS BRIGUI	NºPreço:900012025 UASG:928692 10862594000165-1-000466/2023	47	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA	328	Quilograma	17/12/2024	R\$	12,46
3			32	Legume In Natura tipo: tomate salada	265	Quilograma	02/12/2024	R\$	12,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
38	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				R\$ 3,20	- R\$	3,20	105	Maços R\$ 336,00
1	MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA / 1407 - MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA /MA	06209936000103-1-000005/2025	5462917	Verdura in natura, tipo vinagreira especie de 1ª qualidade, aplicação culinária em geral	890	MARCO	02/04/2025	R\$	3,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS / 1337	MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA 06029524000191-1-000004/2025	129	VINAGREIRA, Tipo: In Natura. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	700	MAÇO	05/02/2025	R\$	4,50
1	MUNICÍPIO DE BARRA DO COGDA/MA	116262	76	76 VINAGREIRA IN NATURA de clima qualidade sa com coloração uniforme cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	560	Und.	13/12/2024 00:00:00	R\$	2,43
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,20									
39	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E				R\$ 16,00	R\$	16,00	1010	Quilogramas R\$ 16.160,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 160103	41	POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	300	Quilograma	18/03/2025	R\$	16,00
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MEK/AM	Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 UASG: 160537	2	POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	50	Quilograma	12/03/2025	R\$	18,85
3	COMANDO DO EXERCITO 1º BATALHAO FERROVIARIO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 160447	33	POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	120	Quilograma	19/02/2025	R\$	15,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00									
40	POLPA DE AÇAI CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E				R\$ 18,94	R\$	18,94	1010	Quilogramas R\$ 19.129,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO COMANDO DO EXERCITO 17A BATALHAO	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 160206	37	POLPA DE FRUTA, TIPO ABACAXI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	150	Quilograma	03/04/2025	R\$	16,89
2	COMANDO DO EXERCITO 23 LOGISTICO DE SELVA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160350	2	POLPA DE FRUTA, TIPO AÇAI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	400	Quilograma	19/03/2025	R\$	18,94
3	COMANDO DO EXERCITO 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 160081	18	POLPA DE FRUTA, TIPO AÇAI, APRESENTAÇÃO CONGELADA	500	Quilograma	13/03/2025	R\$	21,57
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,94									
41	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E				R\$ 8,28	R\$	8,28	1050	Quilogramas R\$ 8.694,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / 3346	Secretaria Municipal de Educação 0611369000171-1-000004/2025	54	Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo	3500	Kg	18/02/2025	R\$	8,98

77
e

78
e

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRANDIA / 1409 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMEIRANDIA /MA	30859728000134-1-000002/2024	5091328	6800	KG	20/12/2024	R\$	8,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	NºPregão:900982024 UASG:980136	38	1500	Quilograma	18/11/2024	R\$	8,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								8,28

42 POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA R\$ 7,63 R\$ 7,63 1310 Quilogramas R\$ 9,995,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000170-1-000009/2025	40	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajú	2000	KG	17/02/2025	R\$	7,63
2	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA/MA	06769798000117-1-000194/2024	5060563	FRUTA NOS SABORES GÓIABA, CAJU, UVA E ACEROLA Polpa de fruta 100 natural, sem conservante e congelada. Informação Nutricional mínima (100 g) Valor Energético 50kcal 209 kJ 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg	23500	Und.	13/12/2024	R\$	7,15
1	MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2921 - Fundo Municipal de Educação	01613309000110-1-000031/2024	81	Polpa de fruta congelada sabor Caju, concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de 1kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	4000	Quilogramas	25/10/2024	R\$	7,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$								7,63	

43 POLPA DE GÓIABA CONGELADA 100% NATURAL EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E R\$ 8,06 R\$ 8,06 1005 Quilogramas R\$ 8.100,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

79
e

1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANDIA / 1400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANDIA /MA 06.117.071/000	30859728000134-1-000002/2024	5091329	KG, COM Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha. Apresentação: Congelada	6800	KG	20/12/2024	RS	8,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	NºPregão:00082024 UASG:980136	37	Polpa de fruta congelada sabor goiaba - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	1500	Quilograma	18/11/2024	RS	8,06
3	MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2921 - Fundo Municipal de Educação	01613308000110-1-000031/2024	82		4000	Quilogramas	25/10/2024	RS	7,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,06

44	PÓLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL EM EMBALAGEM INTEGRAL	R\$ 25,21	RS	25,21	1005	Quilogramas	RS	25.336,05
----	--	-----------	----	-------	------	-------------	----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 2011 - Secretaria Municipal de Educação	01558070600122-1-000089/2025	21	MARACUJÁ: Congelada, preparadas com frutas sã, sem conservantes, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	53	Kg	27/02/2025	RS	25,52
2	MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000176-1-000009/2025	42	POLPA DE FRUTA 100% natural, pura, congelada, em embalagem integral e transparente de 1kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Maracujá.	2000	KG	17/02/2025	RS	23,63

80
L

1	01.611.396/000 1-76 - Prefeitura Municipal de Bacabera	366336	1	Polpa de Fruta Sabor MARACUJÁ, congelada, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar e aditivos químicos ou artificiais devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. Validade: mínimo de 12 meses.	1700	KG	17/02/2025 23:11:00	RS	25,21
---	---	--------	---	---	------	----	---------------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,21

45	BISTECA SUJINA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	R\$ 23,75	- R\$	23,75	570	Quilogramas	R\$	13.537,50
----	--	-----------	-------	-------	-----	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE / 1 Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande	01612624000122-1-000005/2025	52	Lote 2 - CARNE CONGELADA SUJINA BISTECA CARNE SUJINA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - CARNE SUJINA IN NATURA, TIPO CORTE CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) -	1000	Quilo	04/04/2025	RS	23,75
2	95.719.373/000 1-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Nº Pregão: 900192025 UASG: 985531	17	CARNE SUJINA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) -	30	Quilograma	27/02/2025	RS	25,90
3	COMANDO DA AERONAUTICA MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 120073	6	CARNE SUJINA IN NATURA, TIPO CORTE CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) -	2250	Quilograma	26/02/2025	RS	23,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,75

46	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE	R\$ 19,25	- R\$	19,25	1440	Quilogramas	R\$	27.720,00
----	--	-----------	-------	-------	------	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	06208946000124-1-000010/2025	5446037	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLASTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item: Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	1500	KG	27/03/2025	RS	18,83
2	MUNICIPIO DE CASINHAS / 02604155 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASINHAS	01618704000195-1-000003/2025	7	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA (ACÉM) - produto não transgênico, com osso, característica: deve apresentar odor agradável, possui consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapeso	1800	Quilo	28/01/2025	RS	19,25

81
2

3	MUNICIPIO DE POMERODE / 07303 - SEFE - Secretaria de Educacao e Formaçao Empreendedora de Pomerode	83102251000104-1-000130/2024	55	ACÉM (PEÇAS) DE 1ª QUALIDADE - CONGELADA - SEM OSSO - COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA; ISENTA DE CARTILAGENS E SIMILARES - COM COR E ODORES CARACTERÍSTICO DE "CARNE FRESCA" CONGELADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 01 (UM) QUILO - INSPECIONADA E ADEQUADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRAZO DE VALIDADE DE	1900	KG (KG)	18/11/2024	R\$	22,28
---	--	------------------------------	----	---	------	---------	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,25

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido				
47				CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM	RS	34,95	-	RS	34,95	1140	Quilogramas	R\$	39.843,00
1	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	06208946000124-1-000010/2025	5446024	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, COXAÓ MLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. Item Exklusivo para ME/PP e MEI (Lei 123/2006).	1300	KG	27/03/2025	R\$	31,54				
2	MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO / 117 - Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS	0356793000110-1-000009/2025	1673641	37765 CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª INTEIRA, SEM OSSO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (COTA RESERVADA) PARA BOVINA DE 1ª, alcatra, coxaó do dentro ou patinho, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg de produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá	577	KILOS	13/03/2025	R\$	35,00				
3	MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	06554281000100-1-000008/2025	44		3100	Quilo	03/03/2025	R\$	34,95				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,95

48				CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM	R\$	31,95	-	R\$	31,95	1130	Quilogramas	R\$	36.103,50
----	--	--	--	--	-----	-------	---	-----	-------	------	-------------	-----	-----------

82
e

1	MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	06554281000100-1-000008/2025	45	45	Quilo	03/03/2025	R\$	31,95
2	MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	22855183000160-1-000081/2024	4943331	2650	Kg	08/11/2024	R\$	27,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.554.281/000 1-00 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	365514	2	DE 2ª, paleta, sem osso, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado	1403	KG	19/02/2025 07:49:00	R\$	31,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,95

49	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO		R\$	25,00	-	R\$	25,00	920	Quilogramas	R\$	23.000,00
1	03.567.330/000 1-10 - Prefeitura Municipal de Antônio João - MS	34161_042025	1	11086-CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª MOÍDA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1940	KILOS	13/03/2025 09:00:00	R\$	27,59		
2	04.207.638/000 1-59 - PM DE TIO HUGO	88047-1-2025-PCE	46	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - Fresca, vir, acondicionada em embalagens plásticas transparentes de até 2 kg. Deve apresentar cor uniforme e cheiro característico ao produto, sem alterações. Rotulagem conte	600	KG	20/01/2025 00:00:00	R\$	25,00		

83
L

3	76.205.806/000 1-88 - Município de Toledo	MT-1562024-Pregão Registro de Preços	1	Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministerio da Agricultura.	15105	---	11/12/2024 00:00:00	R\$	23,99
---	---	--------------------------------------	---	--	-------	-----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

50	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	R\$	21,85	R\$	21,85	1150	Quilogramas	R\$	25.127,50
----	---	-----	-------	-----	-------	------	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESC. MUNIC. SANTA ROSA / 00 - Associação de Apoio Escolar da Escola Municipal Santa Rosa	0590269000107-1-000001/2025	11	Carne bovina moída, 2ª (embalagem 1-2Kg). Carne bovina com pouca gordura (tipo covão duro/paleta), moída, fresca/nova e resfriada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, limpa, não violado e resistente, com	21	Quilo	22/01/2025	R\$	24,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	92.453.802/000 1-75 - PM DE AUREA	65100-1-2025-PCP	13	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - - MAGRA, FRESCA, RESFRIADA, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ADIÇÃO DE SEBO, APARAS, NERVOS E ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE SER EMBALADO, APRESENTAR REGISTRO E ROTULADA, MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte	300	KG	07/03/2025 00:00:00	R\$	21,85

2	06.554.281/000 1-00 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	366514	3		3756	KG	19/02/2025 07:49:00	R\$	18,98
---	--	--------	---	--	------	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,85

51	CHARQUE BOVINO SALGADO	R\$	35,92	R\$	35,92	300	Quilogramas	R\$	10.776,00
----	------------------------	-----	-------	-----	-------	-----	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA	Nº Pregão: 000022025 UASG: 380113	5	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO-CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	1200	Quilograma	27/03/2025	R\$	30,87

2	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB	NºPregão:900012025 UASG:929909	10	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MUSCULO DIANTEIRO-CHARQUE, ORIGEM BOVINA-APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	100	Embalagem 1,00 KG	26/03/2025	R\$	35,92	84
---	--------------------------------------	--------------------------------	----	--	-----	-------------------	------------	-----	-------	----

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	14.145.791/000 1-52 - Câmara Municipal de Concoráia do Pará	373626	32	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA, DESSECADA, (Embalagem plástica em PVC, a vácuo de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, apresentar SIF/DIPOA)	100	KG	19/03/2025 09:30:00	R\$	38,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,92

52	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM		R\$	14,90	- R\$	14,90	1080	Quilogramas	R\$	16.092,00
----	--	--	-----	-------	-------	-------	------	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1687 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	06208946000124-1-000010/2025	5446038	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2000	KG	27/03/2025	R\$	14,90

2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENITENCIARIUM DE SYLOS CINTA, CASA BRANC	NºPregão:900042025 UASG:380152	5	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOPA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COMPELE, COM OSSO	4500	Quilograma	27/03/2025	R\$	15,36
---	--	--------------------------------	---	--	------	------------	------------	-----	-------

3	01.223.632/000 1-57 ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER	NºPregão:900012025 UASG:929263	18	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOPA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COMPELE, COM OSSO	533	Quilograma	18/03/2025	R\$	14,55
---	---	--------------------------------	----	--	-----	------------	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

53	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA		R\$	17,00	- R\$	17,00	820	Quilogramas	R\$	13.940,00
----	--	--	-----	-------	-------	-------	-----	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE LAGOA GRANDE	30524889000177-1-000008/2025	72	CARNE BOVINA (COSTELA): Carne bovina (COSTELA), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência	270	Quilogramas	04/04/2025	R\$	16,75

85
e

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PETROLINA	45519461000103-1-000024/2025	22	Carne bovina tipo costela tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas com carimbos oficiais.	1000	KG	27/03/2025	R\$	17,00
3	ASSOCIACAO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA E BOA V DE BELEM / 929327 - ASSOCIACAO A.E.B.V.B.DE PONTE A.BOM JESUS	01136045000150-1-000001/2024	13	CARNE BOVINA COSTELA	132	KG	12/12/2024	R\$	17,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,00

54 FIGADO BOVINO FRESCO BIFADO, CARNE DE 1ª EMBALADA EM SACO PLASTICO DE R\$ 19,70 - R\$ 19,70 850 Quilogramas R\$ 16.745,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	06208946000124-1-000010/2025	5446039	FIGADO BOVINO FRESCO BIFADO, CARNE DE 1ª EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	800	KG	27/03/2025	R\$	17,69
	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	09067562000127-1-000203/2024	4	FIGADO BOVINO FRESCO - fresco, de 1ª qualidade, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega, tipo: víscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses, e com dados da origem	400	Kg	10/12/2024	R\$	20,00
3	MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA / 179 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT	37465143000189-1-000008/2024	1567145	FIGADO BOVINO EM BIFE, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE: COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO; ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	270	QUILOGRAMA	31/10/2024	R\$	19,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,70

55 FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL R\$ 15,40 - R\$ 15,40 1300 Quilogramas R\$ 20.020,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SEARA / 06002 - Gerência de Ensino Fundamental	83024505000113-1-000033/2025	39	FRANGO INTEIRO PICADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM APARÊNCIA CARACTERÍSTICA, CONGELADO.	700	QUILOGRAMA (KG)	31/12/2025	R\$	17,10

01.613.339/000
1-26
MUNICIPIO DE
VIEIRÓPOLIS /
01613339-
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VIEIRÓPOLIS

Frango inteiro
congelado
pesando entre 2,5
à 3 kg, com marca
registrada

2	03/04/2025	RS	15,40
---	------------	----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	46.523.148/000 1-01 - Prefeitura Municipal de Embu Guaçu	00032025_Embu Guaçu	6	FRANGO INTEIRO CONGELADO	530	Kilograma	10/04/2025 09:00:00	RS	15,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,40

56	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	RS	25,82	-	RS	25,82	90	Pacotes R\$	2.323,80
----	--	----	-------	---	----	-------	----	-------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	49.576.416/000 1-41 MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penapolis	49576416000141-1-000041/2025	74	Linguiça tipo calabresa; de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva; acondicionado em saco plástico, resistente e aróxico; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com peso médio de 01 kg. CALABRESA DEFUMADA RESFRIADA, DEFUMADA, EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, NÃO DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA ANORMAL INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E	72	KG	31/03/2025	RS	25,82
---	--	------------------------------	----	--	----	----	------------	----	-------

2	MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA / 11- MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA/MG	18428953000110-1-000010/2025	5312877	FABRICACAO E	400	KG	07/03/2025	RS	26,80
---	---	------------------------------	---------	--------------	-----	----	------------	----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	Prefeitura Municipal de Cordisburgo	50757 - Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000052025- 0000032025	1	CALABRESA Linguiça tipo calabresa processada, com carne suína defumada, sem ossos, com teor de gordura total máximo de 16%, temperada com especiarias naturais e aroma natural de fumaça EMBALAG EM PRIMÁRIA: embutida em envoltórios naturais, em pacotes de polietileno, hermeticamente fechados, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	150	KG	21/01/2025 09:00:00	RS	24,90
---	---	---	---	---	-----	----	---------------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,82

57	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	RS	28,50	-	RS	28,50	90	Pacotes R\$	2.565,00
----	--	----	-------	---	----	-------	----	-------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

87
R

1	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	63762074000185-1-000010/2025	5218633	Linguça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	1040	KG	11/02/2025	R\$	28,50
---	--	------------------------------	---------	---	------	----	------------	-----	-------

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	Funde Municipal de Educação de Abreusândia	367999	62	LINGUIÇA DE FRANGO: Linguça de frango congelado, isenta de pimenta. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 2 kg a 5 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	400	KG	24/02/2025 13:02:00	R\$	25,63
2	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	120733	23	Linguça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	1040	KG	11/02/2025 00:00:00	R\$	28,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,50

98 PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO R\$ 26,00 R\$ 26,00 650 Quilogramas R\$ 16.900,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	92.412.832/000 1-33 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA / 985941 - PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DO PALMA-RS	92412832000133-1-000021/2025	1026	FRANGO PEITO - Carne de frango, tipo peito, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem rotulada com valor nutricional, fabricante, data de validade. No estabelecimento do fornecedor o produto deverá ser PEITO DE FRANGO, com osso congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	300	KG	10/03/2025	R\$	26,00
2	41.522.125/000 1-47 - MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	41522125000147-1-000001/2025	43	FRANGO PEITO - Carne de frango, tipo peito, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem rotulada com valor nutricional, fabricante, data de validade. No estabelecimento do fornecedor o produto deverá ser PEITO DE FRANGO, com osso congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	1000	KG	07/02/2025	R\$	26,00

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

88
e

29.040.435/000
1-41 - Município
de Ananindeua 371301

5 157960 KG 12/03/2025 10:54:00 R\$ 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

59 PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG R\$ 35,00 - R\$ 35,00 270 Pacotes R\$ 9.450,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1867 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA 06208946000124-1-000010/2025 5446040 PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Tipo filé, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, 800 KG 27/03/2025 R\$ 35,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME 54758895000100-1-000004/2025 114 não violado, CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, 100 KG 25/03/2025 R\$ 34,40

3 MUNICIPIO DE CANAPI / 2994 - Secretaria Municipal de Educação 12367892000142-1-000045/2025 57 transparente, 3447 BEIRA MAR PESCADO 14/01/2025 R\$ 36,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

60 PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, R\$ 80,35 - R\$ 80,35 270 Quilogramas R\$ 21.634,50

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

89
E

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCORDIA / 15001 - Fundo Municipal de Assistência Social	11585795000183-1-000001/2025	10	Presunto cozido sem capa de gordura, resfriado de primeira qualidade, elaborado com carne de pernil suína selecionada, com textura homogênea, cor rosada, Não contém glúten; Inspeccionado com data de fabricação e validade na embalagem do produto. Embalagem inteira com peso médio de 3,5 kg.	150	PEÇA (PEÇA)	25/03/2025	R\$	70,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO. DETENCAO PROVISORIA DE PAULO DE FARIAS	Nº Pregão: 900252024 UASG: 380277	13	Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	200	Quilograma	05/12/2024	R\$	80,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	Câmara Municipal de Santa Bárbara	44528-Câmara Municipal de Santa Bárbara 232024-142024 2	1	Presunto Tender Suíno de Pernil traseiro, sem osso, cozido, defumado. Peça inteira. Acondicionado em embalagem lacrada, sem avarias, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade, procedência e informação nutricional além do carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e nº da aprovação de rótulo emitido pelo DIPQA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou	16	UND	31/10/2024 12:30:00	R\$	80,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,35

61	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO		R\$	55,00	R\$	55,00	220	Quilogramas	R\$	12.100,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA/PA MUNICIPIO DE ANAJATUBA - CAMARA MUNICIPAL / 1266 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	10467921000112-1-000006/2025	5559341	Presunto De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A).	10	Quilograma	07/04/2025	R\$	56,00	
		35197375000178-1-000002/2025	5362736	Presunto de peru fatiado	80	Kg	25/02/2025	R\$	55,00	
	CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	124816	17	Presunto de peru fatiado	80	Kg	07/02/2025 00:00:00	R\$	55,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

62	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO		R\$	40,00	R\$	40,00	200	Quilogramas	R\$	8.000,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	MUNICIPIO DE SUMIDOURO / 865 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ	32165706900108-1-000024/2025	5542265	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	250	KG	15/04/2025	R\$	40,00	
	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU	18009870000172-1-000069/2025	35	queijo mussarela, com selo de fiscalização, de primeira qualidade fatiado	27	KG	11/04/2025	R\$	39,83	

90
e

QUEIRO
MUSSARELA
FATIADO,
RESFRIADO, DE 1ª
QUALIDADE. O
PRODUTO
DEVERA
APRESENTAR
CARACTERISTICAS
PROPRIAS DE
COR, SABOR E
AROMA. SEGUIR
OS PADROES
MICROBIOLOGIC
OS
ESTABELECIDOS
PELA RESOLUCAO
RDC Nº12 DE
02/01/01
ANVISA/MS. O
PRODUTO DEVE
SER ENTREGUE
NA EMBALAGEM
ORIGINAL, A
VACUO COM
IDENTIFICACAO
DO PRODUTO,
ROTULO COM
INGREDIENTES,

1	87.612.834/000 1-36 - PM DE HORIZONTINA	49500-33-2025-PRD	61		200	KG	10/04/2025 00:00:00	R\$	43,80
---	---	-------------------	----	--	-----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

63	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	R\$	29,00	- R\$	29,00		420	Quilogramas	R\$	12.180,00
----	--	-----	-------	-------	-------	--	-----	-------------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	00.394.429/017 9-33 - MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronautica Grupamento de Apoio dos Afonsos	NºPregão:900042025 UASG:120623	26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE RABADA, APRESENTAÇÃO CORTADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	2000	Quilograma	28/02/2025	R\$	25,91
2	MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA	46863952000119-1-000007/2024	13	Carne bovina rabo cortado	800	QUILO	13/01/2025	R\$	33,00

3	MUNICIPIO DE PALMAS / 3200 3200 - Fundo Municipal de Saúde	24851511000185-1-000468/2024	83	Lote 2 - Carne Bovina de segunda, in natureza - Rabada, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer subs... Especificações completas Conforme Anexo I	9000	Quilo	22/11/2024	R\$	29,00
---	--	------------------------------	----	---	------	-------	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

64	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM	R\$	17,99	- R\$	17,99		555	Pacotes	R\$	9.984,45
----	---	-----	-------	-------	-------	--	-----	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE GILBUES / 95 - Unidade Única	06554216000185-1-000006/2025	9	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 5kg.	4500	KG	13/03/2025	R\$	17,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

91
e

1	MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS - MG	121825	72	SALSICHA PACOTE 5KG PRODUTO EMBUTIDO DE CARNE SELECIONADA (BOVINA, SUÍNA OU DE FRANGO, CONFORME ESPECIFICADO), COM TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SABOR SUAVE. DEVE SER FRESCO OU CONGELADO, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E FABRICANTE.	500	PACOTE	17/02/2025 00:00:00	R\$	19,61
2	67.360.438/0001-51 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA	00000125	152	SALSICHA DE CARNE BOVINA, SUÍNA TIPO HOT DDG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODO E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GEL NO MÁXIMO DE 10% EM EMBALAGEM DE 5KG.	375	KG	10/02/2025 00:00:00	R\$	17,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,99

65	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
----	------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PETROLINA	45519461000103 1 000024/2025	1	ACAFRÃO Açafirão 100% natural - 1ª qualidade, tempero de carmourada para uso culinário, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade, embalagem íntegra e possuir selo federal (Suasa/Mapa), estadual (SIF) ou municipal (SIM) de certificação sanitária	20	KG	27/03/2025	R\$	18,90
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS FME / 22 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	2899756000181 1 000001/2025	21	ACAFRÃO Açafirão em pó, EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica atóxica e resistente [suportar manipulação, transporte e conservação em temperaturas adequadas], com identificação do produto, marca	1000	QUILOGRAMA	16/01/2025	R\$	20,74

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

13.921.433/000 1-21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00014924	8	10	kg	02/12/2024 00:00:00	RS	17,66
--	----------	---	----	----	---------------------	----	-------

AÇAFRÃO 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ LARANJA/AMARELO, FINO FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVEDO ESTAR EMPEDRADO EISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG

92
L

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,90

66	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA MÍNIMA	RS	9,75	RS	9,75	90	Latas	RS	877,50
----	---	----	------	----	------	----	-------	----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA / 00 - Câmara Municipal de Iranduba	8450919900178-1-000002/2025	3	Achocolatado em pó instantâneo condicionado em recipiente com tampa, peso líquido de 400g.	24	Lata	16/04/2025	RS	8,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	95.991.261/000 1-27 - Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul	376474	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 370/400G. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1, B2, B3 E B6, LATA CONTENDO 370/400G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	210	LT	27/03/2025 17:29:00	RS	10,40

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS	00000225	4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. AS LATAS NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR E	144	LATA	12/02/2025 00:00:00	RS	9,75
---	---	----------	---	--	-----	------	---------------------	----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,75

67	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6	RS	5,00	RS	5,00	720	Embalagens	RS	3.600,00
----	---	----	------	----	------	-----	------------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANDIA / 1410 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANDIA /MA	15404462000141-1-000006/2025	5498116	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Item para participação exclusiva de ME/EPP/COOP.	3000	KG	07/04/2025	RS	5,00

93
E

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2	MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1830 Secretaria Municipal de Saúde	06323208000128-1-000094/2025	35	<p>ALÇUCAR 2 KG FÓ/15 LIND TIPO CRISTAL - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, LIMIDADE, BOLOR, SATISFATORIA EMBALAGEM EM PQUETILHÃO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTE DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES. A CONTARA PARTIR DA DATA DE ENTREGA)</p>	2100	KG	10/03/2025	R\$	6,34
1	06.124.739/000 1-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	58450-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0192025-0192025	1	<p>com as seguintes características: obtido da cana de açúcar, aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais tóxicos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica - com capacidade de 01 kg, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; sem as condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias</p>	5000	KG	08/04/2025 09:00:00	R\$	4,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
68		ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA. SEM	R\$	13,59	-	R\$	13,59	R\$	Caixas R\$ 1.155,15
1	MUNICÍPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000026/2025	5487807	<p>NATURAL 100 STEVIA ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL 100 STEVIA. Adoçante dietético, líquido, extraído da planta de stévia, 100 natural, Zero açúcares, Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do</p>	100	UN	07/04/2025	R\$	11,29
2	MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000170-1-000009/2025	2	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCRALOSE, NÃO CONTEM CARIES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 100 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	24	UNID.	17/02/2025	R\$	13,59

99
e

3	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / 162 - SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP	76416932000181-1-000573/2024	139	Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido incolor translucido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose e conservante benzato de sódio, Aspectos Microbiológicos: Coliformes a 35°C/g (ml), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% solúvel em água, Isento de partículas em suspensão, pH 7, 240	Unitário	16/12/2024	R\$	13,99
---	---	------------------------------	-----	---	----------	------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,59

109	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE		R\$ 79,00		R\$	79,00	30	Latas R\$ 2.370,00
-----	--	--	-----------	--	-----	-------	----	--------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE / 16 - SESA - FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE	08597121000174-1-000028/2025	1	S921.66398- Suplemento alimentar em pó, com adição de vitaminas e minerais, para maiores de 50 anos, sem sabor, MARCA: NUTREN SÊNIOR ? NESTLE HEALTH SCIENCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial, Produto com Registro na ANVISA/MS, As características das embalagens devem obedecer as normas específicas da ABNT e MS, EMBALAGEM: Lata com 740g, UNID. DE MEDIDA: Unitário 24	24	Unitário	06/02/2025	R\$	88,03

2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde	76416866000140-1-000179/2024	21	[L21] 8921.94349- Suplemento alimentar em pó, com adição de vitaminas e minerais, para maiores de 50 anos, com ou sem sabor, MARCA: Supra Sênior ou Nutren Sênior, EMBALAGEM: Lata de 370g a 400g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial, UNID. DE MEDIDA: Unitário 240	240	Unitário	29/11/2024	R\$	71,15
---	---	------------------------------	----	---	-----	----------	------------	-----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.299.453/000 1-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA	46689-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA-0000672024-0000232024	1	ALIMENTAR ADULTO/SÊNIOR EM PÓ Complemento alimentar em pó para fase adulto/sênior - Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras como selênio, zinco e sem adição de sacarose e de outros açúcares, sem glúten, com fibras solúveis, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Sabor: baunilha ou sem sabor. Apresentação: Lata de 740	6000	LT	14/11/2024 09:00:00	R\$	79,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

70 AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 R\$ 22,09 - R\$ 22,09 50 Latas R\$ 1.104,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RO	126843	29	AMEIXAS INTEIRAS EM CALDA - ACONDICIONADO EM LATA INDIVIDUAL, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 850 GRAMAS E PESO DRENADO DE 400 GRAMAS	200	UND	24/03/2025 00:00:00	R\$	22,09
2	Prefeitura Municipal de Mullungu	371296	6	AMEIXA em calda, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	200	LT	11/03/2025 13:53:00	R\$	22,34
3	MUNICÍPIO DE SORRISO/ MT	114977	25	AMEIXA EM CALDA LATA 400GR, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	LT 400 G	11/12/2024 00:00:00	R\$	21,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,09

71 AMIDO DE MILHO, NÃO CONTEM GLUTEN. CAIXA COM 500g. COM PRAZO DE VALIDADE R\$ 5,00 - R\$ 5,00 340 Caixas R\$ 1.700,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE AMAPORÁ / 177 - Prefeitura Municipal de Amaporá - PR	75475038000110-1-000034/2025	1693089	Embalagem 500g Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	300	CAIXA	28/03/2025	R\$	4,80
2	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	07974082000114-1-000175/2024	51	contendo 500g do produto. Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes, as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se	792	CX	06/01/2025	R\$	5,00

95
C

96
8

AMIDO DE MILHO
CAIXA C 500G
EXCELENTE PARA
PREPARAR
MINGAUS PAPAS
BOLLOS PUDINS
MACIINHOS CREMES
MASSAS DOCES E
SALGADOS
PADRÃO DE
QUALIDADE
MAIZENA
JANDAIA
MILHENA
EQUIVALENTE CU
SUPERIOR

1	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA/PR	112855	13	100	Caixa	12/11/2024 00:00:00	RS	5,55
---	-----------------------------------	--------	----	-----	-------	---------------------	----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

72	ARROZ TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS, FARDO COM	R\$	29,40	-	RS	29,40	400	Fardos R\$	11.760,00
----	--	-----	-------	---	----	-------	-----	------------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	01.609.843/000 1-52 - MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA / 30 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	01609843000152-1-000004/2025	1635931	PARDOILIZADO TIPO 1 PCT DE 5KG - de 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	3250	PCT	31/01/2025	RS	24,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.241.760/000 1-56 - Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas	57725-Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas- 0000102025-0000102025	1	AGULHINHA Arroz Branco, agulhinha Subgrupo: polido; classe: longo, fino; tipo 1, com no mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Embalagem plástica resistente. Fardo com 6 pacotes de 5kg/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da	1000	05 KG	07/04/2025 09:00:00	RS	29,40
2	75.680.025/000 1-82 - Município de Palmital	MP 82025-Processo dispensa	1	PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARRODADOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O	120	kg	25/03/2025 00:00:00	RS	29,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,40

73	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 170G.	RS	3,44	-	RS	3,44	400	Caixas R\$	1.376,00
----	--	----	------	---	----	------	-----	------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

97
 2

Aveia flocos finos:
 Acondicionada em embalagens de 170g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. AVEIA EM FLOCOS (Finos), de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem fechada hermeticamente em caixa de 170g a 200 g, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes

1	MUNICIPIO DE ARARENDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA - CE 23718356000160-1-000007/2025	5	185	CAIXA	14/02/2025	RS	3,43
2	MUNICIPIO DE PACATUBA / 380 - MUNICIPIO DE PACATUBA/SE 1311222000148-1-000002/2025	5167765	200	Caixas	28/01/2025	RS	3,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				AVEIA EM FLOCOS (Finos), de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem fechada hermeticamente em caixa de 170g a 200 g, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, a partir da data de entrega, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes					
	MUNICIPIO DE PACATUBA/SE	119214	8		200	Caixas	28/01/2025 00:00:00	RS	4,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,44

74	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%.	RS 45,80	-	RS 45,80	80	Latas	RS 3,664,00
----	--	----------	---	----------	----	-------	-------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL / 898 - Unidade Unica	82924390000150-1-000022/2024	22	Extra virgem (500ml): Com acidez de 0,8%; o produto deverá estar de acordo com a NTA 50. Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 72		L	09/01/2025	RS	53,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	18.303.164/000 1-53 - Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	51454-Prefeitura Municipal Alvorada de Minas-00022025-00012025	1	EXTRA VIRGEM: PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DE AZEITONAS MADURAS POR PROCESSO FÍSICO SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO, COM GRAU DE ACIDEZ MENOR QUE UM, EMBALAGEM DE LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO OU EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, VOLUME DE 500ML, EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER N.D. TIPO EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA, PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5 G/100 G, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA - LATA, VIDRO OU PET, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 500ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	unidade	06/02/2025 09:00:00	R\$	45,00
	83.102.764/000 1-15 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC	326-41_6142024	1		80	UN	11/12/2024 08:25:00	R\$	45,80

98
L

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,80

75 AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E ND R\$ 17,60 R\$ 17,60 300 Frascos R\$ 5.280,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE AGUA BOA / 68 - Unidade Unica	18085563000195-1-000005/2025	10	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA COM CAROÇO FRASCO DE 500G	50	frasco	12/03/2025	R\$	17,60
	MUNICÍPIO DE VICENTINOPOLI S / 3 - PODER EXECUTIVO	00044834000107-1-000001/2025	19	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO PICADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CAROÇO, PICADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM: TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO 500G.	600	UN	04/02/2025	R\$	17,89

Preço Público Órgão Público Identificação Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

com Carvão.
Azeitona Verde
em Conserva com
Carvão,
selecionadas,
azeitonas no
tamanho grande,
pasteurizado,
com menos sódio
e zero
conservantes.
Peso Líquido:
520g, Peso
Drenado: 500g.
Com data de
fabricação e
validade legíveis.
Validade mínima
de 12 (doze)
meses. Azeitonas
embalada em
frasco de vidro
lacrado, contendo
selo do
fabricante. Similar
ou superior a
marca TOZZI
****TOZZI

99
2

1	25.970.260/000 1-ID - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA	57405-PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA-0312025-0132025	1			30	FRASCO	07/04/2025 09:00:00	R\$	13,04
---	--	--	---	--	--	----	--------	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,60

76	BATATA PALHA, PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO		R\$	10,60	-	R\$	10,60	210	Pacotes	R\$	2.226,00
----	---	--	-----	-------	---	-----	-------	-----	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER / 2185727100013 8 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER - SIAFIC	21857271000138-1-000018/2025	6	BATATA PALHA	300	UNIDADE	19/03/2025	R\$	9,90
2	MUNICÍPIO DE ELOI MENDES / 001 - Prefeitura Municipal de Eloi Mendes	20347225000126-1-000014/2025	15	BATATA PALHA	1258	Unidade	11/03/2025	R\$	11,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.308.775/000 1-94 - Prefeitura Municipal de Cláudio	51008-Prefeitura Municipal de Claudio-2812024-942024	1	BATATA PALHA	200	PT	28/01/2025 09:30:00	R\$	10,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,60

77	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA CDM 20 EMBALAGENS DE 400g, 0% DE GORDURA		R\$	103,93	-	R\$	103,93	435	Caixas	R\$	45.209,55
----	--	--	-----	--------	---	-----	--------	-----	--------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO / 0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	13950702000110-1-000091/2024	6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	11	CX	21/11/2024	R\$	106,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

100
2

1	MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/SE	119491	119224	9	17	900	PCT	31/01/2025 00:00:00	R\$	103,49
2						300	CAIXA	28/01/2025 00:00:00	R\$	103,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103,93

78	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE		RS	125,93	RS	125,93	390	Caixas	R\$	49.112,70
----	--	--	----	--------	----	--------	-----	--------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	05.133.863/0001-50 - MUNICÍPIO DE SOURE / O - Prefeitura Municipal de Soure	05133863000150-1-000001/2025	12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8kg. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega.	400	Caixa	07/02/2025	R\$	135,00
2	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO / 1 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO - GUANAMBI - BA	27024544000140-1-000002/2025	4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (AO LEITE OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Caixa com 24 Unidades.	35	Caixa	03/02/2025	R\$	125,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/SE	119224	18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G CAIXA COM 20 PACOTES	500	CAIXA	28/01/2025 00:00:00	R\$	102,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,93

79	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE LIVRE DE		RS	125,00	RS	125,00	275	Caixas	R\$	34.375,00
----	---	--	----	--------	----	--------	-----	--------	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

101
R

SALGADO 360G;
Tipo cream-
cracker, de
textura crocante,
acondicionado
em embalagem
resistente de
polietileno,
atóxico,
transparente de
dupla face, com
identificação na
embalagem
(rótulo) dos
ingredientes,
valor nutricional,
peso, fornecedor,
data de
fabricação e
validade. Isento
de sujidades,
parasitas, ou
qualquer material
estranho.
Validade mínima
de 06 (seis)
meses, a contar
da data de

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA/PA	0487360000115-1-000041/2025	5339938	SALGADO 360G; Tipo cream-cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico, transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, ou qualquer material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	995	CX	06/03/2025	R\$	125,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM	121127	6	SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade	14	CAIXA	05/02/2025 00:00:00	R\$	127,49
	MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/SE	119224	16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G CAIXA COM 20 UNIDADES	500	CAIXA	28/01/2025 00:00:00	R\$	112,02

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE ARAME / 1186 - MUNICÍPIO DE ARAME/MA NOVA OLINDA DO NORTE	12542767000121-1-000009/2025	5430294	CAFÉ 250G, torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 12(dozes) meses claramente expresso na embalagem do produto. FARDOS COM 20 UNIDADES.	900	Fardo	25/03/2025	R\$	205,89
	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DAS MATAS / 1 - Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	1382550000104-1-000115/2024	1	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	15	FARDO	25/02/2025	R\$	210,00
	MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DAS MATAS / 1 - Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	1382550000104-1-000115/2024	1	Café torrado e moído, fardo com 20 UND de 250g.	260	Fardo	25/11/2024	R\$	188,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 205,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE MAMONAS	370702	39	CALDO DE CARNE CX COM 24 TABLETES	20	CX	10/03/2025 11:55:00	R\$	14,76

2	09.001.744/000 1-03 - Prefeitura Municipal de Pituaçu	363746	14	Caldo de carne em tablete acondicionado em embalagem original. Embalagem: 24 x 19 g	3000	TB	07/02/2025 11:46:00	R\$	16,52
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	115696	25	GALINHA, CX COM 24 UND CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EMTABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G E EM CAIXA COM 24 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A	200	CX	06/12/2024 00:00:00	R\$	14,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									14,76
82	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE		R\$	29,00	-	R\$	29,00	10	Pacotes R\$ 290,00
Preço ComprasNet									
Órgão Público Identificação									
1	MUNICIPIO DE CAIUA / 1305 - Unidade Única GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA / 1 GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA	53307906000110-1-000006/2025	26	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1KG	50	PACOTE - PCT	14/03/2025	R\$	29,00
2	MUNICIPAL DE AMERICANA	46369952000119-1-000007/2024	99	Caldo de galinha em pó pct 1kg	12	QUILO	13/01/2025	R\$	27,09
Preço Público									
Órgão Público Identificação									
1	53.307.996/000 1-10 - Prefeitura Municipal de Caiua	55826-Prefeitura Municipal de Caiua-0292025-52025	1	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1KG	50	PACCOTE - PCT	14/03/2025 08:00:00	R\$	29,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									29,00
83	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE		R\$	14,38	-	R\$	14,38	10	Caixas R\$ 143,80
Preço ComprasNet									
Órgão Público Identificação									
1	27.167.444/000 1-72 - MUNICIPIO DE SANTA TERESA / 2716744400017 2-001 - Prefeitura Municipal de Santa Teresa	27167444000172-1-000291/2024	85	CALDO DE GALINHA - CX 24 UNIDADES.	2	CAIXA	07/02/2025	R\$	14,08
Preço Público									
Órgão Público Identificação									
1	25.212.242/000 1-70 - Prefeitura Municipal de Mamonas	370702	40	CALDO DE GALINHA CX COM 24 TABLETES GALINHA, CX COM 24 UND CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EMTABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G E EM CAIXA COM 24 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A	20	CX	10/03/2025 11:55:00	R\$	14,66
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	115696	25	Caldo de carne em tablete acondicionado em embalagem original. Embalagem: 24 x 19 g	200	CX	06/12/2024 00:00:00	R\$	14,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									14,38
84	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO		R\$	5,00	-	R\$	5,00	130	Pacotes R\$ 650,00
Preço ComprasNet									
Órgão Público Identificação									
1	MUNICIPIO DE SANTA TERESA / 2716744400017 2-001 - Prefeitura Municipal de Santa Teresa	27167444000172-1-000291/2024	85	CALDO DE GALINHA - CX 24 UNIDADES.	2	CAIXA	07/02/2025	R\$	14,08
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	115696	25	Caldo de carne em tablete acondicionado em embalagem original. Embalagem: 24 x 19 g	200	CX	06/12/2024 00:00:00	R\$	14,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									14,38

102
L

1	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA	06450191000170-1-000029/2025	1688186	Coco ralado em flocos, desidratado - coco ralado em flocos, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g. Tipo: Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, umido, com coloração, sabor e odor próprios, INGREDIENTES: Polpa de coco parcialmente desidratada e conservador. TEOR DE UMIDADE: 4% P/P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade.	700	PCT	21/03/2025	RS	5,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA / 162 - SUBPR-3CRPM - 3º Comatido Regional da Polícia Militar - SESP	76416932000181-1-000573/2024	173		460	Unitário	16/12/2024	RS	5,00

103
R

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	87.711.503/000 1-53 - PM DE RONDA ALTA	56100-6-2025-PCE	64	desidratado, coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra e não violada. Deve apresentar rótulo contendo especificações de marca, quantidade, informações nutricionais, data de fabricação.	300	PAC	10/03/2025 00:00:00	RS	5,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
85	COMINHO, PACOTE COM 1 KILOGRAMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6				23,55	RS	23,55	50	Quilogramas R\$ 1.177,50
1	14.131.569/000 1-09 - Prefeitura Municipal de Ibitiatala - BA	33925_0052025	1	Cominho em pó - Sem adição de pimenta. Embalagem com 1 kg. Com dados de identificação PIMENTA COMINHO, TEMPERO MOIDO EM PÓ DE PIMENTA DO REINO E COMINHO DE PROCEDÊNCIA NATURAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/1 KG.	330	KG	25/02/2025 09:00:00	RS	25,64
2	MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA	121360	47	PIMENTA COMINHO: Tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/1 KG	1000	KG	18/02/2025 00:00:00	RS	23,55
3	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	120343	30	PIMENTA COMINHO: Tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/1 KG	550	KG	06/02/2025 00:00:00	RS	22,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,55

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
86	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES.				5,99	RS	5,99	600	Frascos R\$ 3.594,00

1	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANÇA / 1 - MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANÇA	01313113000100-1-000056/2025	191	SUCO CONCENTRADO GARRAFA 500 ML SABOR ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA NO MINIMO 10,0% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE 75% DA VALIDADE TOTAL CONSERVANTE LIQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE ACEROLA, Especificação: Composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor,	1120	UN	14/03/2025	R\$	5,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 913 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	13810386000149-1-000001/2025	5209531		3000	LITRO	05/02/2025	R\$	5,99

104
Q

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				LIQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE ACEROLA 500 ML: Especificação: Composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor,					
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MINGU/PA	119487	27		5000	UND	29/01/2025 00:00:00	R\$	6,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, liquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em agua e sem açúcar. Acondicionado em garrafas de 500 ml. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	54758596000100-1-000004/2025	56		600	UN	25/03/2025	R\$	5,79

Frascos R\$ 4.052,00

105
e

2	MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13761697000165-1-000044/2025	29	CONCENTRADO SABORES: CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJA. Composição mínima: água, suco, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. LIQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE CAJU, Especificação: Composto de corante natural, conservante: benzoato de sodio e metabisulfito de sodio; e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor	6	UNIDADE	26/02/2025	R\$	5,67
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 913 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	13810386000149-1-000001/2025	5209532		3000	LITRO	05/02/2025	R\$	5,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,79

86 CONCENTRADO DE GOIABA, COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 1 PARA 5 PARTES. R\$ 5,69 - R\$ 5,69 1200 Frascos R\$ 6,825,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13761697000165-1-000044/2025	29	CONCENTRADO SABORES: CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJA. Composição mínima: água, suco, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. LIQUIDO PARA O PREPARO DE SUCO DE CAJU, Especificação: Composto de corante natural, conservante: benzoato de sodio e metabisulfito de sodio; e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor	6	UNIDADE	26/02/2025	R\$	5,67
2	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	11040870000100-1-000017/2025	5252389	CONCENTRADO SABOR GOIABA COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS TIPO PET DE 500 ML CADA.	5800	GARRAFAS	18/02/2025	R\$	5,69

SUCO
CONCENTRADO
DE POLPA De
frutas 500gr Suco
integral, com
polpa. De frutas,
em garrafa de
500 ml.
Rendimento
mínimo de 2 litros.
Nos seguintes
sabores: goiaba,
manga, laranja,
maracujá, caju e
abacaxi. Sendo
sabor de goiaba
segundo as
seguintes
informações
nutricionais:
Valor energético
11 kcal CHO 2,5 g
sódio 5,8mg
Vitamina C 18mg

106
2

3	MUNICIPIO DE URUAIÁ / 421 - Unidade Única	18668368000198-1-000157/2024	162		200	UN	18/12/2024	R\$	6,00
---	---	------------------------------	-----	--	-----	----	------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,69

89	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 10 PACOTES INTEGROS DE 100G.	R\$	6,20		R\$	6,20	100	Fardos	R\$	620,00
----	---	-----	------	--	-----	------	-----	--------	-----	--------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE CALDAZINHA / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA	37622149000112-1-000019/2025	20	Corante natural de urucum colorau: pacote de 100g, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	30	UD	08/04/2025	R\$	4,99
---	---	------------------------------	----	---	----	----	------------	-----	------

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE MARIANOPILES - TO / 432 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARIANOPILES DO TOCANTINS/TO	06074016000125-1-000001/2025	5476194	CORANTE DE URUCUM: CORANTE DE URUCUM natural de urucum, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	180	UND	02/04/2025	R\$	6,20
---	--	------------------------------	---------	---	-----	-----	------------	-----	------

3	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação	05648738000183-1-000012/2025	12	CORANTE - Sem sal, produto obtido do pó de urucum com a mistura de fuba ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente com 100g	6000	Quilogramas	10/03/2025	R\$	6,40
---	---	------------------------------	----	--	------	-------------	------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

90	CRÊME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA, 38	R\$	7,18		R\$	7,18	210	Latas	R\$	1.507,80
----	---	-----	------	--	-----	------	-----	-------	-----	----------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDAS / 1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	57522468000163-1-000064/2025	9	Crema de Leite - lata 300 g	50	LA	22/04/2025	R\$	7,67
---	--	------------------------------	---	-----------------------------	----	----	------------	-----	------

Embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária e Defesa Animal, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

107
2

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA/PA	10467921000112-1-000006/2025	5559303		50	Unidade	07/04/2025	R\$	6,25
---	--	------------------------------	---------	--	----	---------	------------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	56537-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-212025-112025	1	CREME DE LEITE PASTEURIZADO ACONDICIONADO EM LATA	200	lata	27/03/2025 08:30:00	R\$	7,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,18

91	ERVA DOCE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA		R\$	5,27	-	R\$	5,27	220	Pacotes: R\$ 1.159,40
----	---	--	-----	------	---	-----	------	-----	-----------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	03107539000132-1-000031/2025	97	ERVA DOCE EM GRAOS.ERVA DOCE EM GRAOS - 40G	25	Pacote	14/04/2025	R\$	5,57

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE GRAMADO DOS LOUREIROS	75800-3-2025-PCF	48	ERVA DOCE - 30G	60	UN	02/04/2025 00:00:00	R\$	5,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,27

92	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6		R\$	6,80	-	R\$	6,80	230	Latas: R\$ 1.564,00
----	--	--	-----	------	---	-----	------	-----	---------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA/PA	10467921000112-1-000006/2025	5559281	ERVILHA ERVILHA Conserva Lata: preparado com as partes comestíveis de hortaliças, como tai definidas, nestes padrões, envasadas praticamente praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas, hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua a deterioração. Validade mínima: Embalagem - lata	200	Unidade	07/04/2025	R\$	6,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	54465-Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-0006092025-0000022025	1	ERVILHA ERVILHA Ervilha de primeira qualidade em conserva, reidratadas, contendo grãos de ervilha ao natural, água e sal, sem aditivos químicos, embalagem em lata com peso líquido de 300 g.	100	LT	10/03/2025 13:30:00	R\$	6,80

100
R

2	08.168.478/000 1-37 - Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	367936	11	CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, e limpo, contendo 290g de peso líquido e 170g de peso drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	300	UN	24/02/2025 13:59:00	R\$	6,49
---	---	--------	----	---	-----	----	---------------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

93	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	R\$	30,50	-	R\$	30,50	120	Latas	R\$	3.660,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE CAARAPO / 314 - Prefeitura Municipal de Caarapó - MS	03155909000104-1-000025/2025	17	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, 100% SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, AROMAS, SABORES, CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES, DE ORIGEM 100% VEGETAL, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS DE 500G, QUE POSSA SER UTILIZADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE DE VACA E EM RECEITAS CULINARIAS. ISENTO DE LACTOSE. O produto deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem	10	Unidade	18/03/2025	R\$	30,50
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30985841000166-1-000002/2025	45	Extrato (Leite) de soja em pó, sabor natural, lata contendo 300g.	80	lta	11/02/2025	R\$	30,00
3	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES / 62600 - PM VENANCIO AIRES	37334918000155-1-000401/2024	5	Extrato (Leite) de soja em pó, sabor natural, lata contendo 300g.	500	Lata	15/01/2025	R\$	31,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,50

94	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU	R\$	70,00	-	R\$	70,00	460	Caixas	R\$	32.200,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço		Preço Corrigido

1	04.629.697/000 1-15 - MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA / 01 - Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva	04629697000115-1-000009/2025	20	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso - Embalagem caixa com 24 x 350g.	20	Caixa	07/02/2025	R\$	83,70
2	MUNICIPIO DE ARACITABA / 1 - Prefeitura Municipal de Aracitaba	17747940000141-1-000003/2025	33	Tomate, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, com no máximo 5% de sódio por porção, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 22 meses. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conteúdo do produto, apenas tomate, sem aditivos. A	60	Caixa	27/01/2025	R\$	50,00
3	13.692.736/000 1-10 - MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE - BA	13692736000110-1-000047/2024	12	EXTRATO DE TOMATE Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica, Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; Caixa c/ 24 unidades de 350g. CATMAT- 346922	150	CAIXA	17/12/2024	R\$	70,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Item	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	NºPregão:900552024 UASG:158144	79	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA, COR BRANCA	20	Quilograma	11/03/2025	R\$	11,93
2	03.612.122/001 1-07 -SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC -AR.CE	NºPregão:900032025 UASG:451023	18	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA, COR BRANCA	2000	Quilograma	10/02/2025	R\$	12,72
3	03.612.122/001 1-07 -SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC -AR.CE	NºPregão:900032025 UASG:451023	39	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA, COR BRANCA	250	Embalagem 500,00 G	10/02/2025	R\$	14,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,72

96	FARINHA DE FUBÁ, FARDO COM 30 PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	R\$ 43,87	R\$	43,87	170	Fardos	R\$	7.457,90
----	--	-----------	-----	-------	-----	--------	-----	----------

109
2

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP ASP CLAUDIO C. NASCIMENTO LAVINIA	NºPregão:900032025 UASG:380278	20	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO	1000	Embalagem 1,00 KG	07/01/2025	R\$	43,87
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- CTO.DET.PROVI S II - PACAEMBU	NºPregão:900292024 UASG:380275	21	FARINHA DE Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Acido Fólido	260	Embalagem 1,00 KG	24/12/2024	R\$	44,30
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENITENCIARIA DE ITATINGA	NºPregão:900152024 UASG:380269	12	Farina De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Acido Fólido	400	Embalagem 1,00 KG	25/11/2024	R\$	43,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									43,87

110
R

97 FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM R\$ 9,99 - R\$ 9,99 220 Pacotes R\$ 2.197,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DA AERONAUTICA / 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAR - CE	00394429000100-1-000566/2025	11	Farinha De Mandioca grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	1500	Embalagem 1 KG	09/04/2025	R\$	10,00
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MEX/AM	Dispensa de Licitação Nº 00027/2025 UASG: 160537	11	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ	50	Embalagem 1,00 KG	07/04/2025	R\$	9,00
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO / 194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	00059311000126-1-000152/2025	33	Farinha De Mandioca grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	6	Embalagem 1 KG	27/03/2025	R\$	9,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									9,99

98 FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM UMIDADE ABAIXO DE 12.5%, SEM SAL 100% R\$ 38,90 - R\$ 38,90 230 Fardos R\$ 8.947,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 0206100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04214419000105-1-000024/2025	27	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada, tipo flocão, aplicação culinária: cuscuZ Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem resistente contendo peso líquido de 500 g (fardo com 20 pacotes).	450	Fardo	26/03/2025	R\$	50,00

2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14769213000197-1-000004/2025	2	Farinha de Milho Flocão, farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, autência de umidade, fermentação, ranço, Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofaca, atóxicos e resistentes. Fardo com 20 pacotes. Validade minima de 6 meses. Pacote pesando 500 G.	50	FARDO	05/03/2025	R\$	38,90
3	MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE - BA	13692736000110-1-000047/2024	14	MILHO FLOCADA (FLOCÃO) Prê-cozida, Composta de Farinha de Grão de Milho Torrado e Peneirado, Na Cor Amarela; Utilizada para o Preparo de Cuscuz; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente e Atóxico; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega. Fardo e/ 20	2000	FARDO	17/12/2024	R\$	30,00

111
Q

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,90

99	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS.	RS	4,00	RS	4,00	240	Pacotes R\$	960,00
----	---	----	------	----	------	-----	-------------	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE / 1925	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE MG	18308734000106-1-000002/2025	5172005	Farinha de trigo especial, com fermento, 100 natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em plástico atóxico. Validade mínima - 05 meses a partir da data da entrega. Marca Viima ou Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou superior.	400	KG	29/01/2025	R\$ 4,00
2	MUNICIPIO DE MIRADOR / 28	Unidade Unica	06140818000196-1-000057/2024	70	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	250	PCT	27/01/2025	R\$ 3,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE MG	119310	28	Farinha de trigo especial, com fermento, 100 natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em plástico atóxico. Validade mínima - 05 meses a partir da data da entrega. Marca Viima ou Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou superior.	400	KG	29/01/2025 00:00:00	R\$	5,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

100	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, ENRIQUECIDA COM	RS	4,62	RS	4,62	230	Pacotes R\$	1.062,60
-----	--	----	------	----	------	-----	-------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

07.432.522/000
1-01 -
FUNDAÇÃO DE
APOIO A
ESCOLA
TECNICA,
CIENCIA,
TECNOLOGIA,
ESPORTE,
LAZER, CULTURA E
POLITICAS
SOCIAIS DE
DUQUE DE
CAXIAS

Dispensa de Licitação Nº 90006/2025
UASG: 928049

11

FARINHA DE
TRIGO, GRUPO
INDUSTRIAL, TIPO
TIPO 1, ESPECIAL,
INGREDIENTEADI
CIONAL SEM
FERMENTO

25

Embalagem 1,00 KG

07/04/2025

R\$

4,50

GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO
PAULO - ESP-
SECRETARIA DE
ADMINISTRACA
O
PENITENCIARIA
- ESP-
PENITENCIARIA
DE CERQUEIRA
CEGAR

NºPregão:900082025
UASG:380257

3

FARINHA DE
TRIGO, GRUPO
INDUSTRIAL, TIPO
TIPO 1, ESPECIAL,
INGREDIENTEADI
CIONAL SEM
FERMENTO

320

Embalagem 1,00 KG

31/03/2025

R\$

4,62

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA
PARAIBA/PB

NºPregão:900012025
UASG:929909

14

FARINHA DE
TRIGO, GRUPO
DOMÉSTICO,
TIPO TIPO 1,
ESPECIAL,
INGREDIENTEADI
CIONAL COM
FERMENTO,
FORTIFICADA
COM FERRO E
ACIDO FÓLICO

250

Embalagem 1,00 KG

26/03/2025

R\$

5,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,62

101 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE R\$ 179,00 - R\$ 179,00 170 Fardos R\$ 30.430,00

Preço Público Órgão Público Identificação Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

FMAS FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA
SOCIAL DE
MATA DE SÃO
JOÃO/BA

118698

6

FEIJÃO
CARIOQUINHA:
novo, cor clara,
tipo 1, com grãos
selecionados,
sem sujidades,
mofa e/ou
fermentação,
isento de odores
estranhos,
substâncias
nocivas e insetos
vivos, pacote de
01 KG
embalagem com
identificação do
produto, marca
do fabricante,
data de
fabricação, prazo
de validade, peso
líquido, de acordo
com a portaria nº
85, (Fardo com 30
unidades).

4200

FARDO

21/01/2025 00:00:00

R\$

180,00

18.668.376/000
1-34 - Prefeitura
Municipal de
Monte Belo

48467 Prefeitura Municipal de Monte Belo-1342024-
922024

1

AGULHINHA TIPO 600

UN

10/12/2024 09:01:00

R\$

179,00

112
R

CARIOQUINHA
TIPO 1
ACONDICIONADO
EM EMBALAGEM
PLÁSTICA. O
PRODUTO DEVE
SER
CONSTITUÍDO DE
NO MÍNIMO 95
DE GRÃOS
INTEIROS E
INTEGROS DA
COR
CARACTERÍSTICA
DA VARIEDADE
CORRESPONDENT
E (PERMITINDO
NO MÁXIMO 3 DE
MISTURA DE
OUTRAS CLASSES)
E PRODUÇÃO DE
ULTIMA SAFRA. O
PRODUTO DEVE
SER
CONSTITUÍDO DE
GRÃOS INTEIROS
DE TAMANHO E
FORMATO

113
8

3	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE/RO	113003	140		118	Frd	08/11/2024 00:00:00	RS	166,25
---	-----------------------------	--------	-----	--	-----	-----	---------------------	----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 179,00

102	FEIJÃO PRETO, TIPO 1- FARDOS COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE		R\$ 215,00			RS	215,00	70	Fardos R\$ 15.050,00
-----	--	--	------------	--	--	----	--------	----	----------------------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	13.692.736/000 1-10- MUNICÍPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE - BA	13692736000110-1-030047/2024	19	FEIJÃO PRETO Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1. Novo; constituído de grãos inteiros e sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Materiais Estranhas, Impurezas, grãos Mofados, Ardidos, Germinatos e Carunchados; Embalagem Primária Saco de Fibra Sintética atóxico e Lacrado, Com Validade mínima de 04 Meses na Data da Entrega. Fardos c/ 30 kg. CATMAT: 358828.	35	FARDO	17/12/2024	R\$	215,00
---	---	------------------------------	----	---	----	-------	------------	-----	--------

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	119103	27	FEIJAO PRETO Feijao Preto, tipo 1, com data de processamento e validade, graos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de materia terrosa, pedras, fungos e parasitas e livres de umidade e fragmentos e corpos estranhos, embalagem interna de 1kg, em plastico transparente, atoxica. Fardo contendo 30 embalagens de 1 Kg, validade minima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	150	FD	29/01/2025 00:00:00	R\$	214,07
2	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	119011	23	FEIJÃO PRETO FARDOS C/30 KG TIPO 1	209	Fardos	28/01/2025 00:00:00	RS	217,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

103	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA,		R\$ 39,99			RS	39,99	40	Latas R\$ 1.599,60
-----	--	--	-----------	--	--	----	-------	----	--------------------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

119
Q

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11924138000101-1-000773/2025	6	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQ. C/ FERRO - P/ 1º SEM-E ADICIONADA DE L. METIONINA. ÚNICA FÓRMULA À BASE DE SOJA COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA NECESSIDADES DO LACTANTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA A PARTIR DE 400 G. [NAN OU APTAMIL SOJA]	100	UNIDADE	18/03/2025	R\$	46,28
---	--	------------------------------	---	---	-----	---------	------------	-----	-------

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	11419791000105-1-000003/2025	44	Formula infantil de partida p/ 1º semestre - Lata com 400g Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de probióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote 400g	50	Pacote	27/02/2025	R\$	39,99
---	--	------------------------------	----	--	----	--------	------------	-----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
18.771.238/000 1-86 - Prefeitura Municipal de Matozinhos	50367 - Prefeitura Municipal de Matozinhos	332024	1	LÁCTEA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDA DE FERRO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PARA USO NOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	120	UNIDADE	13/01/2025 09:30:00	R\$	38,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,99

104	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA, LATA	R\$ 64,65	-	R\$ 64,65	40	Latas	R\$ 2.586,00
-----	---	-----------	---	-----------	----	-------	--------------

Preço Compranet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020701 - Divisão de Administração Escolar	23456650000141-1-000077/2024	16	BASE DE PROTEINA LÁCTEA ENRIQ. FERRO 2º SEMESTRE DE VIDA - LATA Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com ferro e predominância da caseína em relação às proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de DHA E ARA, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega,	5300	LA	08/01/2025	R\$	64,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

FÓRMULA LACTEA II: Fórmula infantil, para alimentação de lactentes no 2º semestre de vida, enriquecido com ferro, isento de glúten e diluição instantânea. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com validade mínima de 12 meses.

em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes nos 2º semestres de vida, enriquecido com 1 mg por 100 kcal, contendo com mínimo (o) kcal por 100 ml de leite reconstituído, acondicionada em embalagem mínimo de 400g, o produto deverá conter 8 mg de vitamina C por 100 kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma sal de ferro, acrescido ou não de amido pregelatinizado.

1	Fundo Municipal de Educação de Abreulândia	367999	50	150	UN	24/02/2025 13:02:00	RS	69,84
---	--	--------	----	-----	----	---------------------	----	-------

115
9

2	MUNICÍPIO DE ADUSTINA/BA	118490	48	128	LATA	08/01/2025 00:00:00	RS	49,05
---	--------------------------	--------	----	-----	------	---------------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,65

105	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADO	RS	178,42	RS	178,42	40	Latas	RS	7.136,80
-----	--	----	--------	----	--------	----	-------	----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	MUNICÍPIO DE SANTALUZ / 3063	MUNICÍPIO DE SANTALUZ/ BA	13807870000119-1-000023/2025	5381732	para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais, DHA, ARA, nucleotídeos e outros oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400g. Com validade de no	592	LT	19/03/2025	RS	174,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE IPIEIRAS - CE	118662	10	INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Especificação: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Especificação: fórmula semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes e criança de primeira infância (0 36 meses) destinadas as necessidades dietoterápicas específicas, formulada para portadores de alergias as proteínas do leite	1000	LATA	21/01/2025 00:00:00	RS	181,05

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE 118449	13	Fórmula infantil semi elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a base de 100 proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, 100 maltodextrina, com DHA e ARA, TCM E Nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g. Referência: PREGONIN PEPT. 144	144	UND	10/01/2025 00:00:00	RS	178,42
---	---	----	--	-----	-----	---------------------	----	--------

								Mediana dos Preços Obtidos: R\$	178,42
106	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM PRGTEÍNA	RS	266,48	-	RS	266,48	50	Latas R\$ 13.324,00	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CAARAPO / 314 Prefeitura Municipal de Caarapó - MS	0315590000104 1-000029/2025	105	INFANTIL EM PÓ, ACONDICIONADA EM LATA DE 400G, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 3 ANOS DE IDADE) QUE POSSUA ENTRE 41% A 44% DE CARBOIDRATOS, 10% E 12% DE PROTEÍNAS, SENDO A FONTE DE PROTEÍNAS 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ENTRE 43% A 46% DE GORDURAS TOTAIS, COM OU SEM FIBRA ALIMENTAR, SABOR BAUNILHA	25	LATA	21/03/2025	RS	292,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PINHÃO/SE	119491	25	INFANTIL BALANCEADA INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES (LATA C/ 400G) - Leite modificado, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, malto dextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente	20	UND	31/01/2025 00:00:00	RS	266,48

2	88.073.291/000 1-99 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÉ	0054/2024	1	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	320	UNIDADE	15/01/2025 09:30:00	RS	233,92
---	--	-----------	---	---	-----	---------	---------------------	----	--------

								Mediana dos Preços Obtidos: R\$	266,48
107	GELATINA EM PÓ, SEMI SABOR, INCOLOR, PACOTE DE 24G, PRAZO DE VALIDADE NÃO	RS	6,32	-	RS	6,32	60	Caixas R\$ 379,20	

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

INGREDIENTES:
 INCOLOR EM PÓ
 Ingredientes:
 gelatina em pó
 para uso
 culinário, produto
 sem sabor e sem
 sabor residual, de
 cor branca,
 levemente
 amarelada.
 Embalada em
 pacotes
 individuais com
 12g cada, sendo
 um total de peso
 líquido de 24g o
 par. A
 embalagem deve
 conter no mínimo
 a descrição do
 produto, marca,
 validade e
 informação
 nutricional.
 Validade mínima
 de 08 meses a
 partir da data de
 entrega.

117
 2

1	MUNICÍPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única	18663401000197-1-000044/2025	23	INCOLOR EM PÓ	1075	UN	11/03/2025	R\$	6,32
---	--	------------------------------	----	---------------	------	----	------------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				INCOLOR EM PÓ Ingredientes: gelatina em pó para uso culinário, produto sem sabor e sem sabor residual, de cor branca, levemente amarelada. Embalada em pacotes individuais com 12g cada, sendo um total de peso líquido de 24g o par. A embalagem deve conter no mínimo a descrição do produto, marca, validade e informação nutricional. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.					
	18.663.401/000 1-97 - Prefeitura Municipal de Guaxupe	54264-Prefeitura Municipal de Guaxupé-0502025-012.2025	1	12 gramas cada. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, modo de preparo, peso e data de validade.	1075	UN	11/03/2025 09:00:00	R\$	6,32
	76.205.806/000 1.88 - Município de Toledo	MT-1562024-Pregão Registro de Preços	1		1040		11/12/2024 00:00:00	R\$	5,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,32

108	GELATINA EM PÓ, SABOR LARANJA, CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR	R\$	41,40	- R\$	41,40	60	Caixas R\$	2.484,00
-----	--	-----	-------	-------	-------	----	------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025	R\$	41,40
	MUNICÍPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única	18239608000139-1-000049/2025	34	PO PARA PREPARO DE GELATINA, VÁRIOS SABORES, CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS DE 20 GRAMAS CADA.	207	CAIXA (CX)	25/11/2024	R\$	40,00
	MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO / 091 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	18301602000186-1-000118/2024	39						
	18.239.606/000 1-39 - Prefeitura Municipal de Ilícinia	57642-Prefeitura Municipal de Ilícinia-592025-152025	1	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025 09:00:00	R\$	41,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,40

109	GELATINA EM PÓ, SABOR MDRANGO, CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO	R\$	41,40	- R\$	41,40	60	Caixas R\$	2.484,00
-----	---	-----	-------	-------	-------	----	------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única	18239608000139-1-000049/2025	34	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025	RS	41,40
2	MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO / 091 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	18301002000186-1-000118/2024	39	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA. VÁRIOS SABORES, CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS DE 20 GRAMAS CADA.	207	CAIXA (CX)	25/11/2024	RS	40,00
1	18.239.608/000 1-39 - Prefeitura Municipal de Ilícinea	57642-Prefeitura Municipal de Ilícinea-592025-152025	1	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025 09:00:00	RS	41,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
110				GELATINA EM PÓ, SABOR UVA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6	RS	41,40	RS	41,40	60	Caixas RS 2.484,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única	18239608000139-1-000049/2025	34	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025	RS	41,40
2	MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO / 091 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	18301002000186-1-000118/2024	39	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA. VÁRIOS SABORES, CAIXA CONTENDO 36 CAIXINHAS DE 20 GRAMAS CADA.	207	CAIXA (CX)	25/11/2024	RS	40,00
1	18.239.608/000 1-39 - Prefeitura Municipal de Ilícinea	57642-Prefeitura Municipal de Ilícinea-592025-152025	1	GELATINA EM PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS - uva, limão, abacaxi, morango entre outros. Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	150	CX	09/04/2025 09:00:00	RS	41,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
111				LEITE CONDENSADO, EM BALAGEM APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g	RS	26,00	RS	26,00	112	Embalagens RS 2.912,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	17.754.177/000 1-85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COURO DE MAGALHÃES DE MINAS	55807-PREFEITURA MUNICIPAL DE COURO DE MAGALHÃES DE MINAS-00362025-00112025	1	LEITE CONDENSADO 1kg.composto de leite integral, açúcar e lactose(tradicional), contendo informações sobre o fabricante e data de fabricação validade, validade de 01 ano a contar da data de entrega. Embalagem em ctm 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	300	unidade	28/03/2025 08:30:00	RS	29,50
2	44.853.505/000 1-74 - Prefeitura Municipal de Caiabu	46604-Prefeitura Municipal de Caiabu-2202024-32024	1	PUDIM DE LEITE CONDENSADO 1KG	75	UN	21/11/2024 09:00:00	RS	26,00
3	44.853.505/000 1-74 - Prefeitura Municipal de Caiabu	46604-Prefeitura Municipal de Caiabu-2202024-32024	100	PUDIM DE LEITE CONDENSADO 1KG	25	UN	21/11/2024 09:00:00	RS	23,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

118
2

112 LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E R\$ 25,00 - R\$ 25,00 170 Pacotes R\$ 4.250,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	06450191000170-1-000029/2025	1686199	Leite DESNATADO EM PÓ instantâneo com vitaminas e - leite em pó desnatado, instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalagem contendo 400g	500	UND	21/03/2025	R\$	19,50
2	83.021.873/0001-08 - MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	83021873000108-1-001809/2024	125	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Pacote de 400g, embalagem aluminiada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Conter informação nutricional.	4	PACOTE	09/12/2024	R\$	25,00

119
L

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SORRISO/ MT	114977	206	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA, SACHÊ 400G, RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS A E D. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SI F/DIPIA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	200	SAC	11/12/2024 00:00:00	R\$	28,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

113 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA R\$ 294,00 - R\$ 294,00 315 Fardos R\$ 92.610,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ABARE / 1600 - MUNICIPIO DE ABARE/BA MUNICIPIO DE ARAPONGAS / 987427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	13915657000120-1-000005/2025	5330459	leite em pó integral com valor energético de 129kcal, carboidrato 11g, proteína 6,4g, gordura saturada 3,9g e sódio 77g. Fardo de 10kg, em pacotes plásticos, aluminiados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, contendo no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,	800	FARDO	28/02/2025	R\$	320,00
2	76958366000106-1-000474/2024 MUNICIPIO DE BEZERROS / 982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	76958366000106-1-000474/2024	73	Leite Em Pó	250	Embalagem 400,00 G	13/01/2025	R\$	294,00
3	10091510000175-1-000090/2024 MUNICIPIO DE BEZERROS	10091510000175-1-000090/2024	28	Leite em pó	257	Embalagem 200,00 G	06/01/2025	R\$	260,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294,00

114 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A R\$ 59,76 - R\$ 59,76 40 Calkas R\$ 2.390,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CAMARA MUNICIPAL DE ICARA / CIN670 - CAMARA MUNICIPAL DE ICARA	83952806000135-1-000045/2025	4	VIDA UHT INTEGRAL 1L CARACTERÍSTICAS : LIQUIDO, ESTERILIZADO EM PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), LONGA VIDA, CONTEUDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM: CARTONADA "LONGA VIDA", TIPO "TETRA PAK", DE 1 LITRO, HERMETICAMENTE E FECHADA, CONTEUDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. SELOS	4	Unidade	27/03/2025	R\$	59,76
2	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	81648859000103-1-000202/2025	6	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ULTRA PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSEPTICA LONGA VIDA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO, DIFOSFATO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, E CITRATO DE SÓDIO SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CX COM 12 UNIDADES DE 1L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	3	CX	14/02/2025	R\$	62,40
3	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	81648859000103-1-000072/2025	3	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ULTRA PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSEPTICA LONGA VIDA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO, DIFOSFATO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, E CITRATO DE SÓDIO SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CX COM 12 UNIDADES DE 1L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	12	CX	03/02/2025	R\$	55,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,76

115 MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM R\$ 59,90 R\$ 59,90 510 Fardos R\$ 30.549,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OPIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OPIXIMINA/PA	14153138000135-1-000004/2025	5256901	Macarrão com sêmola tipo espaguete fardo com 20 pacotes de 500g. Especificação: de 1ª qualidade, cor amarelada, produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, dever ser naturais, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	18	FARDO	21/02/2025	R\$	59,90

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIKIMINÁ/PA 121936	31	18	FARDO	21/02/2025 00:00:00	RS	83,33
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI 112112	33	2236	FARDO	22/11/2024 00:00:00	RS	40,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

116 MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E R\$ 84,77 - R\$ 84,77 510 Fardos R\$ 43.232,70

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE ARAME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 1189 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAME/MA	10830598000108-1-000005/2025	5452845	PARAFUSO. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO DO MACARRÃO. O MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DEVE SER COMPOSTO DE FILAMENTOS RETOS, DE TAMANHOS IGUAIS, E DE COR UNIFORME SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS, NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE ESTAR IMPRESSO A EXPRESSÃO: CONTEM GLUTEN. FARDO PARAFUSO. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e	4000	FARDO	31/03/2025	RS	84,77	
2	MUNICÍPIO DE CAREIRO / 2271 MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	04332985000149-1-000005/2025	5216499		600	FD	07/02/2025	RS	90,00	

121
2

122
2

GRAND DURO
TIPO PARAFUSO:
INGREDIENTES
SÊMULA DE
TRIGO DURO,
ISENTO DE
SUIJIDADES,
PARASITAS,
ADMITINDO
UMIDADE
MÁXIMA DE 13%.
ACONDICIONADO
EM SACO
PLÁSTICO
TRANSPARENTE,
ATÓXICO, COM
VALIDADE
MÍNIMA DE 10
MESES A PARTIR
DA DATA DE
ENTREGA E SUAS
CONDIÇÕES
DEVERÃO ESTAR
DE ACORDO COM
AS RESOLUÇÕES
RDC 12/01, RDC
263/05,
ANVISA/MS. 100 FARDOS

03.347.135/000 1-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	00005824	128				30/10/2024 00:00:00	R\$		79,90
--	----------	-----	--	--	--	---------------------	-----	--	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,77

117	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E.	R\$	13,76	- R\$		13,76	220	Unidades	R\$	3.027,20
-----	--	-----	-------	-------	--	-------	-----	----------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	03.612.122/001 1-07 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR. CE 08.778.326/000 1-56 - Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	NºPregão:900042025 UASG:481023	28	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	3000	Pote 1,00 KG	13/02/2025	R\$	14,85
2	09.562.143/000 1-61 - MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 34ª Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:960012025 UASG:982051	113	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	672	Caixa 500,00 G	13/01/2025	R\$	13,22
3		NºPregão:900032024 UASG:160226	73	Maionesa Tipo: Tradicional, Aplicação: Uso Culinario	300	Balfe 3,00 KG	28/08/2024	R\$	13,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,76

118	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM	R\$	45,12	- R\$		45,12	213	Caixas	R\$	9.610,56
-----	---	-----	-------	-------	--	-------	-----	--------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 158144	4	GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, ESTABILIZANTE, SABOR SEM SAL	260	Quilograma	28/03/2025	R\$	45,12
2	ESTADUAL DE 1 GRAU PROFESSORA DEBORA / 932562 - CONSELHO E.E. DE 1 GRAU PROF. DEBORA DUARTE/PB	01629696000182-1-000001/2024	22	Gordura Vegetal composição básica: oleos vegetais, agua, leite, estabilizante, sabor: sem sal, subtipo: cremosa, tipo: margarina	20	Embalagem 3 KG	28/02/2025	R\$	50,00
3	ESTADUAL DE 1 GRAU JOAO URSULO / 932034 - CONSELHO E.E.E.F. JOAO URSULO/SANTA RITA/PB	01612846000145-1-000002/2024	29	Gordura Vegetal composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, subtipo: cremosa, tipo: margarina	60	Embalagem 500 G	30/12/2024	R\$	44,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,12

119	MASSA PRONTA PARA BOLO SABDRES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO	R\$	6,02	- R\$		6,02	352	Unidades	R\$	2.119,04
-----	---	-----	------	-------	--	------	-----	----------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE GONCALVES / 040101 - Compras e Licitação	19025932000154-1-000096/2025	25	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 400 G PARA BOLOS VARIADOS	30	Unidade	11/04/2025	R\$	6,00	
1	08.354.383/006 1-08 - Prefeitura Municipal de Montanha	56629-Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Criança e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF-0000022025-0000022025 372890	1	Massa de bolo. Mistura pronta para bolos. Sabores variados, pacotes de 400 gr	50	UND	01/04/2025 09:00:00	R\$	6,03	
2			154	MASSA DE BOLO - pronta para bolo, sabores variados, acondicionado em embalagem de 450gr, embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	600	PC	17/03/2025 16:06:00	R\$	6,02	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									6,02	
120	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, ISENTA DE			R\$	7,32	- R\$	7,32	460	Unidades R\$	3.367,20
1	MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	01740497050147-1-000441/2024	45	CANJICA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO SEM FARDOS	3000	UND	16/12/2024	R\$	5,70	
1	Prefeitura Municipal de Dueré	375638	57	MILHO AMARELO, Ingredientes: Grãos de milho amarelo. Informação Nutricional: porção 50g: valor energético 164kcal, carboidrato 37g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 2,9g. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos	250	PC	26/03/2025 00:45:00	R\$	7,32	
2	Fundo Municipal de Educação de Abreulândia	367999	76	MILHO DE CANJICA AMARELO. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	120	KG	24/02/2025 13:02:00	R\$	7,91	

123
6

121 MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO, TIPO 1; RS 5,00 - RS 5,00 147 Unidades R\$ 735,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURTINHO	03107539000132-1-000031/2025	161	MILHO DE PIPOCA, PACOTES DE 500G. MILHO PARA PIPOCA, CRAD, SELECIONADOS, LIMPOS, EMBALAGEM DE 500G	995	Pacote	14/04/2025	R\$	5,01
2	MUNICÍPIO DE ITAPORANGA / 08940634 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	08940694000159-1-000057/2025	6	Milho de pipoca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.	100	UND	03/04/2025	R\$	5,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ITAMOGI / 1-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	57282-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI-0000152025-0000072025	1	PIPOCA MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G; PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES	880	PT	09/04/2025 08:30:00	R\$	4,60

122 MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO RS 7,10 - RS 7,10 200 Unidades R\$ 1.420,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS / 005 - PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS	01137116000130-1-000009/2025	122	CONSERVA 1KG Milho verde em conserva; simples; grãtilde; o inteiros; imerso em flãcute; quido; tamanho e coloraçãe; atilid e; o uniformes. Acondicionado em lata ou sachecirc; devendo ser considerado peso flãcute; quido o produto drenado. EMBALAGEM de 1Kg. O produto deve raacute; apresentar validade m; acute; nima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	400	UNID	18/03/2025	R\$	6,50
2	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	07974082000114-1-000158/2024	56	MILHO VERDE, EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇUCAR (EMBALAGEM LATA DE 1KG)	500	UND	09/12/2024	R\$	7,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

... natureza, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração de grãos amarelo claro. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Chelro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isenta de larvas, insetos e parasitas, bem como danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalado em bandejas limpas, secas, de material que não

125
E

1	88.073.291/000 1-99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ	0048/2024	1		1600	UNIDADE	13/01/2025 09:30:00	R\$	7,10
---	--	-----------	---	--	------	---------	---------------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO	54901-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO- 32025-22025	1	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau embalagem 500g sabor tradicional	60	pacote	10/03/2025 08:00:00	R\$	5,19
---	--	---	---	--	----	--------	---------------------	-----	------

2	MUNICIPIO DE RIACHUELO/SE	122563	32	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau (sabores diversos) fonte de vitaminas e minerais com peso líquido de 200grs com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade de/lote	1300	UND	25/02/2025 00:00:00	R\$	5,20
---	------------------------------	--------	----	--	------	-----	---------------------	-----	------

3	14.147.490/000 1-68 MUNICIPIO DE ITABUNA	1060485	1	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU BASE DE AMIDO DE MILHO, sabores diversos. Embalagem de polietileno e/ou papel de 200g, desvio padrão 120 g. Deve apresentar a identificação do produto e do fabricante, prazo de validade e peso líquido.PCT.1.000	1000	PACOTE	30/12/2024 00:00:00	R\$	6,06
---	---	---------	---	---	------	--------	---------------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 299 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE	13568932000187-1-000001/2025	5526325	CALDO DE CARNE EM TABLETE 24X114G	60	CAIXA	11/04/2025	R\$	4,73
---	--	------------------------------	---------	-----------------------------------	----	-------	------------	-----	------

2	MUNICIPIO DE JACANA / 0815880000014 7 - MUNICIPIO DE JACANA CGNSORCIO INTERMUNICIP AL DE DESENVOLVIME NTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE / 2837 CONSORCIO INTER- DESENVOLVIME NTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO	08158800000147-1-000023/2025	29	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES.	600	Caixa	02/04/2025	R\$	4,38
---	---	------------------------------	----	--	-----	-------	------------	-----	------

3	GUAPORE MT	08964532000150-1-000001/2025	5427030	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 63 G CX COM 6 TABLETES.	10	Cx.	26/03/2025	R\$	4,27
---	------------	------------------------------	---------	---	----	-----	------------	-----	------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

125 MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, R\$ 4,73 - R\$ 4,73 60 Caixas R\$ 253,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE JACANA / 0815880000014	13968932000187-1-000001/2025	5526326	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 24X114G	60	CAIXA	11/04/2025	R\$ 4,73	4,73
2	MUNICÍPIO DE JACANÃ / 08158800000147-1-000023/2025		30	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 TABLETES.	600	Caixa	02/04/2025	R\$ 4,39	4,39

126
C

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	16.925.208/2001-51 - Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados	378980	21	CALDO EM TABLETE SABOR GALINHA LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMACOES SEGUNDO A LEGISLACAO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES E DEVERA TER NO ATO DA ENTREGA UM MINIMO DE 50% DE SUA VALIDADE. CX NAD INFERIGR A 57GR.:	1000	UN	08/04/2025 15:28:00	R\$ 4,74	4,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,73

126 OLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO R\$ 230,00 - R\$ 230,00 135 Caixas R\$ 31.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Wall Ferraz	012_2025_Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI	1	Oleo comestível vegetal de soja/algodão, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	225	Fardo	19/03/2025 11:00:00	R\$ 261,88	261,88
2	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	1231576	35	produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do	125	Cx	28/02/2025 00:00:00	R\$ 261,00	261,00
3	MUNICÍPIO DE CARACOL - PI	121357	36	Óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente, contendo 900 ml cx c/ 20 unidades com identificação do produto e data de validade.	120	Cx	19/02/2025 00:00:00	R\$ 230,00	230,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

127 ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA, PACOTES DE 350G. PRAZO DE VALIDADE NÃO R\$ 6,50 - R\$ 6,50 3800 Unidades R\$ 24.700,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	MUNICÍPIO DE VARZEZA DA ROÇA / 2416 - MUNICÍPIO DE VARZEZA DA ROÇA/BA	13896758000100-1-000080/2025	5481164	BISCOITO ROSQUINHA, com 0 de gorduras trans em sua composição, conforme as especificações técnicas previstas pela ANVISA Biscoito tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, pacote com 400g.	3574	UND	02/04/2025	RS	6,50	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 962 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO DE MAGALHÃES/T	30905021090117-1-000002/2025	5295264	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO 800 G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante e não poderá estar quebrada as bolachas. DEVE SER LIVRE DE GORDURAS	1000	UN	26/02/2025	RS	6,50	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FARIAS	14994916000119-1-000009/2025	6	TRANS: Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana, pacote de 600g	200	UN	10/02/2025	RS	6,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,50										
128				ROSQUINHA DE LEITE. PACOTES DE 350G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120	RS	4,62	RS	4,62	3800	Unidades RS 17.556,00

127
C

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA / 11 MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	18428953090110-1-000010/2025	5312856	ROSQUINHA 350 G BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACGES NUTRICIONAIS, LOTE,	250	PC	07/03/2025	RS	4,30

128
L

2	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / 703 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/ MA	0615616000100-1-000005/2025	5249175	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 350GR Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite de boa qualidade, inteiros, a base de: farinha de trigo / isento (0) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; sabor: característico. Pacote com no mínimo 350g, embalagem individual. Vencimento no mínimo de 12 (doze) meses, contados do entrega do produto.	4000	Pacote	14/02/2025	R\$	4,62
---	---	-----------------------------	---------	--	------	--------	------------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	123273	10	ROSCUINHA - 350 G BISCITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE,	250	PC	07/03/2025 00:00:00	R\$	5,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,62

129	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE		R\$	2,79	-	R\$	2,79	460	Pacotes R\$	1.253,40
-----	---	--	-----	------	---	-----	------	-----	-------------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	02.392.799/000 1-34 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BREJAO	NºPregão:929082025 UASG:929083	65	SAL TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH	75	Pacote 1,00 KG	11/02/2025	R\$	2,79
2	28.523.215/000 1-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Fluminense PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900082025 UASG:150182	35	SAL TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH	9800	Pacote 1,00 KG	04/02/2025	R\$	2,64
3	08.778.326/000 1-56 - Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	NºPregão:960012025 UASG:982051	79	SAL TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH	29700	Pacote 1,00 KG	13/01/2025	R\$	3,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

130	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA, COM 50 LATAS DE 125g, COM		R\$	306,73	-	R\$	306,73	37	Caixas R\$	11.349,01
-----	---	--	-----	--------	---	-----	--------	----	------------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	32.415-283/000 1-29 - MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	32415283000129-1-000044/2025	1681953	SARDINHA EM LATA DE 125GRS CX COM 50 UNIDADES; SARDINHA Especificação: Sardinha em conserva em óleo comestível e sal; Cx c/50 unidades/latas de 135 g Embalagem intacta e carimbo certificado de inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 60 dias. Validade:10 meses.	30	CX	24/03/2025	RS	229,99
2	MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 MUNICIPIO DE RODELAS/BA	1421735000119-1-000014/2025	5237234		198	Caixas	12/02/2025	RS	306,73

129
2

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.554.364/000 1-08 - Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe001_2025_Cristino Castro	81	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	50	Caixa	18/03/2025 08:01:00	RS	308,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 306,73

131	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO:	R\$ 12,30	R\$	12,30	250	Unidades	R\$	3.075,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS / 2024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO	37421039000192-1-000002/2025	5394413	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POR SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, PIMENTA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM POTE DE 1KG.	44	UN	17/03/2025	RS	12,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	17.754.177/000 1-86 PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	55807-PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS 00362025-00112025	1	Sal, Tempero completo e pronto, embalagem com 1kg. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em po, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA	120	pacote	28/03/2025 08:30:00	RS	12,48

TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA. (Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 1kg. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação

130
L

2	14.145.791/000 1-52 - Câmara Municipal de Condição do Pará	373626	97		30	KG	19/03/2025 09:30:00	R\$	11,00
---	---	--------	----	--	----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,30

132	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS	R\$ 15,24		R\$			15,24	250	Caixas R\$ 3.810,00
-----	--	-----------	--	-----	--	--	-------	-----	---------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO / 194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ MT	00059311000126-1-000102/2025	15	Tempero tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário	300	Embalagem 1 KG	19/02/2025	R\$	15,49
2	04-477-634/000 1-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900022025 UASG:980277	4	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO	1890	Embalagem 1.00 KG	17/01/2025	R\$	15,24
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:900012025 UASG:160041	154	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO	400	Quilograma	23/12/2024	R\$	15,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,24

133	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA; COM ACIDEZ	R\$ 3,20		R\$			3,20	365	Unidades R\$ 1.168,00
-----	--	----------	--	-----	--	--	------	-----	-----------------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE DE MARIANÓPOLIS - TO / 432 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	06074016000125-1-000001/2025	5476585	VINAGRE BRANCO: Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega	500	UND	02/04/2025	R\$	2,99
1	01.614.685/000 1-29 - Prefeitura Municipal de Veredinha	57857 Prefeitura Municipal de Veredinha-232025-42025	1	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 750 ML	100	unidade	07/04/2025 08:00:00	R\$	3,20
2	02.049.227/000 1-57 - CIMCERO Comercio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia	378359	16	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL 750ML	600	UN	03/04/2025 16:48:00	R\$	3,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

134	AQUISIÇÃO GARRAFAO DE 20 LITROS PARA AGUA MINERAL PRODUTO DE	R\$ 24,00		R\$			24,00	900	Unidades R\$ 21.600,00
-----	--	-----------	--	-----	--	--	-------	-----	------------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

litros para consumo humano acondicionada em garrafas de polycarbonato transparente sem apresen tacao de fissuras e ou rachaduras na bombona transparente de modo que possibilite a visualizacao integral do produto constante na mesma agua mineral nao aceito em material fosco Produto deve ser entregue com lacre plastificado agua mineral constante de boa qualidade sem

131
2

1	S7.738.530/000 1-10- MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87738530000110-1-000668/2025	1	25	Unidade	22/04/2025	RS	24,00
---	--	------------------------------	---	----	---------	------------	----	-------

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	125927	2	2300	UND	21/03/2025 00:00:00	RS	28,03
---	--	--------	---	------	-----	---------------------	----	-------

2	27.744.150/000 1-66 - Prefeitura Municipal de Ibaitaba	373908	1	2100	UN	19/03/2025 16:54:00	RS	20,44
---	---	--------	---	------	----	---------------------	----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

135	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafas de POLICARBONATO,	RS	12,19	RS	12,19	1300	Unidades	RS	15.847,00
-----	---	----	-------	----	-------	------	----------	----	-----------

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL / 3124 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA	07509201000108-1-000013/2025	5606432	100	Und	15/04/2025	RS	11,65
---	---	------------------------------	---------	-----	-----	------------	----	-------

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	76.105.568/000 1-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	34372_062025	1	Recarga de água mineral sem gás, envasada em galão de 20 litros de volume, em	1000	UND	20/03/2025 08:30:00	R\$	13,52
2	MUNICIPIO DE FÁTIMA/BA	125479	2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFO RETORNÁVEL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU RESINA TIPO PET (TEREFTALATO DE ETILENO). CONTENDO 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, SEM VASILHAME, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	9614	UND	14/03/2025 00:00:00	R\$	12,19

132
C

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

Valor Global: R\$ 1.383.267,37



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575	R\$ 15,66	R\$ 9.004,50
2	0 - ABACAXI	Unidades	745	R\$ 14,30	R\$ 10.653,50
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070	R\$ 5,90	R\$ 6.313,00
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660	R\$ 11,00	R\$ 7.260,00
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600	R\$ 4,96	R\$ 7.936,00
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412	R\$ 47,15	R\$ 19.425,80
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730	R\$ 9,92	R\$ 37.001,60
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920	R\$ 8,75	R\$ 8.050,00
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.270	R\$ 8,56	R\$ 10.871,20
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350	R\$ 9,50	R\$ 12.825,00
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860	R\$ 6,30	R\$ 5.418,00
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	300	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305	R\$ 12,23	R\$ 3.730,15
18	0 - LARANJA PÉRA MADURA	Quilogramas	805	R\$ 7,30	R\$ 5.876,50
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	290	R\$ 10,33	R\$ 2.995,70
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	210	R\$ 5,93	R\$ 1.245,30
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	1.410	R\$ 11,77	R\$ 16.595,70
23	0 - MANGA	Quilogramas	290	R\$ 8,64	R\$ 2.505,60
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	110	R\$ 12,04	R\$ 1.324,40
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	580	R\$ 8,19	R\$ 4.750,20
27	0 - MELÃO	Quilogramas	805	R\$ 6,90	R\$ 5.554,50
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110	R\$ 7,60	R\$ 836,00
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375	R\$ 22,12	R\$ 8.295,00
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102	R\$ 4,84	R\$ 493,68
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193	R\$ 16,90	R\$ 3.261,70
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
34	0 - QUIABO	Quilogramas	170	R\$ 8,70	R\$ 1.479,00
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312	R\$ 9,22	R\$ 2.876,64
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
37	0 - TOMATE	Quilogramas	972	R\$ 12,40	R\$ 12.052,80
38	0 - VINAGREIRA	Maços	105	R\$ 3,20	R\$ 336,00
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010	R\$ 16,00	R\$ 16.160,00
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	1.010	R\$ 18,94	R\$ 19.129,40
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050	R\$ 8,28	R\$ 8.694,00
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310	R\$ 7,63	R\$ 9.995,30
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005	R\$ 8,06	R\$ 8.100,30
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005	R\$ 25,21	R\$ 25.336,05
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570	R\$ 23,75	R\$ 13.537,50
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440	R\$ 19,25	R\$ 27.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140	R\$ 34,95	R\$ 39.843,00
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130	R\$ 31,95	R\$ 36.103,50
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920	R\$ 25,00	R\$ 23.000,00
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150	R\$ 21,85	R\$ 25.127,50
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300	R\$ 35,92	R\$ 10.776,00
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS	Quilogramas	1.080	R\$ 14,90	R\$ 16.092,00
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820	R\$ 17,00	R\$ 13.940,00
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850	R\$ 19,70	R\$ 16.745,00
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300	R\$ 15,40	R\$ 20.020,00
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90	R\$ 25,82	R\$ 2.323,80
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90	R\$ 28,50	R\$ 2.565,00
58	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Quilogramas	650	R\$ 26,00	R\$ 16.900,00
59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	270	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	270	R\$ 80,35	R\$ 21.694,50
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	220	R\$ 55,00	R\$ 12.100,00
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	420	R\$ 29,00	R\$ 12.180,00
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	555	R\$ 17,99	R\$ 9.984,45
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	90	R\$ 9,75	R\$ 877,50
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	85	R\$ 13,59	R\$ 1.155,15
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400	R\$ 29,40	R\$ 11.760,00
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80	R\$ 45,80	R\$ 3.664,00
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210	R\$ 10,60	R\$ 2.226,00
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435	R\$ 103,93	R\$ 45.209,55
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390	R\$ 125,93	R\$ 49.112,70
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275	R\$ 125,00	R\$ 34.375,00
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347	R\$ 205,89	R\$ 71.443,83
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
85	0 - COMINHO	Quilogramas	50	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700	R\$ 5,79	R\$ 4.053,00
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210	R\$ 7,18	R\$ 1.507,80
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220	R\$ 5,27	R\$ 1.159,40
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230	R\$ 6,80	R\$ 1.564,00
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	Latas	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460	R\$ 70,00	R\$ 32.200,00
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170	R\$ 43,87	R\$ 7.457,90
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230	R\$ 38,90	R\$ 8.947,00
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230	R\$ 4,62	R\$ 1.062,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170	R\$ 179,00	R\$ 30.430,00
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40	R\$ 64,65	R\$ 2.586,00
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40	R\$ 178,42	R\$ 7.136,80
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50	R\$ 266,48	R\$ 13.324,00
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112	R\$ 26,00	R\$ 2.912,00
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237	R\$ 294,00	R\$ 69.678,00
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78	R\$ 294,00	R\$ 22.932,00
115	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40	R\$ 59,76	R\$ 2.390,40
116	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510	R\$ 59,90	R\$ 30.549,00
117	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510	R\$ 84,77	R\$ 43.232,70
118	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220	R\$ 13,76	R\$ 3.027,20
119	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213	R\$ 45,12	R\$ 9.610,56
120	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352	R\$ 6,02	R\$ 2.119,04
121	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460	R\$ 7,32	R\$ 3.367,20
122	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147	R\$ 5,00	R\$ 735,00
123	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
124	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170	R\$ 5,20	R\$ 884,00
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	42	R\$ 4,38	R\$ 183,96
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	135	R\$ 230,00	R\$ 31.050,00
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	3.800	R\$ 6,50	R\$ 24.700,00
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	3.800	R\$ 4,62	R\$ 17.556,00
130	0 - SAL REFINADO	Pacotes	460	R\$ 2,79	R\$ 1.283,40
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	37	R\$ 306,73	R\$ 11.349,01
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	250	R\$ 15,24	R\$ 3.810,00
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	365	R\$ 3,20	R\$ 1.168,00
135	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
136	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000	R\$ 12,19	R\$ 36.570,00
137	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
138	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
Valor Total					R\$ 1.426.790,37

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Maio de 2025

Fábio dos Santos Moreno

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto nº 065/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Senhor Contador,

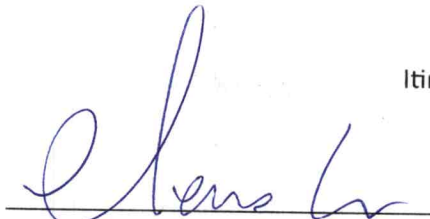
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.011/2025**, cujo objeto é Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.426.790,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Maio de 2025.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Maio de 2025

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação

139
2

Em resposta a vossa solicitação para Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 08.011/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575	R\$ 15,66	R\$ 9.004,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.830,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 469,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 313,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 313,20				
2	0 - ABACAXI	Unidades	745	R\$ 14,30	R\$ 10.653,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 8.580,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 715,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 357,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 715,00				
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070	R\$ 5,90	R\$ 6.313,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.900,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 118,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 295,00				
	4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660	R\$ 11,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 6.600,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 550,00					
5		0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600	R\$ 4,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.440,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 248,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 248,00				
	6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412	R\$ 47,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.145,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 471,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.715,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 94,30				
	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730	R\$ 9,92	R\$ 37.001,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 9.920,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.984,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 9.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 14.880,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 297,60				
7	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920	R\$ 8,75	R\$ 8.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 437,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 437,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 175,00				
8	0 - BETERRABA	Quilogramas	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.200,00				
9	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA	Quilogramas	1.270	R\$ 8,56	R\$ 10.871,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 256,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 171,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 10.272,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 171,20				
10	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350	R\$ 9,50	R\$ 12.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 190,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 8.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.800,00				
11	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860	R\$ 6,30	R\$ 5.418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.520,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 189,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 189,00				
12	0 - CHUCHU	Quilogramas	300	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 913,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.826,00				
13	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.380,00				
14	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 53,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 268,00				
15	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 437,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 656,10				
16	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305	R\$ 12,23	R\$ 3.730,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 611,50				
17					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 611,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 730,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.095,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.190,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.825,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 36,50	Quilogramas	805	R\$ 7,30	R\$ 5.876,50
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 103,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.582,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 309,90	Quilogramas	290	R\$ 10,33	R\$ 2.995,70
20	0 - MAÇÃ QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 342,30 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 342,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.141,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 342,30 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 114,10	Quilogramas	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
21	0 - MACAXEIRA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 59,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.186,00	Quilogramas	210	R\$ 5,93	R\$ 1.245,30
22	0 - MAMÃO PAPAIA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.177,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.531,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 9.416,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.354,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 117,70	Quilogramas	1.410	R\$ 11,77	R\$ 16.595,70
23	0 - MANGA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 86,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 172,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.296,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 864,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 86,40	Quilogramas	290	R\$ 8,64	R\$ 2.505,60
24	0 - MARACUJÁ QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.490,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 745,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 149,00	Quilogramas	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
25	0 - MAXIXE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 120,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.204,00	Quilogramas	110	R\$ 12,04	R\$ 1.324,40
26	0 - MELANCIA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 409,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 819,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.457,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 819,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 245,70	Quilogramas	580	R\$ 8,19	R\$ 4.750,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	0 - MELÃO	Quilogramas	805	R\$ 6,90	R\$ 5.554,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 690,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 690,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.760,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.380,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34,50				
	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
28	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 781,80				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 521,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 230,00 Valor Total R\$ 5.993,80				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 521,20				
	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110	R\$ 7,60	R\$ 836,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 76,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 760,00				
	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375	R\$ 22,12	R\$ 8.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 221,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 110,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 7.742,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 221,20				
	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102	R\$ 4,84	R\$ 493,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
31	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9,68				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 24,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 435,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 24,20				
	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193	R\$ 16,90	R\$ 3.261,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 50,70				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 169,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.690,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.352,00				
	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
33	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 96,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 48,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 960,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 192,00				
	0 - QUIABO	Quilogramas	170	R\$ 8,70	R\$ 1.479,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
34	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 696,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 783,00				
	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312	R\$ 9,22	R\$ 2.876,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
35	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 18,44				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 92,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.766,00				
	0 - SALSA FRESCA	Maços	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
36	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 25,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
	0 - TOMATE	Quilogramas	972	R\$ 12,40	R\$ 12.052,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
37	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 24,80				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 248,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 9.920,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.860,00				
	0 - VINAGREIRA	Maços	105	R\$ 3,20	R\$ 336,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 16,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 320,00				
	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010	R\$ 16,00	R\$ 16.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.200,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,00				
39					
	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	1.010	R\$ 18,94	R\$ 19.129,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.788,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 7.576,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.788,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 189,40				
40					
	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050	R\$ 8,28	R\$ 8.694,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.656,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.656,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.312,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.656,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 414,00				
41					
	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310	R\$ 7,63	R\$ 9.995,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.052,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.289,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.052,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.526,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 76,30				
42					
	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005	R\$ 8,06	R\$ 8.100,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.612,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.612,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.224,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.612,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 40,30				
43					
	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005	R\$ 25,21	R\$ 25.336,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.042,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.042,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 10.084,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.042,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 126,05				
44					
	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570	R\$ 23,75	R\$ 13.537,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 237,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.187,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.875,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 237,50				
45					
	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440	R\$ 19,25	R\$ 27.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 192,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 962,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total R\$ 25.987,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 385,00				
46					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 192,50				
	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140	R\$ 34,95	R\$ 39.843,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
47	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.048,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 31.455,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.990,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 349,50				
	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130	R\$ 31,95	R\$ 36.103,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
48	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 958,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 28.755,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.390,00				
	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920	R\$ 25,00	R\$ 23.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
49	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 15.000,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.000,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 500,00				
	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150	R\$ 21,85	R\$ 25.127,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
50	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.185,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.092,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 17.480,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.370,00				
	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300	R\$ 35,92	R\$ 10.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
51	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.776,00				
	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS	Quilogramas	1.080	R\$ 14,90	R\$ 16.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
52	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.043,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 11.920,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.980,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 149,00				
	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820	R\$ 17,00	R\$ 13.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
53	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 340,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 13.600,00				
	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850	R\$ 19,70	R\$ 16.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
54	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 850,00 Valor Total R\$ 16.745,00				
	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300	R\$ 15,40	R\$ 20.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
55	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.540,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.540,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 15.400,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.540,00				
	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90	R\$ 25,82	R\$ 2.323,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
56	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 129,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 2.194,70				
	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90	R\$ 28,50	R\$ 2.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
57	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 2.422,50				
	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	650	R\$ 26,00	R\$ 16.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
58	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.900,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 9.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.600,00				
59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 8.750,00	Pacotes	270	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.017,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.017,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 12.052,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.607,00	Quilogramas	270	R\$ 80,35	R\$ 21.694,50
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 550,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 8.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 550,00	Quilogramas	220	R\$ 55,00	R\$ 12.100,00
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 400,00	Quilogramas	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 580,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 11.600,00	Quilogramas	420	R\$ 29,00	R\$ 12.180,00
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 359,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 899,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.439,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 7.196,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 89,95	Pacotes	555	R\$ 17,99	R\$ 9.984,45
65	0 - AÇAFRÃO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 378,00	Pacotes	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 97,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 195,00	Latas	90	R\$ 9,75	R\$ 877,50
67	0 - AÇUCAR CRISTAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 100,00	Embalagens	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 203,85 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 203,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 679,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 67,95	Caixas	85	R\$ 13,59	R\$ 1.155,15
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.370,00				
	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 441,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 220,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 441,80				
	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400	R\$ 29,40	R\$ 11.760,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 882,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 588,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.820,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.470,00				
	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 688,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 688,00				
	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80	R\$ 45,80	R\$ 3.664,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.374,00				
	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.408,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.408,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.408,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 176,00				
	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210	R\$ 10,60	R\$ 2.226,00
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 530,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 212,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 1.484,00				
	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435	R\$ 103,93	R\$ 45.209,55
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 8.314,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 15.589,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 14.550,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 6.235,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 519,65				
	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390	R\$ 125,93	R\$ 49.112,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.296,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 17.630,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 17.630,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.555,80				
	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275	R\$ 125,00	R\$ 34.375,00
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.250,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.500,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 625,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347	R\$ 205,89	R\$ 71.443,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
80	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.589,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 25.736,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.589,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 3.500,13 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.029,45				
	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
81	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 147,60				
	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
82	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 290,00				
	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
83	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 143,80				
	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
84	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00				
	0 - COMINHO	Quilogramas	50	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
85	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 518,10 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 141,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 518,10				
	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
86	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 299,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 299,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.396,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 599,00				
	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700	R\$ 5,79	R\$ 4.053,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
87	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 579,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 579,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.316,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 579,00				
	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
88	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 284,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 853,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.552,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.138,00				
	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
89	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 620,00				
	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210	R\$ 7,18	R\$ 1.507,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
90	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 574,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 359,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 215,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 287,20 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 71,80				
	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220	R\$ 5,27	R\$ 1.159,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
91	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 263,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 105,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 527,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 263,50				
	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230	R\$ 6,80	R\$ 1.564,00
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 204,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 136,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 544,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 680,00				
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	Latas	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.050,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 610,00				
	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460	R\$ 70,00	R\$ 32.200,00
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 14.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.500,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 700,00				
	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 381,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.526,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 636,00				
	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170	R\$ 43,87	R\$ 7.457,90
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.264,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.193,50				
	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 299,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.198,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 499,50				
	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230	R\$ 38,90	R\$ 8.947,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 778,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.167,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.668,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.945,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 389,00				
	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 120,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 400,00				
	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230	R\$ 4,62	R\$ 1.062,60
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 138,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 92,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 462,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 369,60				
	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170	R\$ 179,00	R\$ 30.430,00
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 12.530,00				
	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.450,00				
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.599,60				
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40	R\$ 64,65	R\$ 2.586,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.586,00				
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40	R\$ 178,42	R\$ 7.136,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.136,80				
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50	R\$ 266,48	R\$ 13.324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 13.324,00				
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 189,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 189,60				
108	0 - GELATINA EM PÓ, SABOR LARANJA	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00				
109	0 - GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00				
110	0 - GELATINA EM PÓ, SABOR UVA	Caixas	60	R\$ 41,40	R\$ 2.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.242,00				
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112	R\$ 26,00	R\$ 2.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 780,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 520,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 780,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 52,00				
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.250,00				
113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237	R\$ 294,00	R\$ 69.678,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 11.172,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 8.820,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 44.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.176,00				
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78	R\$ 294,00	R\$ 22.932,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.528,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.940,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 14.700,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.470,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 294,00				
	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40	R\$ 59,76	R\$ 2.390,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
115	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 597,60				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 597,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 597,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 597,60				
	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510	R\$ 59,90	R\$ 30.549,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
116	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 599,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 17.970,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.980,00				
	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510	R\$ 84,77	R\$ 43.232,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
117	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 847,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 25.431,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 16.954,00				
	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220	R\$ 13,76	R\$ 3.027,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
118	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 412,80				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 412,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.100,80				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.100,80				
	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213	R\$ 45,12	R\$ 9.610,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
119	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.353,60				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.353,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.512,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.256,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 135,36				
	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352	R\$ 6,02	R\$ 2.119,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
120	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 301,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 301,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.204,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 301,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12,04				
	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460	R\$ 7,32	R\$ 3.367,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
121	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 219,60				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 219,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.464,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.464,00				
	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147	R\$ 5,00	R\$ 735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
122	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 175,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 150,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 150,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10,00				
	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
123	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 355,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 355,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 355,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 355,00				
	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170	R\$ 5,20	R\$ 884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 260,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 260,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 104,00				
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4,38 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4,38 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 131,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 43,80	Caixas	42	R\$ 4,38	R\$ 183,96
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,90	Caixas	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.300,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 690,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 23.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.600,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 460,00	Caixas	135	R\$ 230,00	R\$ 31.050,00
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.200,00	Unidades	3.800	R\$ 6,50	R\$ 24.700,00
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.620,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.620,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.620,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.696,00	Unidades	3.800	R\$ 4,62	R\$ 17.556,00
130	0 - SAL REFINADO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 27,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 139,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 837,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 279,00	Pacotes	460	R\$ 2,79	R\$ 1.283,40
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 306,73 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 306,73 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.201,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.533,65	Caixas	37	R\$ 306,73	R\$ 11.349,01
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 123,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 123,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 369,00	Unidades	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 152,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 152,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.048,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 457,20	Caixas	250	R\$ 15,24	R\$ 3.810,00
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Unidades	365	R\$ 3,20	R\$ 1.168,00

151
2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 48,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 96,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 64,00				
	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.200,00				
	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000	R\$ 12,19	R\$ 36.570,00
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.214,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.214,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 11.214,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.462,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.462,80				
	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 18.000,00				
	Valor Total				R\$ 1.426.790,37

152
e

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2025

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 2.1.1. A aquisição de gêneros alimentícios tem como finalidade suprir as necessidades de alimentação em unidades que fornecem refeições regularmente, como unidades de saúde, secretarias e demais órgãos públicos. Além disso, os preços dos gêneros alimentícios estão sujeitos a variações frequentes no mercado, influenciadas por fatores como sazonalidade, condições climáticas, oferta e demanda. A compra regular visa assegurar o abastecimento contínuo, evitando interrupções no fornecimento de refeições e promovendo o bem-estar dos usuários.
 - 2.1.2. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia impactar a competitividade do certame, induzindo os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
 - 2.1.3. O sigilo do orçamento também preserva a capacidade de negociação do órgão durante eventuais fases de lances e ajustes, garantindo maior margem para obtenção de economia e melhor custo-benefício.
 - 2.1.4. A publicidade antecipada do orçamento estimado poderia frustrar a seleção da proposta mais vantajosa, comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de representar risco financeiro à Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575
2	0 - ABACAXI	Unidades	745
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	450
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.270
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	0 - CHUCHU	Quilogramas	300
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	805
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	290
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	200
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	210
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	1.410
23	0 - MANGA	Quilogramas	290
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	200
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	110
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	580
27	0 - MELÃO	Quilogramas	805
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270
34	0 - QUIABO	Quilogramas	170
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	105
37	0 - TOMATE	Quilogramas	972
38	0 - VINAGREIRA	Maços	105
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010
40	0 - POLPA DE AÇAÍ	Quilogramas	1.010
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS	Quilogramas	1.080
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	650
59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	270
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	270
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	220
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	420
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	555
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	90
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	720
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	85

154
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130
85	0 - COMINHO	Quilogramas	50
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	Latas	120
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230
101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	60
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	60
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	60
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170
113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78
115	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40
116	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510
117	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510
118	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220
119	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213
120	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352
121	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460
122	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147
123	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200
124	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170

155
e





125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	42
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	60
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	135
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	3.800
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	3.800
130	0 - SAL REFINADO	Pacotes	460
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	37
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	250
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	250
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	365
135	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO	Unidades	1.000
136	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000
137	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200
138	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**



independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 165
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **21 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 09/2025, originário do Processo Administrativo nº 08.011/2025, que tem por finalidade Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, com valor total estimado em R\$ 1.426.790,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.426.790,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Maio de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

Leny Paula S. Aguiar

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 08.011/2025

170
e

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



OBJETO

Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão



VALOR TOTAL ESTIMADO

Caráter Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br



DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Claudemir Vieira da Silva

Claudemir Vieira da Silva
Secretario Mm. de Educação
Decreto n° 167/2025



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

179
2

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



MINUTA

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



MINUTA

- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 181

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



MINUTA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



MINUTA

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



MINUTA

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



MINUTA

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

185
C



MINUTA

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



MINUTA

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

188
2



MINUTA

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. 189
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 2
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



MINUTA

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



MINUTA

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



MINUTA

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



MINUTA

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. 193
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão. 2
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omisões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



MINUTA

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 2.1.1. A aquisição de gêneros alimentícios tem como finalidade suprir as necessidades de alimentação em unidades que fornecem refeições regularmente, como unidades de saúde, secretarias e demais órgãos públicos. Além disso, os preços dos gêneros alimentícios estão sujeitos a variações frequentes no mercado, influenciadas por fatores como sazonalidade, condições climáticas, oferta e demanda. A compra regular visa assegurar o abastecimento contínuo, evitando interrupções no fornecimento de refeições e promovendo o bem-estar dos usuários.
 - 2.1.2. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia impactar a competitividade do certame, induzindo os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
 - 2.1.3. O sigilo do orçamento também preserva a capacidade de negociação do órgão durante eventuais fases de lances e ajustes, garantindo maior margem para obtenção de economia e melhor custo-benefício.
 - 2.1.4. A publicidade antecipada do orçamento estimado poderia frustrar a seleção da proposta mais vantajosa, comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de representar risco financeiro à Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575
2	0 - ABACAXI	Unidades	745
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660
5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412



MINUTA

7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	450
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.270
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	300
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	805
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	290
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	200
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	210
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	1.410
23	0 - MANGA	Quilogramas	290
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	200
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	110
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	580
27	0 - MELÃO	Quilogramas	805
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270
34	0 - QUIABO	Quilogramas	170
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	105
37	0 - TOMATE	Quilogramas	972
38	0 - VINAGREIRA	Maços	105
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010
40	0 - POLPA DE AÇÁI	Quilogramas	1.010
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS	Quilogramas	1.080
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	650
59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	270
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	270

196
L





MINUTA

61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	220
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	420
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	555
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	90
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	720
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	85
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130
85	0 - COMINHO	Quilogramas	50
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA)	Latas	120
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230
101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	60
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	60
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	60
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170
113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78

197
C





MINUTA

115	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40
116	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510
117	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510
118	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220
119	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213
120	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352
121	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460
122	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147
123	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200
124	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	42
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	60
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	135
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	3.800
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	3.800
130	0 - SAL REFINADO	Pacotes	460
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	37
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	250
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	250
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	365
135	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO	Unidades	1.000
136	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000
137	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200
138	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da



MINUTA

demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



MINUTA

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social. 200

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



MINUTA

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

201
e



MINUTA

- 202
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o



MINUTA

balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.



MINUTA

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

204
L

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de





MINUTA

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MINUTA

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MINUTA

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



MINUTA

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

208
L

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



MINUTA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

210
e



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.011/2025



OBJETO

Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 09/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação





MINUTA

em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes. 211 C

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 214

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MINUTA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

217
L

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

218
e

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: _____/_____/_____
FINAL: _____/_____/_____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MINUTA

- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



MINUTA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, no valor de R\$ 1.426.790,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB




DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.426.790,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Maio de 2025



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 167/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

229

PARECER JURÍDICO Nº 64/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

I. **RELATÓRIO**

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo nº 08.011/2025**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - CPL**, registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

230
J

Os autos contêm até aqui, 228 (duzentos e vinte e oito) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Mapa de gerenciamento de riscos - art.18, inciso X da Lei 14.133/2021;
- d) Termo de Referência Inicial – Bens Comuns da Lei 14.133/2021;
- e) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Atuação do processo administrativo – Secretaria Municipal de Educação;
- g) Memorando de Circular IRP – Secretaria Municipal de Educação;
- h) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração – SEMAD, Secretária Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- i) Despacho para cotação de preços;
- j) Relatório de cotação;
- k) Despacho de cotação do ETP – Diretor do Departamento de Cotações;
- l) Solicitação de dotação orçamentária;
- m) Informação de dotação orçamentária postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- n) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
- o) Termo de Referência Consolidado – Bens comuns;
- p) Termo de autuação processo de contratação – Pregão Eletrônico;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

231
D

- q) Decreto n° 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;
- r) Minuta do Contrato e anexos: Termo Referência, Modelo de Proposta e Preços, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta do Termo do Contrato – Pregão Eletrônico – SRP N° 09/2025 ;
- s) Despacho para aprovação e autorização;
- t) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

232

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte :

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

233
9

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

234
§

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela nova lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

235
B

eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A característica singular do sistema de registro de preços consiste em, justamente, viabilizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços, de forma futura, eventual e parcelada, todas as vezes e nas quantidades flexibilizadas que a contratante necessitar, sem obrigatoriedade de contratar todo serviço de uma vez só.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

236

o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, amostras, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

237
R

esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

IV. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "**Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2025**", apresenta todas as recomendações legais:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

239
4

licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

240
B

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

V. DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

241
S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

242
15

da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterà cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

213
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

244
8

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “**menor preço por item**”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

VI. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “8”, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

IX. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de “**Menor Preço**”.

X. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

245
B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 18 (dezoito) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 23 de maio de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



247
9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 08.011/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



OBJETO

Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão



VALOR TOTAL ESTIMADO

Caráter Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 10 de Julho de 2025

HORÁRIO: 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Claudemir Vieira da Silva

Claudemir Vieira da Silva
Secretario Mm. de Educação
Decreto nº 167/2025



248
B

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



249
8

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



250
6

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



251
G

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



252
8

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9



5568

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.



25/11/18

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



955

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



256
D

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



257
9

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



258
8

- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



259
8

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



260
g

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



261
G

- desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



262

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



263
8

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9



264
S

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



265
B

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



266
13

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



267
S

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



268

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



269
8

preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



270
8

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



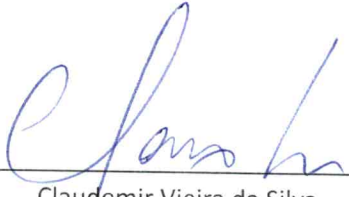
178

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 26 de Junho de 2025.



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto n.º 167/2025



272
6

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 2.1.1. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir o fornecimento regular de refeições em instituições públicas, como escolas, hospitais, creches, abrigos e demais unidades que oferecem alimentação direta aos usuários. Esses itens são indispensáveis para assegurar uma alimentação equilibrada, com valor nutricional adequado, respeitando os padrões de qualidade e segurança sanitária exigidos pela legislação vigente. Os preços dos gêneros alimentícios estão sujeitos a frequentes variações no mercado, decorrentes de fatores como sazonalidade, condições climáticas, custos de produção e logística. A compra desses produtos visa manter o estoque adequado, evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.
 - 2.1.2. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia impactar a competitividade do certame, induzindo os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
 - 2.1.3. O sigilo do orçamento também preserva a capacidade de negociação do órgão durante eventuais fases de lances e ajustes, garantindo maior margem para obtenção de economia e melhor custo-benefício.
 - 2.1.4. A publicidade antecipada do orçamento estimado poderia frustrar a seleção da proposta mais vantajosa, comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de representar risco financeiro a Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ABACATE	Quilogramas	575
2	0 - ABACAXI	Unidades	745
3	0 - ABOBORA REGIONAL	Quilogramas	1.070
4	0 - ABOBRINHA VERDE	Quilogramas	660



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



273

5	0 - ALFACE AMERICANA	Maços	1.600
6	0 - ALHO IN NATURA	Quilogramas	412
7	0 - BANANA PRATA	Quilogramas	3.730
8	0 - BATATA INGLESA	Quilogramas	920
9	0 - BETERRABA	Quilogramas	450
10	0 - CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	Quilogramas	1.270
11	0 - CENOURA SEM FOLHAS	Quilogramas	1.350
12	0 - CHEIRO VERDE	Maços	860
13	0 - CHUCHU	Quilogramas	300
14	0 - COUVE MANTEIGA	Maços	400
15	0 - FOLHA DE LOURO	Pacotes	120
16	0 - GENGIBRE	Quilogramas	50
17	0 - GOIABA VERMELHA	Quilogramas	305
18	0 - LARANJA PÊRA MADURA	Quilogramas	805
19	0 - LIMÃO TAHITI MADURO	Quilogramas	290
20	0 - MAÇÃ	Quilogramas	200
21	0 - MACAXEIRA	Quilogramas	210
22	0 - MAMÃO PAPAIA	Quilogramas	1.410
23	0 - MANGA	Quilogramas	290
24	0 - MARACUJÁ	Quilogramas	200
25	0 - MAXIXE	Quilogramas	110
26	0 - MELANCIA	Quilogramas	580
27	0 - MELÃO	Quilogramas	805
28	0 - OVOS DE GALINHA	Cartelas	300
29	0 - PEPINO VERDE	Quilogramas	110
30	0 - PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	375
31	0 - PIMENTA DO REINO MOÍDA	Pacotes	102
32	0 - PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	193
33	0 - PIMENTA DO REINO EM GRÃO	Pacotes	270
34	0 - QUIABO	Quilogramas	170
35	0 - REPOLHO VERDE	Quilogramas	312
36	0 - SALSA FRESCA	Maços	105
37	0 - TOMATE	Quilogramas	972
38	0 - VINAGREIRA	Maços	105
39	0 - POLPA DE ABACAXI	Quilogramas	1.010
40	0 - POLPA DE AÇÁ	Quilogramas	1.010
41	0 - POLPA DE ACEROLA	Quilogramas	1.050
42	0 - POLPA DE CAJÚ	Quilogramas	1.310
43	0 - POLPA DE GOIABA	Quilogramas	1.005
44	0 - POLPA DE MARACUJÁ	Quilogramas	1.005
45	0 - BISTECA SUÍNA FATIADA	Quilogramas	570
46	0 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.440
47	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	1.140
48	0 - CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.130
49	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA	Quilogramas	920
50	0 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA	Quilogramas	1.150
51	0 - CHARQUE BOVINO SALGADO	Quilogramas	300
52	0 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS	Quilogramas	1.080
53	0 - COSTELA BOVINA	Quilogramas	820
54	0 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO	Quilogramas	850
55	0 - FRANGO CONGELADO INTEIRO	Quilogramas	1.300
56	0 - LINGUIÇA CALABRESA	Pacotes	90
57	0 - LINGUIÇA DE FRANGO	Pacotes	90
58	0 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilogramas	650



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



274
8

59	0 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO	Pacotes	270
60	0 - PRESUNTO COZIDO INTEIRO	Quilogramas	270
61	0 - PRESUNTO DE PERU FATIADO	Quilogramas	220
62	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200
63	0 - RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA	Quilogramas	420
64	0 - SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG	Pacotes	555
65	0 - AÇAFRÃO	Pacotes	20
66	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	Latas	90
67	0 - AÇUCAR CRISTAL	Embalagens	720
68	0 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	Caixas	85
69	0 - ALIMENTO EM PÓ	Latas	30
70	0 - AMEIXA EM CALDA	Latas	50
71	0 - AMIDO DE MILHO	Caixas	340
72	0 - ARROZ - TIPO 1	Fardos	400
73	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	Caixas	400
74	0 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Latas	80
75	0 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA	Frascos	300
76	0 - BATATA PALHA	Pacotes	210
77	0 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Caixas	435
78	0 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Caixas	390
79	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Caixas	275
80	0 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	Fardos	347
81	0 - CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixas	10
82	0 - CALDO DE GALINHA EM PÓ	Pacotes	10
83	0 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixas	10
84	0 - CÔCO RALADO	Pacotes	130
85	0 - COMINHO	Quilogramas	50
86	0 - CONCENTRADO DE ACEROLA	Frascos	600
87	0 - CONCENTRADO DE CAJÚ	Frascos	700
88	0 - CONCENTRADO DE GOIABA	Frascos	1.200
89	0 - CORANTE DE URUCUM	Pacotes	100
90	0 - CREME DE LEITE, ESTERELIZADO	Latas	210
91	0 - ERVA DOCE	Quilogramas	220
92	0 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	Latas	230
93	0 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA	Latas	120
94	0 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	Caixas	460
95	0 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA	Fardos	200
96	0 - FARINHA DE FUBÁ	Fardos	170
97	0 - FARINHA DE MANDIOCA SECA	Pacotes	220
98	0 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	Fardos	230
99	0 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Pacotes	240
100	0 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacotes	230
101	0 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,	Fardos	170
102	0 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Fardos	70
103	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE	Latas	40
104	0 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE	Latas	40
105	0 - FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	Latas	40
106	0 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN	Latas	50
107	0 - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR.	Caixas	60
108	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA	Caixas	60
109	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO	Caixas	60
110	0 - GELATINA EM PÓ. SABOR UVA	Caixas	60
111	0 - LEITE CONDENSADO	Embalagens	112
112	0 - LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	Pacotes	170

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



275

113	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	237
114	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL	Fardos	78
115	0 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Caixas	40
116	0 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Fardos	510
117	0 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Fardos	510
118	0 - MAIONESE TRADICIONAL	Unidades	220
119	0 - MARGARINA VEGETAL COM SAL	Caixas	213
120	0 - MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS	Caixas	352
121	0 - MILHO AMARELO PARA CANJICA	Unidades	460
122	0 - MILHO PARA PIPOCA	Unidades	147
123	0 - MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidades	200
124	0 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	Unidades	170
125	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE,	Caixas	42
126	0 - MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA	Caixas	60
127	0 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	Caixas	135
128	0 - ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA	Unidades	3.800
129	0 - ROSQUINHA DE LEITE	Unidades	3.800
130	0 - SAL REFINADO	Pacotes	460
131	0 - SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	Caixas	37
132	0 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	Unidades	250
133	0 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	Caixas	250
134	0 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	Unidades	365
135	0 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO	Unidades	1.000
136	0 - RECARGA DE ÁGUA	Unidades	3.000
137	0 - ÁGUA MINERAL - FARDO C/ 12 UND	Unidades	200
138	0 - ÁGUA MINERAL - CAIXA C/ 48 UND DE 200ML	Unidades	400

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia do acesso adequado e contínuo a alimentos para a população. Essa situação se agrava em alguns segmentos da comunidade, especialmente entre as famílias em vulnerabilidade social, que enfrentam carência alimentar e dificuldades para suprir suas necessidades nutricionais básicas. A disponibilidade insuficiente de alimentos impacta negativamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, bem como contribui para o aumento de doenças relacionadas à má alimentação.

A demanda por alimentos é resultante de fatores diversos, incluindo a limitação dos recursos financeiros das famílias e a carência de alternativas sustentáveis de produção local. A escassez de acessos a programas de segurança alimentar e nutrição intensifica essa problemática, criando um ciclo de pobreza e má nutrição que afeta não apenas a qualidade de vida das pessoas, mas também limita o potencial de desenvolvimento social e econômico do município.

O atendimento a essa necessidade é essencial sob a perspectiva do interesse público, pois reflete um compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população. A garantia do fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais se alinha aos princípios de cidadania e dignidade humana, contribuindo significativamente para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal identifique e formalize estratégias eficientes para atender essa necessidade urgente, levando em consideração as especificidades locais e o



276
B

contexto socioeconômico da população. A abordagem deve incluir a análise cuidadosa da demanda e a provisão de soluções viáveis que assegurem não apenas a distribuição de alimentos, mas também a promoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis a longo prazo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 7.2. Todos os produtos, após aprovação, serão discriminados detalhadamente, com a descrição de suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinados como os objetos da licitação. A entrega deverá ser realizada em local previamente definido pela Administração, não podendo os produtos ser substituídos.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



278

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



278

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Q



279
689

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



280
8

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

①



281
8

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



282

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



283
8

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



284
S

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



285
8

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025 - GAB



266
S

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

287
B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.011/2025



OBJETO

Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 09/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação

Handwritten signature or mark.



288
8

em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



289
8

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



220
D

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



291
S

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



292
8

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



293
8

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



29/4
S

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 09/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



295

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____-____/____-____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____-____/____-____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____-____/____-____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



2916
8

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



297
8

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



298
J

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



299
8

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





300
8

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



302
\$

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



303
8

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de ___ de ___

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



304
S

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
DECRETO Nº 26/2025

" Homologa o Título de Propriedade através de Processo Administrativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade ao S.r.(a) EDMILSON RODRIGUES DE ANDRADE, do terreno localizado No Povoado Santa Teresa, S/N, Zona Rural, neste Município de Gonçalves Dias, referente ao Processo Administrativo nº 15/2025, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 26 de junho de 2025. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do dia **26/06/2025**, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por: **ROBSON VIANA SILVA**
 Código identificador: 4ae8b07e0a415560cefe8723bee51e1e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - SEMAS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sra. Raimunda Marlene Dias Barros, portadora do CPF nº 197.939.103-30. OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias /MA. Data da Assinatura: 18 de junho de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Marcela da Costa Sousa Nunes - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: Sra. Raimunda Marlene Dias Barros, portadora do CPF nº 197.939.103-30. Gonçalves Dias (MA), 26 de junho de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
 Código identificador: 7ca259ea35422354b5e86de74b63154a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 35/2025, reconhece ser inexigível a licitação, e ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 74, inc. V, § 5º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias /MA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL com o SRA. RAIMUNDA MARLENE DIAS BARROS, portador do CPF nº 197.939.103-30, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e

quatro mil reais).

Gonçalves Dias/MA, 17 de junho de 2025.

MARCELA DA COSTA SOUSA NUNES
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria nº 04/2025

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
 Código identificador: 088e70323bfc41731a3d936d8bc10932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Junho de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 167/2025 - GAB.

Publicado por: **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**
 Código identificador: 84d2bcb64416994f63aeb6d40318cd8a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Junho de 2025.

Francisco de Assis Resplandes Gomes
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
 Decreto nº 015/2025 - GAB.

Publicado por: **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**

São Luís, sexta-feira, 27 de junho de 2025

CELEBRAÇÃO EM GERAÇÃO

Sabores e saberes da culinária maranhense

Com receitas passadas por gerações, a gastronomia maranhense abraça a história de povos indígenas, africanos e europeus, em um encontro de heranças culturais

ANA CAROLINA NUNES
Colunista para o Imparcial

A culinária do Maranhão é conhecida pela sua diversidade, combinações imprevisíveis e sabores marcantes, que refletem a identidade cultural e a história do povo maranhense.

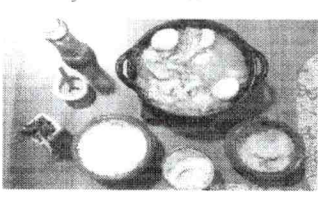
Com receitas passadas de geração em geração, a gastronomia maranhense abraça a história de povos indígenas, africanos e europeus, deixando a experiência de quem experimenta ainda mais inesquecível. Para entender melhor sobre essa riqueza gastronômica e o significado que ela carrega.

O Imparcial conversou com Paulo Maciel, monitor do Museu de Gastronomia Maranhense, espaço de preservação e valorização da culinária local. "A culinária maranhense é sabores e saberes tradicionais que falam da identidade do povo. Na nossa mesa, não é só o alimento, mas também a afetividade", afirma Paulo.

Segundo o monitor, por meio das influências que a gastronomia carrega, a história do Maranhão, sua diversidade e tradição podem ser contadas. A base da culinária maranhense está nas influências indígenas, africanas e europeias, que se entrelaçam desde o período colonial. Os pratos típicos são uma expressão direta desse encontro de heranças culturais.

Muito antes da colonização portuguesa, os povos indígenas que habitavam o território maranhense já produziam alimentos a partir da mandioca, do milho e do peixe. O beiju, o mingau e a farinha d'água, por exemplo, são heranças diretas dessas comunidades originárias.

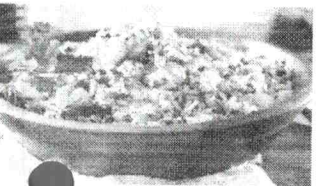
Com a chegada dos portugueses, vieram os temperos e técnicas como o refogado com alho, cebola e gordura, além do uso do arroz, que mais tarde se tornaria o ingrediente principal do famoso arroz de cuxá. Além disso, as frutas que os portugueses encontraram, eles transformavam em geleias, doces e licores.



A culinária maranhense é sabores e saberes tradicionais que falam da identidade do povo. Na nossa mesa, não é só o alimento, mas também a afetividade

Os africanos deixaram suas marcas também

Já os africanos, trazidos à força como escravos, deixaram sua marca no uso de temperos, azeites, frutos e no preparo coletivo dos alimentos, além do conhecimento profundo sobre ervas, panelas de barro, caldos, defumação de carnes e peixes e o mais famoso, a vinagreira utilizada para fazer cuxá e arroz de cuxá.



Entre os ingredientes mais memoráveis estão o atroz, o camarão seco, a vinagreira, o azeite de coco babaçu, a farinha d'água e o peixe. Todos com presença constante nas mesas maranhenses, especialmente em pratos como arroz de cuxá, torta de camarão, vatapá e peixada escabeche. "Todo maranhense tem a memória afetiva de chegar em uma barraca do arial junino e pedir um arroz de cuxá com vatapá e torta de camarão", exemplifica Paulo Maciel.

História preservada no Museu da Gastronomia

O Museu, localizado no Centro Histórico de São Luís, desempenha papel fundamental na preservação dessa herança culinária e na divulgação do patrimônio culinário do estado. "No museu você consegue ver a culinária tradicional sendo mantida muito for-

te, mas também perceber que ela se reinventa de forma criativa", destaca Sílvia Romana, coordenadora do museu. De acordo com Sílvia Romana, o espaço promove vivências, oficinas e exposições sobre a comida local. "Nós estimulamos a aproximação do público com a gastronomia maranhense, para que haja essa conexão e afeto com a história e tradição. Nós promovemos oficinas e programações culturais, convidamos cozinheiros e chefes para apresentar seus pratos, entre outras atividades".

O local recebe visitantes de todo o Brasil e do mundo curiosos para experimentarem as iguarias, como juçara, coco-babaçu e cuxá, e conhecer a história da região maranhense.

Culinária e afeto

A comida típica do Maranhão também carrega afetos e lembranças especiais. Muitas das receitas vêm de avós, mães e pais que ensinaram a preparar os pratos com cuidado e amor. Nádia Mendonça, natural de Bom Jardim, se mudou para São Luís em 2013 e compartilhou algumas de suas memórias com a culinária típica maranhense com o Imparcial. "Minha família é grande e a gente sempre se reúne para fazer bolo de puba. Era todo um ritual, um gostinho de felicidade em fazer. Também confiamos os peixes do açude do quintal do meu avô, temperados com azeite de coco babaçu pela minha avó", conta Nádia.

Nádia conta que quando se mudou para São Luís, buscou uma forma de carregar consigo pedaços de sua origem. Hoje, ao preparar um arroz de cuxá, um peixe frito ou uma torta de camarão, ela não deixa de usar o azei-

te de coco babaçu da sua avó, a vinagreira da sua mãe e o peixe do açude do seu avô. "Minha mãe sempre me mandava temperos, cuxá pré-cozido e peixe do interior. O azeite de coco também não pode faltar na minha cozinha. Tudo isso me remete ao meu lar, a comida do interior que eu cresci comendo".

Minha mãe sempre me mandava temperos, cuxá pré-cozido e peixe do interior. O azeite de coco também não pode faltar na minha cozinha

A história de Nádia Mendonça reafirma a ideia de que a culinária vai além de sabores, que também carrega memórias, identidade e saberes de uma família, de uma geração, de um povo.

A culinária maranhense se consolida como um importante elemento da identidade cultural do estado, unindo tradição, história e diversidade. Com raízes que remontam aos povos originários e atravessam a influência de europeus e africanos, os pratos típicos seguem sendo uma ligação entre passado e presente. Para além do sabor, a gastronomia local revela aspectos históricos e sociais do Maranhão, reafirmando seu valor não apenas como expressão cultural, mas também como patrimônio a ser preservado.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitatinga.com.br, com data de abertura agendada para 10 de junho de 2025 às 11:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitatinga.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Itinga do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025. **Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação** Decreto nº 167/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitatinga.com.br, com data de abertura agendada para 10 de junho de 2025 às 09:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitatinga.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Itinga do Maranhão - MA, 26 de junho de 2025. **Francisco de Assis Resplandes Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes** Decreto nº 015/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Pedrinhas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas - MA, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <http://www.pedrinhas.ma.gov.br>, Interneto, no endereço www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sede do Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida Nô Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedrinhas-MA, em 2ª e 5ª feiras, no horário das 08h00min às 11h00min ou pelo e-mail compras@ma.gov.br. Pedrinhas-MA, 26 de junho de 2025. **Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde** Portaria nº 104/2025 - GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestador de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <http://www.anajatuba.ma.gov.br>, Interneto, no endereço www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sede do Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida Nô Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedrinhas-MA, em 2ª e 5ª feiras, no horário das 08h00min às 11h00min ou pelo e-mail compras@ma.gov.br. Pedrinhas-MA, 26 de junho de 2025. **ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretário Municipal de Administração** - Decreto nº 474/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: Formalização de nota de registro de preços para eventual contratação de empresa responsável no fornecimento de serviços de manutenção para a rede pública escolar.

ABERTURA: 15.07.2025 às 09h00min.

EDITAL: Disponível no portal da transparência do município <http://www.cariacina.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br.

NOTA: Informações poderão ser obtidas na sede do Departamento de Licitações e pelo e-mail cpf@carriacina.ma.gov.br.

Cariacina - MA, aos 25 dias de junho de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Prefeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3745/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Arquivo de Contratação e Equipe de Apoio designado pelo Portaria nº 2045/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Edital, tipo Menor Preço Global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <http://www.codoma.gov.br>, Interneto, no endereço www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sede do Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail compras@codoma.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br. Codó - MA, em 26 de junho de 2025. **Alaine Pinheiro Resplandes**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - SALIC/MA

PROCESSO Nº SEAD/0029/2025

A Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 05 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 38.423, de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.475, de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.525, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 121, de 14 de dezembro de 2016 e demais normas regulamentares pertinentes e espécies, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com o título de julgamento: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de grande porte com motorista e combustível, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, www.compras.ma.gov.br, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência www.compras.ma.gov.br, Interneto, no endereço www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sede do Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nô Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedrinhas-MA, em 2ª e 5ª feiras, no horário das 08h00min às 11h00min ou pelo e-mail compras@ma.gov.br. Pedrinhas-MA, 26 de junho de 2025.

Alaine Pinheiro Resplandes
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 08/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa especializada em construção de creche pré-escola tipo 1 no município de Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitnovaolinda.com.br, com data de abertura agendada para 15 de junho de 2025 às 09:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda www.licitnovaolinda.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de junho de 2025. **Raimundo Domingos Costa Neto.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Prefeitura, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência www.sao-roberto.ma.gov.br, Interneto, no endereço www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), São Roberto - MA, 26 de junho de 2025. **Camilla Holanda Carneiro - Prefeita** - São Roberto-MA, 26 de junho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal de Graça Aranha

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 4b86f52fb5a3ccf05e1e6f5c60a0f4ae

PORTARIA Nº 64/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 050/2025, de 08 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art.2º Compete à Comissão Organizadora:

- I. - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II. - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III. - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV. - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI- Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art.3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I-Secretaria responsável pela política para as mulheres - Secretaria da Mulher (coordenação);

III - Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, AOS 08 DE JULHO DE 2025.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: d811b5537aa6d0c0877dc60535bc0d4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 04/07/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 14/07/2025 às 14:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 09 de julho de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f367d17c91db6d96686b6f35fba4356

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 09/07/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 10/07/2025 às 14:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 09 de julho de 2025. Luís Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2c920f3c9f8fc4b89c67fddf9b061d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decide REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e Contratação de empresas especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão, por motivos de adequações no Termo de Referência. Itinga do Maranhão - MA, 09 de Julho de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8d43463e053a11c7c527903cbf74c2ce

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decide